



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, terça-feira, 06 de maio de 2025.

Ano XXVI, Edição 6063 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N. 3.482, DE 06 DE MAIO DE 2025

FIXA o índice de reajuste dos servidores públicos da área não específica e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica fixado o índice de reajuste dos vencimentos dos servidores ativos e inativos vinculados à área não específica da Prefeitura de Manaus, em cumprimento à data-base estabelecida pelo art. 11 da Lei Municipal n. 2.928, de 7 de julho de 2022, e em cumprimento ao que dispõe o § 2.º do art. 2.º da Lei n. 3.293, de 26 de março de 2024, cujos valores passam a ser os estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º O índice de reajuste das remunerações de que trata o art. 1.º desta Lei dar-se-á em:

I – um inteiro e sessenta e dois centésimos por cento, referente à data-base de junho a dezembro de 2023; e

II – um inteiro e cinquenta e oito centésimos por cento, referente à data-base de janeiro a março de 2024.

Art. 3.º Aplicar-se-ão os mesmos índices de correção e datas de vigência estabelecidos no art. 2.º desta Lei ao valor unitário das gratificações a que se referem o art. 3.º e § 1.º do art. 6.º da Lei n. 3.036, de 18 de abril de 2023.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei inserem-se nos limites orçamentários fixados na legislação vigente.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1.º de janeiro de 2025.

Manaus, 06 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO DE ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

REFERÊNCIA	ANALISTA MUNICIPAL I – NÍVEL SUPERIOR					
	CLASSE					
	A	B	C	D	E	F
1	3.946,02	4.182,77	4.433,75	4.699,77	4.981,75	5.280,66
2	4.103,86	4.350,09	4.611,10	4.887,76	5.181,02	5.491,88
3	4.268,01	4.524,09	4.795,53	5.083,27	5.388,26	5.711,56
4	4.438,73	4.705,05	4.987,36	5.286,61	5.603,80	5.940,02

5	4.616,29	4.893,25	5.186,86	5.498,06	5.827,95	6.177,63
6	4.800,93	5.088,99	5.394,32	5.717,99	6.061,06	6.424,73
7	4.992,97	5.292,55	5.610,10	5.946,71	6.303,51	6.681,72
8	5.192,69	5.504,26	5.834,50	6.184,58	6.555,65	6.948,99
9	5.400,40	5.724,42	6.067,88	6.431,96	6.817,87	7.226,95
10	5.616,41	5.953,40	6.310,60	6.689,24	7.090,59	7.516,02
11	5.841,07	6.191,53	6.563,03	6.956,81	7.374,22	7.816,67
12	6.074,71	6.439,19	6.825,54	7.235,07	7.669,18	8.129,33
13	6.317,70	6.696,77	7.098,56	7.524,48	7.975,95	8.454,51

REFERÊNCIA	ANALISTA MUNICIPAL II – NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO E ARQUITETO					
	CLASSE					
	A	B	C	D	E	F
1	7.643,67	8.102,29	8.588,42	9.103,73	9.649,96	10.228,95
2	7.949,42	8.426,38	8.931,96	9.467,88	10.035,95	10.638,11
3	8.267,39	8.763,43	9.289,24	9.846,59	10.437,39	11.063,63
4	8.598,09	9.113,97	9.660,81	10.240,46	10.854,88	11.506,17
5	8.942,01	9.478,53	10.047,24	10.650,08	11.289,08	11.966,43
6	9.299,69	9.857,67	10.449,13	11.076,08	11.740,64	12.445,08
7	9.671,68	10.251,98	10.867,09	11.519,12	12.210,27	12.942,88
8	10.058,55	10.662,05	11.301,78	11.979,89	12.698,68	13.460,60
9	10.460,88	11.088,54	11.753,86	12.459,08	13.206,63	13.999,02
10	10.879,33	11.532,08	12.224,01	12.957,45	13.734,89	14.558,99
11	11.314,50	11.993,36	12.712,97	13.475,74	14.284,29	15.141,34
12	11.767,07	12.473,09	13.221,48	14.014,77	14.855,66	15.747,00
13	12.237,75	12.972,02	13.750,35	14.575,37	15.449,88	16.376,88

REFERÊNCIA	TÉCNICO MUNICIPAL I – NÍVEL MÉDIO					
	CLASSE					
	A	B	C	D	E	F
1	2.901,49	3.075,57	3.260,10	3.455,71	3.663,05	3.882,84
2	3.017,54	3.198,59	3.390,51	3.593,94	3.809,57	4.038,15
3	3.138,24	3.326,54	3.526,13	3.737,70	3.961,96	4.199,68
4	3.263,77	3.459,60	3.667,17	3.887,21	4.120,44	4.367,67
5	3.394,33	3.597,99	3.813,87	4.042,69	4.285,25	4.542,37
6	3.530,10	3.741,91	3.966,42	4.204,40	4.456,67	4.724,07
7	3.671,31	3.891,58	4.125,07	4.372,58	4.634,94	4.913,03
8	3.818,15	4.047,25	4.290,07	4.547,49	4.820,33	5.109,55
9	3.970,88	4.209,14	4.461,69	4.729,38	5.013,14	5.313,93
10	4.129,71	4.377,50	4.640,15	4.918,56	5.213,67	5.526,49
11	4.294,91	4.552,60	4.825,75	5.115,30	5.422,22	5.747,55
12	4.466,70	4.734,71	5.018,78	5.319,92	5.639,11	5.977,45
13	4.645,37	4.924,09	5.219,53	5.532,71	5.864,67	6.216,55

REFERÊNCIA	TÉCNICO MUNICIPAL II – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
	CLASSE					
	A	B	C	D	E	F
1	2.100,67	2.226,71	2.360,32	2.501,93	2.652,06	2.811,18
2	2.184,70	2.315,78	2.454,73	2.602,02	2.758,14	2.923,62
3	2.272,09	2.408,42	2.552,92	2.706,09	2.868,46	3.040,56
4	2.362,97	2.504,75	2.655,03	2.814,34	2.983,20	3.162,19
5	2.457,49	2.604,94	2.761,23	2.926,91	3.102,52	3.288,68
6	2.555,79	2.709,14	2.871,69	3.043,98	3.226,63	3.420,23
7	2.658,02	2.817,51	2.986,55	3.165,75	3.355,70	3.557,04
8	2.764,34	2.930,20	3.106,02	3.292,38	3.489,92	3.699,32
9	2.874,92	3.047,41	3.230,25	3.424,08	3.629,52	3.847,29
10	2.989,92	3.169,31	3.359,46	3.561,04	3.774,70	4.001,17
11	3.109,51	3.296,08	3.493,85	3.703,47	3.925,69	4.161,22
12	3.233,89	3.427,93	3.633,60	3.851,61	4.082,71	4.327,68
13	3.363,25	3.565,04	3.778,94	4.005,68	4.246,02	4.500,78

REFERÊNCIA	TÉCNICO MUNICIPAL III – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
	CLASSE					
	A	B	C	D	E	F
1	1.717,68	1.820,74	1.929,98	2.045,78	2.168,53	2.298,64
2	1.786,38	1.893,56	2.007,18	2.127,61	2.255,28	2.390,59
3	1.857,84	1.969,31	2.087,47	2.212,72	2.345,48	2.486,20
4	1.932,16	2.048,09	2.170,96	2.301,23	2.439,30	2.585,66
5	2.009,44	2.130,00	2.257,81	2.393,27	2.536,87	2.689,09
6	2.089,82	2.215,21	2.348,12	2.489,01	2.638,35	2.796,65
7	2.173,41	2.303,82	2.442,04	2.588,56	2.743,88	2.908,52
8	2.260,35	2.395,97	2.539,73	2.692,11	2.853,63	3.024,86
9	2.350,76	2.491,80	2.641,31	2.799,80	2.967,78	3.145,85
10	2.444,79	2.591,48	2.746,92	2.911,79	3.086,49	3.271,69

11	2.542,58	2.695,14	2.856,85	3.028,26	3.209,95	3.402,55
12	2.644,29	2.802,95	2.971,12	3.149,38	3.338,35	3.538,66
13	2.750,06	2.915,06	3.089,97	3.275,37	3.471,88	3.680,19

LEI N. 3.483, DE 06 DE MAIO DE 2025

FIXA o índice de reajuste do pessoal contratado nos termos da Lei Municipal n. 1.425, de 26 de março de 2010, com alteração dada pela Lei Municipal n. 2.534, de 13 de novembro de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica fixado, em sete inteiros e noventa e um centésimos por cento, referente à data-base do período 2022/2023 e janeiro a março/2024, o reajuste anual dos vencimentos do pessoal contratado nos termos da Lei Municipal n. 1.425, de 26 de março de 2010, com alteração dada pela Lei n. 2.534, de 13 de novembro de 2019, da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus.

Parágrafo único. Excetuam-se dos servidores de que trata o **caput** deste artigo a Secretaria Municipal de Educação (Semed) e a Secretaria Municipal de Saúde (Semsu) por serem regidas por leis específicas de reajustes.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei inserem-se nos limites orçamentários fixados na legislação vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 06 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI N. 3.484, DE 06 DE MAIO DE 2025

FIXA o índice de reajuste dos contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica fixado, em seis inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento, referente à data-base do período 2022/2023 e janeiro a março de 2024, o reajuste anual dos vencimentos do pessoal contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus.

Parágrafo único. Excetuam-se dos servidores de que trata o **caput** deste artigo a Secretaria Municipal de Educação (Semed) e o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana (IMMU) por serem regidos por leis específicas de reajustes.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei inserem-se nos limites orçamentários fixados na legislação vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 06 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI N. 3.485, DE 06 DE MAIO DE 2025

FIXA os índices de reajuste dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação (Semef), atribui o valor do ponto fazendário e estabelece outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficam fixados, em quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento para a primeira parcela do exercício de 2024, referente ao período de apuração de janeiro a dezembro de 2023, e em um inteiro e cinquenta e oito centésimos por cento para a segunda parcela do exercício de 2024, referente ao período de apuração de janeiro a março de 2024, os índices de reajustes de que trata o art. 31, § 2.º, da Lei n. 1.955, de 29 de dezembro de 2014, referente ao Anexo V da Tabela de Remuneração, conforme Anexo Único desta Lei, observado o disposto na Lei n. 3.293, de 26 de março de 2024.

Art. 2.º Fica atribuído, nos termos do art. 31, § 2.º, da Lei n. 1.955, de 29 de dezembro de 2014, o valor de R\$ 11,62 (onze reais e sessenta e dois centavos) ao ponto fazendário, resultante da aplicação dos índices de reajustes para o exercício de 2024.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro de 2025, exceto em relação à Gratificação Técnica Fazendária (GTF), cujo efeito financeiro será a partir da publicação desta Lei.

Manaus, 06 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI N. 3.485, DE 06 DE MAIO DE 2025

ANEXO ÚNICO

NÍVEIS	Auditor Fiscal de Tributos Municipais e Fiscal de Tributos Municipais I (R\$)	Técnico Fazendário, Técnico de Tecnologia da Informação da Fazenda Municipal e Técnico em Web Design da Fazenda Municipal (R\$)	Assistente Técnico Fazendário e Assistente Técnico de Tecnologia da Informação da Fazenda Municipal (R\$)	Auxiliar Fazendário e Digitador (R\$)	Motorista de Carro Leve (R\$)	Auxiliar de Serviços Gerais (R\$)
35	23.386,08	6.119,43	4.733,59	4.044,98	2.782,55	2.392,32
34	22.927,54	5.999,44	4.640,77	3.965,67	2.727,99	2.345,42
33	22.477,98	5.881,80	4.549,78	3.887,91	2.674,50	2.299,43
32	22.037,18	5.766,47	4.460,57	3.811,68	2.622,06	2.254,34
31	21.605,14	5.653,40	4.373,10	3.736,94	2.570,64	2.210,14
30	21.181,50	5.542,55	4.287,36	3.663,66	2.520,24	2.166,80
29	20.766,17	5.433,88	4.203,29	3.591,83	2.470,82	2.124,31
28	20.359,00	5.327,33	4.120,87	3.521,40	2.422,38	2.082,66
27	19.959,80	5.222,87	4.040,07	3.452,35	2.374,88	2.041,83
26	19.568,44	5.120,46	3.960,86	3.384,66	2.328,31	2.001,79
25	19.184,73	5.020,06	3.883,19	3.318,29	2.282,66	1.962,54
24	18.808,56	4.921,63	3.807,05	3.253,23	2.237,90	1.924,06
23	18.439,77	4.825,13	3.732,40	3.189,44	2.194,02	1.886,33
22	18.078,21	4.730,52	3.659,22	3.126,90	2.151,00	1.849,34
21	17.723,73	4.637,76	3.587,47	3.065,59	2.108,82	1.813,08
20	17.376,21	4.546,82	3.517,13	3.005,48	2.067,47	1.777,53
19	17.035,50	4.457,67	3.448,16	2.946,55	2.026,94	1.742,68
18	16.701,46	4.370,27	3.380,55	2.888,77	1.987,19	1.708,51
17	16.373,99	4.284,57	3.314,27	2.832,13	1.948,23	1.675,01
16	16.052,93	4.200,56	3.249,28	2.776,60	1.910,03	1.642,16
15	15.738,16	4.118,20	3.185,57	2.722,16	1.872,58	1.609,97
14	15.429,57	4.037,45	3.123,11	2.668,78	1.835,86	1.578,40
13	15.127,04	3.958,28	3.061,87	2.616,45	1.799,86	1.547,45
12	14.830,42	3.880,67	3.001,83	2.565,15	1.764,57	1.517,11
11	14.539,64	3.804,58	2.942,97	2.514,85	1.729,97	1.487,36
10	14.254,54	3.729,98	2.885,27	2.465,54	1.696,05	1.458,20
9	13.975,04	3.656,84	2.828,69	2.417,20	1.662,79	1.429,60
8	13.701,02	3.585,14	2.773,23	2.369,80	1.630,19	1.401,57
7	13.432,37	3.514,84	2.718,85	2.323,33	1.598,23	1.374,09
6	13.169,00	3.445,92	2.665,54	2.277,78	1.566,89	1.347,15
5	12.910,78	3.378,36	2.613,28	2.233,12	1.536,16	1.320,73
4	12.657,62	3.312,12	2.562,04	2.189,33	1.506,04	1.294,84
3	10.126,10	2.649,69	2.114,29	1.865,81	1.410,29	1.269,49
2	7.594,57	1.987,27	1.666,52	1.542,30	1.314,53	1.244,12
1	5.063,05	1.324,85	1.218,77	1.218,77	1.218,77	1.218,77

LEI N. 3.486, DE 06 DE MAIO DE 2025

ALTERA a Lei n. 2.944, de 1.º de setembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Controladoria-Geral do Município (CGM) e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o art. 5.º, § 1.º, da Lei n. 2.944, de 1.º de setembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Controladoria-Geral do Município (CGM), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º
.....

§ 1.º Fica atribuído o valor de R\$ 11,62 (onze reais e sessenta e dois centavos) para cada ponto de Gratificação Técnica de Controle (GTC) estabelecida neste artigo.
.....” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 06 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI N. 3.487, DE 06 DE MAIO DE 2025

FIXA o índice de reajuste dos servidores públicos da Procuradoria-Geral do Município (PGM) e estabelece outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficam fixados, em quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento, para a primeira parcela do exercício de 2024, referente ao período de apuração de janeiro a dezembro de 2023, e um inteiro e cinquenta e oito centésimos por cento para a segunda parcela do exercício de 2024, referente ao período de apuração de janeiro a março de 2024, os índices de reajustes previstos no art. 37, inciso XI, da Lei n. 1.015, de 14 de julho de 2006, observado o disposto na Lei Municipal n. 3.293, de 26 de março de 2024.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro de 2025.

Manaus, 06 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI N. 3.488, DE 06 DE MAIO DE 2025

FIXA o índice de reajuste dos servidores da Manaus Previdência e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica fixado, para o exercício de 2025, o índice de reajuste de um inteiro e cinquenta e oito centésimos por cento, previsto no art. 8.º, § 1.º, da Lei Municipal n. 3.081, de 27 de junho de 2023, e no art. 8.º da Lei Municipal n. 2.955, de 16 de setembro de 2022, referente ao período de janeiro a março de 2024.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Manaus Previdência.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1.º de janeiro de 2025.

Manaus, 06 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI N. 3.489, DE 06 DE MAIO DE 2025

FIXA o índice salarial dos empregados públicos do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana (IMMU) e estabelece outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica fixado em três inteiros e quarenta e três centésimos por cento, referente ao percentual de reajuste resultante da aplicação do índice inflacionário acumulado de maio de 2023 a março de 2024, de que trata o art. 3.º da Lei n. 1.743, de 5 de julho de 2013, e o art. 2.º da Lei n. 1.811, de 23 de dezembro de 2013, observando o disposto na Lei Municipal n. 3.293, de 26 de março de 2024, cujos valores passam a ser os estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 06 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

TABELA SALARIAL – CELETISTAS
PARTE I

CARGOS CELETISTAS GRUPO OCUPACIONAL/FUNDAMENTAL	NÍVEL	VALOR – R\$
Auxiliar de Serviços Gerais, Lavador/Borracheiro, Vigia	1.0	1.279,62
	1.1	1.292,55
	1.2	1.304,16
	1.3	1.317,38
	1.4	1.330,58
	1.5	1.343,80
	1.6	1.357,00
	1.7	1.370,20

CARGOS CELETISTAS GRUPO MÉDIO I	NÍVEL	VALOR – R\$
Agente Administrativo, Agente de Recursos Humanos, Motorista e Telefonista	2.0	1.392,85
	2.1	1.460,80
	2.2	1.534,40
	2.3	1.613,66
	2.4	1.692,94
	2.5	1.775,99
	2.6	1.868,47
	2.7	1.959,05

CARGOS CELETISTAS GRUPO MÉDIO II	NÍVEL	VALOR – R\$
Assistente Administrativo, Assistente de Pesquisa e Monitoração, Assistente de Pessoal, Assistente Técnico, Auxiliar de Serviços e Manutenção, Digitador, Eletricista de Manutenção Predial, Fiscal de Transporte, Soldador, Vistoriador de Veículos, Assistente de Implantação e Manutenção Semaforica e Pintor	3.0	1.692,94
	3.1	1.775,99
	3.2	1.868,47
	3.3	1.959,05
	3.4	2.057,19
	3.5	2.161,01
	3.6	2.268,57
	3.7	2.378,04

CARGOS CELETISTAS GRUPO MÉDIO TÉCNICO	NÍVEL	VALOR – R\$
Desenhista Projetista, Programador, Técnico em Contabilidade, Técnico de Rede, Mestre de Obras e Técnico de Segurança do Trabalho	4.0	2.757,42
	4.1	2.897,08
	4.2	3.040,51
	4.3	3.189,62
	4.4	3.351,91
	4.5	3.519,88
	4.6	3.695,42
	4.7	3.880,36

CARGOS CELETISTAS GRUPO SUPERIOR I	NÍVEL	VALOR – R\$
Analista Contábil, Analista Financeiro, Analista de Recursos Humanos, Analista de Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional, Analista de Educação de Trânsito, Assistente Social e Técnico de Nível Superior	5.0	4.954,26
	5.1	5.201,51
	5.2	5.461,97
	5.3	5.733,74
	5.4	6.020,61
	5.5	6.322,58
	5.6	6.637,78
	5.7	6.969,94

Analista de Planejamento e Circulação, Analista de Tráfego e Trânsito, Analista de Planejamento de Transporte	Lei n. 4.950-A, de 22 de abril de 1966
---	--

CARGOS CELETISTAS GRUPO SUPERIOR II	NÍVEL	VALOR – R\$
Advogado	6.0	10.278,05
	6.1	10.791,90
	6.2	11.812,27
	6.3	11.898,35
	6.4	12.493,45
	6.5	13.117,94
	6.6	13.774,21
	6.7	14.462,95

CARGOS CELETISTAS GRUPO MÉDIO OPERACIONAL	NÍVEL	VALOR – R\$
Agente de Trânsito	AGT 1.0	3.460,44
	AGT 1.1	3.668,34
	AGT 1.2	3.851,84
	AGT 1.3	4.044,49
	AGT 1.4	4.246,77
	AGT 1.5	4.459,11
	AGT 1.6	4.682,10
	AGT 1.7	4.920,44
	AGT 1.8	5.166,44
	AGT 1.9	5.424,75
	AGT 1.10	5.696,03

TABELA DE NÍVEL SALARIAL – ESTATUTÁRIO
PARTE I

CARGOS ESTATUTÁRIOS GRUPO MÉDIO I	NÍVEL	VALOR – R\$
Agente de Almozarifado, Agente de Patrimônio, Agente de Pessoal e Agente de Recursos Humanos	2.0	1.392,85
	2.1	1.460,80
	2.2	1.534,40
	2.3	1.613,66
	2.4	1.692,94
	2.5	1.775,99
	2.6	1.868,47
	2.7	1.959,05

CARGOS ESTATUTÁRIOS	NÍVEL	VALOR – R\$
GRUPO MÉDIO II		
Assistente Administrativo, Assistente de Implantação e Manutenção Semafróica, Assistente de Pesquisa e Monitoração, Assistente de Pessoal, Eletricista de Manutenção Predial, Auxiliar de Serviços e Manutenção Predial	3.0	1.692,94
	3.1	1.775,99
	3.2	1.868,47
	3.3	1.959,05
	3.4	2.057,19
	3.5	2.161,01
	3.6	2.268,57
	3.7	2.378,04

CARGOS ESTATUTÁRIOS	NÍVEL	VALOR – R\$
GRUPO MÉDIO TÉCNICO		
Desenhista Projetista, Técnico em Contabilidade, Técnico de Manutenção de Informática, Técnico de Rede e Técnico de Segurança do Trabalho	4.0	2.757,42
	4.1	2.897,08
	4.2	3.040,51
	4.3	3.189,62
	4.4	3.351,91
	4.5	3.519,88
	4.6	3.695,42
	4.7	3.880,36

CARGOS ESTATUTÁRIOS	NÍVEL	VALOR – R\$
GRUPO SUPERIOR I		
Analista Contábil, Analista de Sistemas, Analista de Recursos Humanos, Arquiteto, Assistente Social, Estatístico e Psicólogo	5.0	4.954,26
	5.1	5.201,51
	5.2	5.461,97
	5.3	5.733,74
	5.4	6.020,61
	5.5	6.322,58
	5.6	6.637,78
	5.7	6.969,94

Analista de Planejamento e Circulação, Analista de Tráfego e Trânsito, Analista de Planejamento de Transporte	Lei n. 4.950-A, de 22 de abril de 1966
---	--

PARTE II		
CARGOS ESTATUTÁRIOS	NÍVEL	VALOR – R\$
GRUPO MÉDIO OPERACIONAL		
Agente de Trânsito	AGT 1.0	3.460,44
	AGT 1.1	3.668,34
	AGT 1.2	3.851,84
	AGT 1.3	4.044,49
	AGT 1.4	4.246,77
	AGT 1.5	4.459,11
	AGT 1.6	4.682,10
	AGT 1.7	4.920,44
	AGT 1.8	5.166,44
	AGT 1.9	5.424,75
	AGT 1.10	5.696,03

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.012859 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 01-05-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **LAYO VINÍCIUS DA SILVEIRA FLORES** do cargo de Assessor II, simbologia CAD-2, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, com exercício na **SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**.

Manaus, 06 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-05-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ALINE BATISTA DOS REIS** do cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, com exercício na **SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 05-05-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **MARIA GABRIELA ARAUJO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, com exercício na **SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com as Leis nº 2.389, de 04-01-2019, nº 2.839, de 23-12-2021, nº 2.987, de 20-12-2022 e nº 3.066, de 01-06-2023.

Manaus, 06 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.012643 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 01-05-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **DEILLY MONTEIRO DOS SANTOS** do cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, do **SERVIÇO DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR**, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**.

Manaus, 06 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 05-05-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **FRANCISCA LUCIANE SÁ DE MORAES** para exercer o cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, no **SERVIÇO DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR**, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com as Leis nº 2.389, de 04-01-2019, nº 2.839, de 23-12-2021, nº 2.987, de 20-12-2022, e nº 3.066, de 01-06-2023, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**.

Manaus, 06 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Memorando nº 291/2025 – DEAFM/SUBREC/SEMEF;

CONSIDERANDO o disposto no requerimento da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1326/2025 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2025.11209.15442.0.018645 (Singed) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, contar de 01-05-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **GUATASSARA DE CARVALHO MARTINS** do cargo de Gerente de Cadastro Mobiliário, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 05-05-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **DANIELLE KRISTINA DOS SANTOS SOBRAL** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei nº 2.828, de 20-12-2021.

Manaus, 06 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.469, de 16 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 2.419, de 17 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 046/2025, oriunda da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concursos Públicos – CAFCP;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.803/2025 – SEMAD e que consta nos autos do Processo nº 2025.16330.16332.0.000637 (Singed) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADA, a contar de 05-05-2025, a senhora **MARIA RITA DE CÁSSIA BELEZA DE VASCONCELOS** da função de Membro da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS – CAFCP**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**;

II – CONSIDERAR DESIGNADO, a contar de 05-05-2025, o senhor **JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES** para exercer a função mencionada no inc. I deste Decreto na **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS – CAFCP**, instituído pelo Decreto nº 1.469, de 16 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 2.419, de 17 de julho de 2013, órgão vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**.

Manaus, 06 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.866, de 20 de abril de 2005, que reestrutura a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos do Município – COPACM;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 046/2025, oriunda da Chefia de Gabinete – SEMAD;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.883, página 2 do Diário Oficial do Município de 06-08-2024, que consolidou a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos do Município – COPACM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.803/2025 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2025.016330.16332.0.000637 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADO, a contar de 05-05-2025, o senhor abaixo relacionado da função que exerce junto à **COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO – COPACM**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**:

NOME	FUNÇÃO
JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES	Secretário

II – CONSIDERAR DESIGNADA, a contar de 05-05-2025, a senhora abaixo relacionada para exercer a função especificada junto à **COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO – COPACM**, instituída pelo Decreto nº 7.866, de 20-04-2005, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**:

NOME	FUNÇÃO
MARIA RITA DE CÁSSIA BELEZA DE VASCONCELOS	Secretário

III – DETERMINAR que o membro designado neste Decreto cumpra o restante do mandato de 02 (dois) anos do membro dispensado.

IV – CONSOLIDAR, a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO – COPACM** na forma do Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 06 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO – COPACM	
NOME	FUNÇÃO
AIEDE ANNE ALVES ARAUJO	Presidente
MARIA RITA DE CÁSSIA BELEZA DE VASCONCELOS	Secretário
EUSEBIO SILVA COSTA	Membro Titular
SARA REBECA MONTEIRO MARTINS	Membro Titular
PRISCILA AGUIAR COSTA	Membro Titular
GERALDO UCHOA DE AMORIM JUNIOR	Membro Titular
MARIANA PEREIRA FIGUEIREDO	Membro Titular
GLORIA CHRISTIANI AQUINO DE OLIVEIRA	Membro Suplente

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1117/2025 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.012890 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 05-05-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **CRISTIANE RODRIGUES** do cargo de Diretor da Unidade de Saúde da Família Prefeito Amazonino Mendes, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 05-05-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **ANA IZABEL MARTINS OLIVEIRA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com as Leis nº 2.927, de 05-07-2022, nº 2.979, de 14-12-2022, nº 3.104, de 19-07-2023, nº 3.300, de 04-04-2024 e nº 3.351, de 27-07-2024.

Manaus, 06 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0031/2025, acolhido pelo Subsecretário de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1749/2025 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19119.0.011074 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 05-05-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **MÁRCIA LÚCIA TURIEL HAGGE** do cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Depósitos, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 05-05-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **JAQUELINE FREITAS ANTONIO NUNES** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei Delegada nº 13, de 31-07-2013 e as Leis nº 1.975, 29-04-2015 e nº 2.423, de 12-04-2019.

Manaus, 06 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0732/2025 – GS/SEMMASCLIMA e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.012956 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 05-05-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **WELLINGTON AUZIER MARIALVA** para exercer o cargo de Assessor I, simbologia CAD-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com as Leis nº 2.625, de 01-07-2020 e nº 3.224, de 13-12-2023.

Manaus, 06 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o § 1º do art. 221 da Lei Orgânica do Município de Manaus, com redação conferida pela Emenda nº 099, de 11 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.450, de 10 de fevereiro de 2012, que altera e consolida o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, com modificações introduzidas pelo Decreto nº 1.855, de 15 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.060, página 20, do Diário Oficial do Município de 29-04-2025, que consolidou a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 298/2025 – GPG/PGM;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.012961 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADO, a contar de 05-05-2025, o senhor abaixo relacionado, da composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU**:

COMPOSIÇÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU	
REPRESENTAÇÃO	NOME
PGM	SUPLENTE: SAMUEL HEBRON

II – CONSIDERAR DESIGNADOS, a contar de 05-05-2025 os senhores abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU**:

COMPOSIÇÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU	
REPRESENTAÇÃO	NOME
PGM	TITULAR: SAMUEL HEBRON SUPLENTE: TAMIRES MENEZES DE BRITO

III – CONSOLIDAR, a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 06 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO**PARTE I**

COMPOSIÇÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU	
PRESIDENTE: CARMEN ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS	
REPRESENTAÇÃO	NOME
CMM	TITULAR: RAPHAEL HENRIQUE TRINDADE DE LIMA
	SUPLENTE: GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
PGM	TITULAR: SAMUEL HEBRON
	SUPLENTE: TAMIRES MENEZES DE BRITO
IMPLURB	TITULAR: JEANE DA ROCHA MOTA
	SUPLENTE: ISLANE RODRIGUES DE SOUZA
SEMMASCLIMA	TITULAR: MARA RÚBIA BENEVIDES SAID
	SUPLENTE: PAULO ROBERTO DE FARIAS PINTO
SEMINF	TITULAR: ALESSANDRO DA COSTA RODRIGUES
	SUPLENTE: LUANA VIANA FINK
IMMU	TITULAR: UARODI PEREIRA GUEDES
	SUPLENTE: MARIA MINUZA DA FONSECA DE LIRA
AGEMAN	TITULAR: EVERALDO SANTAREM LEAL
	SUPLENTE: PRISCILA SOARES FEITOZA
SEMEF	TITULAR: EDSON NOGUEIRA FERNANDES JUNIOR
	SUPLENTE: ABEL FRANCISCO GONDIM DE LIMA
SEMSA VISA/MANAUS	TITULAR: MARIA DO CARMO LEÃO COELHO
	SUPLENTE: ISAAC TAYAH
CASA CIVIL	TITULAR: ROBERTA PINTO DOS SANTOS
	SUPLENTE: LUIZ FELIPE TEIXEIRA LINS
CREA	TITULAR: CARLA SOUZA CALHEIROS
	SUPLENTE: CARLA CAVALCANTE SOARES
CDLM	TITULAR: RALPH BARAÚNA ASSAYAG
	SUPLENTE: CAMILLA ANUNCIACÃO RAMALHOSA MULLER
CAU/AM	TITULAR: MELISSA ALVES DE TOLEDO
	SUPLENTE: MARCELO NOVAES MEGALI
FIEAM	TITULAR: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
	SUPLENTE: CLAUDIO JOSÉ DE CASTRO
SINDUSCON	TITULAR: FRANK DO CARMO SOUZA
	SUPLENTE: JOSÉ CARLOS COELHO DE PAIVA
SINTRACOMEC	TITULAR: BENONY PEREIRA MAMEDE
	SUPLENTE: VAGO
CRC/AM	TITULAR: JOSENY GUSMÃO DA SILVA
	SUPLENTE: EDNA MARIA DE OLIVEIRA DINELLI
ADEMI/AM	TITULAR: MARIANA VASQUEZ MAXIMO
	SUPLENTE: HENRIQUE JORGE MEDINA NETO

PARTE II

ÓRGÃOS DE APOIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU		
ÓRGÃO	FUNÇÃO	NOME
ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA DO CMDU	ASSESSOR	TITULAR: ERALDO BANDEIRA MACHADO
	SECRETÁRIO	TITULAR: GABRIELLA PEREIRA DA SILVA SUPLENTE: CAMILA VERÇOSA SARAIVA PINTO

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 708/2025 – PR/IMMU e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.012962 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 30-04-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **LAIZA RIANNE SANTOS SERRÃO** do cargo de Assessor II, simbologia CAD-2, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**;

II – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 05-05-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **MARCIO LEANDRO LIMA DE ALMEIDA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com as Leis nº 2.428, de 07-05-2019 e nº 2.673, de 11-09-2020.

Manaus, 06 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 752/2025 – PRE/IMMU e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.012993 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 05-05-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **VINICIUS SOUZA RAMOS** para exercer o cargo de Assessor I, simbologia CAD-3, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com as Leis nº 2.428, de 07-05-2019 e nº 2.673, de 11-09-2020.

Manaus, 06 de maio de 2025.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.588/2025-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 62 da Lei nº 1.126, de 2007, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 066/2025 – GP/ALEAM, subscrito pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, que solicita a disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 31.04.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1147/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria por Delegação nº 1.185/2024-GS, Edição 5844 do DOM de 12-06-2024;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.005277,

RESOLVE:

I – PRORROGAR, no período de 21-06 a 31-12-2025, os efeitos da Portaria por Delegação nº 836/2024-GS, Edição nº 5678 do DOM de 27-09-2024, que autorizou a disposição do servidor **DREY MARIO LAGO DA COSTA JUNIOR**, Professor Nível Superior, matrícula nº 105.385-0 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, com ônus para o órgão de destino;

II – ESTABELECE, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 870, de 21-07-2005, combinado com o art. 20 da MPT nº 1.467, de 02-06-2022, que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proceda ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições devidas à **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV**, bem como os valores correspondentes à contribuição patronal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de maio de 2025.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.589/2025-GS

PRORROGA disposição de servidora na forma que especifica.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 62, inc. I, § 3º, da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, alterada pela Lei nº 1.412, de 20 de janeiro de 2010, combinados com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 84/2025-GE, subscrito pelo Governador do Estado do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 275.04.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio Ofício nº 1314/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as publicações das Portarias por Delegação nº 279/2022-GS, Edição 5487 do DOM de 20-12-2022, nº 1.471/2025-GS, Edição 6001 do DOM de 30-01-2025 e nº 1.483/2025-GS, Edição 6008 do DOM de 10-02-2025;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.007887,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 01-01-2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 22.932/2021, Edição 5119 do DOM de 15-06-2021, que autorizou a disposição da servidora **CARLA REGINA TEIXEIRA DA SILVA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 104.397-8 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Secretaria de Estado de Educação e Desporto)**, sem ônus para o órgão de origem;

II – ESTABELECE, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 870, de 21-07-2005, combinado com o art. 20 da Portaria MPT nº 1.467, de 02-06-2022, que o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Secretaria de Estado de Educação e Desporto)**, proceda ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições devidas a Manaus Previdência – MANAUSPREV, bem como aos valores correspondentes à contribuição patronal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de maio de 2025.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.590/2025-GS

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1260/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.007537, **resolve**

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 1.432/2024-GS, Edição 5976 do DOM de 26-12-2024, que prorrogou a disposição do servidor **GEYSON GUERREIRO DE LIMA**, Técnico Municipal/Assistente de Administração, matrícula nº 121.640-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM**, para retificar o período que passa a ser de 05-07-2024 a 30-06-2025, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de maio de 2025.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.591/2025-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 111 da LOMAN, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 89/2025 – GE, subscrito pelo Governador do Estado do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no Despacho subscrito pelo Secretário Municipal de Limpeza Urbana;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria por Delegação nº 1.033/2024-GS, Edição nº 5769 do DOM de 21-02-2024;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.008423,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, no período de 09-02-2025 a 08-02-2026, os efeitos da Portaria por Delegação nº 414/2023, Edição nº 5566 do DOM de 14-04-2023, que autorizou a disposição da servidora **FABIOLA CAMPELO SPINELLIS**, PA. Agente Administrativo A-III-II, matrícula nº 080.024-4 B, integrante do quadro de

pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP** para o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania)**, com ônus para o órgão de origem;

II – VINCULAR a validade da disposição ao ressarcimento, pelo **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania)**, dos vencimentos pagos pelo Município à servidora identificada no item I deste ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de maio de 2025.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.869/2025-GSAL

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de Licença Médica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0772/2025 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.003737, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **MARIA ELILDE CORREA DE SOUZA, AS** – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 110.726-7 A, para responder pelas atribuições do cargo de Diretor da Unidade de Saúde da Família Lago do Aleixo, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 28-04 a 26-06-2025, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular **EDIVALDO BARRETO DOS SANTOS**, afastado em virtude de Licença Médica.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de maio de 2025.


MONICA PRÊSTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.870/2025-GSAL

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.002808, **resolve**

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 39.171/2024-GSAL, Edição 5912 do DOM de 18-09-2024, que concedeu **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **FRANCINE DE SOUSA SANTOS, ES** – Enfermeiro Geral, matrícula nº 108.715-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, para retificar a data do início do afastamento que passa a ser 15-10-2024, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de maio de 2025.


MONICA PRÊSTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.871/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 067.04.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.006438, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 28-03-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 09-02-2012 a 11-09-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JULIANNE CALDAS DE ALMEIDA DANTAS**, Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 101.013-1 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de maio de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.872/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 317.04.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19328.0.007048, **resolve**

CONCEDER, a contar de 15-05-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 22-12-2005 a 21-12-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SOLANGE MELO SOARES GUIMARÃES**, Professor Nível Médio, matrícula nº 109.285-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de maio de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.873/2025-GSAL

SUSPENDE EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 2264/2025 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19332.0.009611, **resolve**

CONSIDERAR SUSPENSOS, no período de 03-01 a 26-03-2025, os efeitos da Portaria por Delegação nº 36.282/2024-GSAL, Edição 5786 do DOM de 15-03-2024, que concedeu **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA CATARINA MARINHO DA SILVA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 094.776-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, em virtude de Licença Médica.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de maio de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.874/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2904/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1506/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.009025, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 14-12-2008, a servidora **ANTONIA PEIXOTO LOPES**, matrícula nº 086.116-2 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de maio de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.875/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério,

que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2905/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1537/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.009028, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 14-12-2008, a servidora **IRISNEIA CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 109.071-2 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de maio de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.876/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2800/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores

efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1482/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.009670, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 13-06-2008, a servidora **LOURDES ELANE NASCIMENTO CARNEIRO**, matrícula nº 106.151-8 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de maio de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.877/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2801/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1494/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.009708, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 13-06-2008, a servidora **MARIA WALDELORES PINHEIRO BESSA**, matrícula nº 106.283-2 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de maio de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.878/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2817/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1348/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.009749, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 14-06-2008, a servidora **MARIA LINDOURA SIQUEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 086.175-8 D, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de maio de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.879/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2830/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1363/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.009788, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 14-06-2008, a servidora **STAELE REGINA DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula nº 106.193-3 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de maio de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.880/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2846/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1360/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.009812, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 14-06-2008, a servidora **NIVEA CRISTINA FERREIRA DE COUTO CARDOSO**, matrícula nº 106.349-9 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de maio de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.881/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2804/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1351/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.009834, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 13-06-2008, a servidora **IVANILCE TAVARES SOUZA**, matrícula nº 106.157-7 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de maio de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.882/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1265/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1526/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.010156, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 29-08-2022, a servidora **ROSENIRA MONTEIRO DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula nº 079.228-4 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de maio de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.883/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei

nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2670/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1521/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.010175, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 15-03-2008, a servidora **LUCIA HELENA BEZERRA BRANDAO**, matrícula nº 104.334-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de maio de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.884/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2878/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1496/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.008797, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 15-06-2008, a servidora **ROSA MARIA LAGO DE SOUZA PANTOJA**, matrícula nº 106.261-1 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de maio de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil



**A MELHOR VIAGEM
NÃO É A MAIS RÁPIDA.
MAS SIM, A MAIS SEGURA.**



**DESACELERE.
SEU BEM MAIOR
É A VIDA.**



maio amarelo
HABILIDADE HUMANA. RESPONSABILIDADE HUMANA.

99 GOL GRUPO Ibp ifood ipiranga raízen

Uber VIBRA OBSERVATÓRIO

CASA CIVIL**EXTRATO**

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, celebrado em 16 de abril de 2025.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus – Casa Civil e a empresa Leo Rent a Car Locação de Automóveis e Equipamentos Eirelli.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do Termo de Contrato nº 001/2022, referente à prestação dos serviços locação de 4 veículos tipo pick up, para atender às necessidades da casa civil e suas unidades vinculadas.
- 4. VALOR GLOBAL:** Considera-se para a execução deste terceiro Termo Aditivo o valor anual de R\$ 289.090,08 (duzentos e oitenta e nove mil, noventa reais e oito centavos).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 11101 – Casa Civil, Programa de Trabalho: 04.122.0011.2011.0000, Fonte do Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33903307, com a emissão da Nota de Empenho nº 2025NE000216, datada de 16/04/2025, no valor de R\$ 8.030,30 (oito mil e trinta reais e trinta centavos) ficando o restante a ser empenhado de acordo com as cotas financeiras do exercício.
- 6. PRAZO:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 21/04/2025.
- 7. FUNDAMENTO:** O presente Termo Aditivo decorre do Despacho autorizativo da Exma. Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo, Parecer nº 030/2025 – CONSTEC/CASA CIVIL constante no Processo Administrativo SIGED E-PAD nº 2025.18911.18928.0.002205, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.
- 8. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Edmundo Jimmy Andrade Oliveira – Chefe da Divisão de Contratos e Convênios.

Manaus, 16 de abril de 2025.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA**EXTRATO**

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 040/2025-FMS, celebrado em 28 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **COORDENAÇÃO ESTADUAL DO MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO MORHAN/AM**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “**PROJETO SOCIAL GERANDO VIDAS**”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00040, datada de 28/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 17590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030569, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 28 de abril de 2025.

Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 041/2025-FMS, celebrado em 28 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA – CASA DA CRIANÇA SÃO FELIPE NERI**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “**COLHER E TRANSFORMAR**”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00042, datada de 28/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 17590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 9 (nove) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município..

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030576, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 28 de abril de 2025.

Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 042/2025-FMS, celebrado em 28 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “**SEMEAR PARA O AMANHÃ**”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 98.640,00 (noventa e oito mil seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00043, datada de 28/04/2025, no valor de R\$ 98.640,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 17590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município..

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030133, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 28 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 043/2025-FMS, celebrado em 28 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES INTELECTUAIS DO AMAZONAS - ADIAM**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social **"PROJETO BRINCANDO E INCLUINDO"**, conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00044, datada de 28/04/2025, no valor de R\$ 99.990,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 17590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030546, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 28 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 044/2025-FMS, celebrado em 28 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE APOIO E RESGATE**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social **"CIDADANIA EM AÇÃO"**, conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 99.999,96 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00045,

datada de 28/04/2025, no valor de R\$ 99.999,96, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 17590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 8 (oito) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030394, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 28 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 045/2025-FMS, celebrado em 28 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO MULHERES GUERREIRAS**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social **"MÃOS EMPREENDEDORAS - DONA DE CASA FAZ E VENDE"**, conforme Plano de Trabalho aprovado.

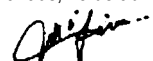
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00046, datada de 28/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 17590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de publicação do presente termo.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030531, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 28 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 046/2025-FMS, celebrado em 28 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO SOLIDÁRIOS DA AMAZÔNIA**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social **"SOLIDÁRIOS PELA INCLUSÃO E PREVENÇÃO"**, conforme Plano de Trabalho aprovado.

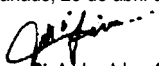
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00047, datada de 28/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 17590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 8 (oito) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030561, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 28 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 047/2025-FMS, celebrado em 28 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO AMAZONAS SAÚDE SOLIDÁRIA**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “**BUSCA ATIVA ITINERANTE**”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

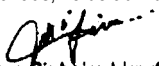
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 97.953,68 (noventa e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00055, datada de 28/04/2025, no valor de R\$ 97.953,68, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 17590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030461, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 28 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 048/2025-FMS, celebrado em 28 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO ALVORADA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAEAM**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “**DESPERTANDO MULHERES**”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

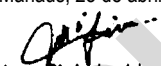
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 99.992,13 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00056, datada de 28/04/2025, no valor de R\$ 99.992,13, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 17590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 8 (oito) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.029967, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 28 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 049/2025-FMS, celebrado em 28 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO NORTE BRASIL SOCIAL E CULTURA - INBRASC**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “**FUTURA – OFICINA DE CAPACITAÇÃO**”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

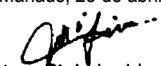
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00058, datada de 28/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 17590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030056, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 28 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 050/2025-FMS, celebrado em 28 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **MOVIMENTO AMIGOS DA ZONA NORTE – MAZON**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “**LONGEVIDADE FELIZ: AMOR, CUIDADO E RESPEITO**”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

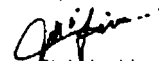
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00059, datada de 28/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 17590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 9 (nove) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030422, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 28 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 051/2025-FMS, celebrado em 28 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “**TESOURO AMAZÔNICO**”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

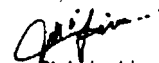
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 99.999,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00063, datada de 28/04/2025, no valor de R\$ 99.999,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 17590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 8 (oito) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030459, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 28 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 052/2025-FMS, celebrado em 28 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO BENFAZER – IBEN**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “**FEIRA CRIATIVA BENFAZER**”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00064, datada de 28/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 17590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 9 (nove) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030405, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 28 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 053/2025-FMS, celebrado em 28 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **CT PINA BRAZILIAN JIU-JITSU**.

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “**MAIS QUE VENCEDOR II**”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

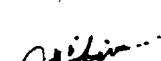
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00065, datada de 28/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 17590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030326, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 28 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 054/2025-FMS, celebrado em 28 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **CENTRO MISSIONÁRIO NOSSA SENHORA DA AMAZÔNIA – INSPETORIA SANTA TERESINHA.**

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “**PRÓ TALENTO SOLIDÁRIO**”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

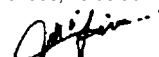
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00066, datada de 28/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 17590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030534, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 28 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 055/2025-FMS, celebrado em 28 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO MUSICAL VILA DA BARRA.**

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “**ACOLHENDO COM A MÚSICA**”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00070, datada de 28/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 17590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030585, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 28 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 056/2025-FMS, celebrado em 28 de abril de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO AMIGOS DA FAMÍLIA.**

OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social “**DIREITO E CIDADANIA**”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

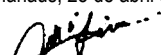
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE00072, datada de 28/04/2025, no valor de R\$ 100.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 17590000; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.

PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2024.11209.18945.0.030588, em razão da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024-FMS, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e no Decreto Federal nº 8.726/2016.

Manaus, 28 de abril de 2025.


Viviana Pinheiro Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 039/2025 – PGM

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, inciso II, da LOMAN,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IV, da Lei nº 1.015/2006, alterada pela Lei nº 1.532/2010, pela Lei nº 2.388/2019 e pela Lei nº 2911/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a contar de 06 de maio de 2025, a Portaria nº 018/2023 – PGM, de 02 de maio de 2023, no que concerne à lotação dos Procuradores do Município, conforme a seguir designado:

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

José Lupércio Ramos de Oliveira Júnior
João Victor Pereira Martins da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 06 de maio de 2025.


RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município de Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

PORTARIA Nº 002/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 2.811 de 23 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 106 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021 (Estatuto da Guarda Municipal de Manaus);

CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 012609 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar - Sindicância;

RESOLVE:

I. DETERMINAR a Comissão Permanente de sindicância composta pelos servidores abaixo, a apuração de possível infração funcional de servidor da Guarda Municipal de Manaus:

• Manoel Geraldo de Freitas Neto - Membro
Matrícula – 126.284-0 B

• Rudnei de Oliveira Nascimento - Membro
Matrícula – 064.447-1 C

• Francenilda de Sousa Rodrigues - Membro
Matrícula – 126.822-8 B

II. ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório, no qual deve constar o relato dos fatos e acontecimentos, assegurando às partes envolvidas o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus

PORTARIA Nº 003/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 2.811 de 23 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 106 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021 (Estatuto da Guarda Municipal de Manaus);

CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 012630 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar - Sindicância;

RESOLVE:

I. DETERMINAR a Comissão Permanente de sindicância composta pelos servidores abaixo, a apuração de possível infração funcional de servidor da Guarda Municipal de Manaus:

• Manoel Geraldo de Freitas Neto - Membro
Matrícula – 126.284-0 B

• Rudnei de Oliveira Nascimento - Membro
Matrícula – 064.447-1 C

• Francenilda de Sousa Rodrigues - Membro
Matrícula – 126.822-8 B

II. ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório, no qual deve constar o relato dos fatos e acontecimentos, assegurando às partes envolvidas o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus

PORTARIA Nº 004/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 2.811 de 23 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 106 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021 (Estatuto da Guarda Municipal de Manaus);

CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 012633 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar - Sindicância;

RESOLVE:

I. DETERMINAR a Comissão Permanente de sindicância composta pelos servidores abaixo, a apuração de possível infração funcional de servidor da Guarda Municipal de Manaus:

• Manoel Geraldo de Freitas Neto - Membro
Matrícula – 126.284-0 B

• Rudnei de Oliveira Nascimento - Membro
Matrícula – 064.447-1 C

• Francenilda de Sousa Rodrigues - Membro
Matrícula – 126.822-8 B

II. ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório, no qual deve constar o relato dos fatos e acontecimentos, assegurando às partes envolvidas o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus

PORTARIA Nº 005/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 2.811 de 23 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 106 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021 (Estatuto da Guarda Municipal de Manaus);

CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 012635 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar - Sindicância;

RESOLVE:

I. DETERMINAR a Comissão Permanente de sindicância composta pelos servidores abaixo, a apuração de possível infração funcional de servidor da Guarda Municipal de Manaus:

• Manoel Geraldo de Freitas Neto - Membro
Matrícula – 126.284-0 B

• Rudnei de Oliveira Nascimento - Membro
Matrícula – 064.447-1 C

• Francenilda de Sousa Rodrigues - Membro
Matrícula – 126.822-8 B

II. ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório, no qual deve constar o relato dos fatos e acontecimentos, assegurando às partes envolvidas o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus

PORTARIA Nº 006/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 2.811 de 23 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 106 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021 (Estatuto da Guarda Municipal de Manaus);

CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 012636 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar - Sindicância;

RESOLVE:

I. DETERMINAR a Comissão Permanente de sindicância composta pelos servidores abaixo, a apuração de possível infração funcional de servidor da Guarda Municipal de Manaus:

• Manoel Geraldo de Freitas Neto - Membro
Matrícula – 126.284-0 B

• Rudnei de Oliveira Nascimento - Membro
Matrícula – 064.447-1 C

• Francenilda de Sousa Rodrigues - Membro
Matrícula – 126.822-8 B

II. ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório, no qual deve constar o relato dos fatos e acontecimentos, assegurando às partes envolvidas o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus

PORTARIA Nº 007/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 2.811 de 23 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 106 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021 (Estatuto da Guarda Municipal de Manaus);

CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 012637 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar - Sindicância;

RESOLVE:

I. DETERMINAR a Comissão Permanente de sindicância composta pelos servidores abaixo, a apuração de possível infração funcional de servidor da Guarda Municipal de Manaus:

• Manoel Geraldo de Freitas Neto - Membro
Matrícula – 126.284-0 B

• Rudnei de Oliveira Nascimento - Membro
Matrícula – 064.447-1 C

• Francenilda de Sousa Rodrigues - Membro
Matrícula – 126.822-8 B

II. ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório, no qual deve constar o relato dos fatos e acontecimentos, assegurando às partes envolvidas o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus

PORTARIA Nº 008/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 2.811 de 23 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 106 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021 (Estatuto da Guarda Municipal de Manaus);

CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 012639 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar - Sindicância;

RESOLVE:

I. DETERMINAR a Comissão Permanente de sindicância composta pelos servidores abaixo, a apuração de possível infração funcional de servidor da Guarda Municipal de Manaus:

• Manoel Geraldo de Freitas Neto - Membro
Matrícula – 126.284-0 B

• Rudnei de Oliveira Nascimento - Membro

Matrícula – 064.447-1 C

• Francenilda de Sousa Rodrigues - Membro

Matrícula – 126.822-8 B

II. ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório, no qual deve constar o relato dos fatos e acontecimentos, assegurando às partes envolvidas o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 30 de abril de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus

PORTARIA Nº 009/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 2.811 de 23 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 106 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021 (Estatuto da Guarda Municipal de Manaus);

CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 012640 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar - Sindicância;

RESOLVE:

I. DETERMINAR a Comissão Permanente de sindicância composta pelos servidores abaixo, a apuração de possível infração funcional de servidor da Guarda Municipal de Manaus:

• Manoel Geraldo de Freitas Neto - Membro
Matrícula – 126.284-0 B

• Rudnei de Oliveira Nascimento - Membro

Matrícula – 064.447-1 C

• Francenilda de Sousa Rodrigues - Membro
Matrícula – 126.822-8 B

II. ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório, no qual deve constar o relato dos fatos e acontecimentos, assegurando às partes envolvidas o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 30 de abril de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus

PORTARIA Nº 010/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 2.811 de 23 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 106 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021 (Estatuto da Guarda Municipal de Manaus);

CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 012641 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar - Sindicância;

RESOLVE:

I. DETERMINAR a Comissão Permanente de sindicância composta pelos servidores abaixo, a apuração de possível infração funcional de servidor da Guarda Municipal de Manaus:

• Manoel Geraldo de Freitas Neto - Membro
Matrícula – 126.284-0 B

• Rudnei de Oliveira Nascimento - Membro
Matrícula – 064.447-1 C

• Francenilda de Sousa Rodrigues - Membro
Matrícula – 126.822-8 B

II. ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório, no qual deve constar o relato dos fatos e acontecimentos, assegurando às partes envolvidas o direito ao contraditório e à ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 30 de abril de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 028/2025 - GS/SECOM

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, em exercício, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO que o art. 74, III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial nos casos de contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONSIDERANDO que a WeGov - Treinamentos em Gestão Pública LTDA é referência interinstitucional entre os agentes públicos das três esferas e dos três poderes, que estimula a colaboração construção coletiva de consensos de aprendizado, eficácia e qualidade nos serviços públicos;

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto e a notoriedade da empresa WE GOV-TREINAMENTO PARA GESTAO PUBLICA LTDA, cujos profissionais demonstram vasta experiência em inovação no setor público;

CONSIDERANDO que o valor ofertado na proposta de preços está em conformidade com os valores praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, conforme notas de empenho emitidas pela futura contratada para outros contratantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo n.º 2025.28000.28005.0.001372;

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021, para o pagamento de 02 (duas) inscrições para participação no Evento 14º Rede WeGov, promovido pela WeGov – Treinamento para Gestão Pública, a ocorrer em Florianópolis – Santa Catarina no período de 29 a 30 de abril de 2025;

II – PAGAR à empresa WE GOV-TREINAMENTO PARA GESTAO PUBLICA LTDA, o valor global de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

À consideração da Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM, para autorização.

Manaus, 29 de abril de 2025.


ROBERTA JEANNE DA SILVA CAMPOS

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro – SEMCOM

AUTORIZO a referida contratação, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições anteriormente citadas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 29 de abril de 2025.


MARIA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, em exercício - SEMCOM

PORTARIA Nº 029/2025-GS/SECOM

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, no exercício da competência que lhe outorga o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n. 198, de 21.06.1993, que trata da Concessão, Proibição e Prestação de Contas de Adiantamento;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 5.406, de 19.10.2022 que dispõe sobre o Cartão de Pagamento do Governo Municipal – CPGM, como forma de prover despesas pelo regime de adiantamento;

CONSIDERANDO, os termos constantes na Portaria nº 021/2025 – GS/SECOM, publicada na Edição n. 6012, pág. 9 do DOM, disponibilizado em 14/02/2025.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação do adiantamento a servidora **Edmarize Gertrude Moraes**, Gerente de Pessoal, Mat. 141.439-9, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Natureza de Despesa: 339030, Programa de Trabalho: 04.122.0011.2012.0000, Nota de Dotação: 2025ND00436, a fim de atender, respectivamente, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

II – DESIGNAR de acordo com art. 6º, inciso IX, do Decreto nº 5.406, de 19 de outubro de 2022, a servidora **Roberta Jeanne da Silva Campos**, Diretora do Departamento de Administração e Finanças - DAF/SECOM, matrícula 113.772-7, para atestar o recebimento dos materiais e serviços relativos ao adiantamento.

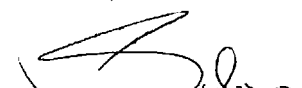
III – ESTABELECE de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 198, de 21 de junho de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.406, de 19 de outubro de 2022, inciso VII, do art. 6º, o prazo de aplicação de 30 (trinta) dias corridos para utilização do valor, contados da data da disponibilização dos recursos ao portador, não podendo ultrapassar o término do exercício financeiro e o prazo de 15 (quinze) dias para a prestação de contas de sua aplicação, contados do término do período de aplicação, nos termos do inciso X do art. 6º, do Decreto acima citado, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV- ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme conforme Art. 4º e 5º do Decreto nº 5.406, de 19 de outubro de 2022.

1. Cópia do ato de Concessão de Adiantamento;
2. Cópia da Nota de Empenho;
3. Especificação da unidade gestora e número da conta de relacionamento correspondente;
4. Nome do portador e identificação do respectivo CPGM;
5. Comprovantes originais das despesas realizadas (nota de empenho, notas fiscais, faturas, cupons fiscais, recibos e outros documentos de despesas que serão emitidos com o nome e CNPJ da Unidade Gestora), devidamente atestados;
6. Demonstrativo mensal com detalhamento das transações efetuadas no período de aplicação.
7. No caso de saldos existentes, a Ordem Bancária - OB de transferência para a conta corrente Tipo C do Município e a NL de entrada de receita de devolução do Adiantamento.
8. Cópia da anulação do empenho, do valor devolvido do adiantamento, quando houver.

CUMPRA-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 05 de maio de 2025.


Camila Batista da Silva de Carvalho
Secretária Municipal de Comunicação - SEMCOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018.

CMC	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
8666601	02.849.015 LTDA	02.849.015/0001-54	AML2500077564
13269001	11.609.037 LTDA	11.609.037/0001-38	AMP2500068716
668488001	3 L TERRAPLENAGEM LTDA	00.397.944/0001-44	AMP2500046316
43419801	33.682.138 BRUNO GOMES DE SOUZA	33.682.138/0001-77	AML2500074770
44791001	35.289.498 LTDA	35.289.498/0001-39	AMP2500070320
45348301	35.894.301 JOSE DELMIRO JESUS FRANCO DE OLIVEIRA L	35.894.301/0001-90	AMP2500067628
45852801	36.509.733 JONAS DE SOUSA SOUTO	36.509.733/0001-01	AMP2500063708
49664201	3A AUTO MECANICA COMERCIO PECAS E SERVICOS DE VEIC	41.265.535/0001-71	AMP2500068730
49664201	3A AUTO MECANICA COMERCIO PECAS E SERVICOS DE VEIC	41.265.535/0001-71	AMP2500068541
20481501	3CAFE LTDA	17.150.267/0001-68	AMP2500062895
30878501	3H SOLUCOES COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA	21.597.525/0001-26	AML2500076112
30878501	3H SOLUCOES COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA	21.597.525/0001-26	AMP2500070662
666728001	3MED-PSI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	60.446.194/0001-85	AMB2500065983
56358101	48.646.550 LTDA	48.646.550/0001-09	AML2500069885
58223801	50.683.972 NUBIA RAFAELA GOMES BRANICIO	50.683.972/0001-04	AME2502989996
632468001	56.095.347 EVELYN MARGARIDO LOPES MATOS	56.095.347/0001-10	AML2500076256
641343001	57.641.357 LTDA	57.641.357/0001-76	AMP2500069016
667780001	57.669.973 LTDA	57.669.973/0001-35	AMP2500068049
666739001	60.448.778 LTDA	60.448.778/0001-90	AMB2500066457
667529001	60.531.346 LTDA	60.531.346/0001-48	AMB2500069619
667530001	60.531.398 LTDA	60.531.398/0001-14	AML2500070573
667560001	60.534.194 RENATO DE SOUZA LABORDA	60.534.194/0001-37	AML2500070765
668498001	60.627.290 RAIMUNDO REGINALDO OLIVEIRA DUTRA	60.627.290/0001-20	AMB2500062871
668610001	60.637.419 LTDA	60.637.419/0001-80	AMB2500072508
667921001	A ANDRADE DO NASCIMENTO	60.566.918/0001-24	AMB2500063049
50325801	A B DOS SANTOS BRAGA LTDA	41.942.654/0001-11	AMP2500067157
50325801	A B DOS SANTOS BRAGA LTDA	41.942.654/0001-11	AMP2500066330
45621201	A C DOS SANTOS P DANTAS LTDA	36.197.270/0001-81	AML2500080122
48661301	A C FREITAS SOUSA LTDA	40.005.554/0001-04	AML2500066721
651561001	A E C VEICULOS LTDA	58.724.844/0001-65	AMP2500064082
23627201	A G F COMERCIO DE PRODUTOS VESTUARIO E ACESSORIOS	28.630.675/0001-33	AMP2500058540
668421001	A JOVENTINO DOS ANJOS	03.915.619/0001-14	AME2503003510
666193001	A L C DE OLIVEIRA METALURGICA LTDA	60.390.203/0001-63	AMB2500063641
12306001	A L CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	09.507.025/0001-50	AMP2500067678
55788201	A L M CARNEIRO	47.997.588/0001-63	AML2500076136
55788201	A L M CARNEIRO	47.997.588/0001-63	AMP2500070967
666788001	A M DIESEL MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS LTDA	60.453.140/0001-47	AMB2500066815
668690001	A M N DE OLIVEIRA	60.646.060/0001-08	AML2500073900
23598101	A M SOBRINHO MAIA - ME	28.451.858/0001-91	AMP2500073821
46510601	A P DOS SANTOS COMERCIO	37.197.995/0001-32	AMP2500067453
45576001	A R LOGISTICA DE TRANSPORTES LTDA	36.180.330/0001-53	AMP2500068546
20311601	A S C DA SILVA TECIDOS - ME	14.658.305/0001-08	AML2500077684
666374001	A S PEREIRA COMERCIO	43.931.235/0002-90	AMP2500064836
12131501	A SICSU CORREA ME	09.040.324/0001-28	AMP2500068107
47350801	A TELES MEDRADO LTDA	38.007.036/0001-70	AMP2500072083
630617001	A. A. L. ANSELMO	55.879.240/0001-08	AMP2500067457
667447001	A. ALBERTO DE SOUZA ROCHA	60.523.440/0001-55	AMB2500069264
666265001	A. AMARO DA SILVA LTDA	60.398.473/0001-10	AMB2500064831
668050001	A. BARBOSA DE SOUZA	60.582.984/0001-98	AMB2500071903
667266001	A. BEATRIZ DA SILVA MAGALHAES LTDA	60.502.926/0001-07	AMB2500068619
667688001	A. C. PANTOJA CHAGAS - ME	05.301.722/0001-08	AME2502998763
666346001	A. CORREA SANTOS MARINHO LTDA	60.405.992/0001-69	AMB2500063379
666603001	A. CUNHA OLIVEIRA PEREIRA & CIA LTDA	60.434.402/0001-26	AMB2500064657
666634001	A. DA SILVA CAMPOS E A. MIGUEL PETTENAN LTDA	60.438.229/0001-34	AMB2500066616
56417101	A. DA SILVA MARINHO	48.600.039/0001-76	AMP2500067085
45161301	A. DAYANDRA LIMA CORREA LTDA	35.690.321/0001-40	AML2500072716
667596001	A. DE OLIVEIRA TEIXEIRA LTDA	60.537.061/0001-14	AMP2500069154
666358001	A. DE SOUZA MARTINS	60.408.405/0001-95	AMB2500064225
667685001	A. E. OLIVEIRA ONO - ME	05.399.768/0001-01	AME2502998747
667503001	A. G. A. B. SANTOS LTDA	53.935.283/0002-00	AMP2500063567
9210701	A. G. C. DA PONTE LTDA	03.321.948/0001-37	AML2500077600
668715001	A. J. CHAVES BRASIL LTDA	60.649.507/0001-00	AMB2500075813
12975401	A. JONIEL S. DOS SANTOS	11.009.092/0001-97	AML2500076533
667746001	A. JULIA FIRMINO LTDA	60.553.602/0001-06	AMB2500071029
666674001	A. LOBATO DOS SANTOS	60.441.803/0001-03	AMB2500066622
668181001	A. LOUISE CORDEIRO KARAM BRANDAO SOARES LTDA	60.596.353/0001-28	AMB2500071297
22763101	A. LUCAS DA ROCHA SANTANA	24.034.612/0001-63	AMP2500069590

52105001	A. M. DA COSTA LTDA	43.916.531/0001-31	AMP2500062238
57027001	A. M. DE SIQUEIRA LTDA	05.985.637/0001-06	AMP2500061640
666192001	A. MARIO RIBEIRO DE ARRUDA	60.390.098/0001-62	AMB2500064248
668424001	A. MELO DA SILVA LTDA	60.620.871/0001-30	AMB2500072647
666647001	A. OLIVEIRA UMBELINO	60.439.249/0001-20	AMB2500066629
658729001	A. PEREIRA ARAGAO LTDA	30.961.552/0001-27	AMP2500068985
666372001	A. REVSON DA SILVA BOAS	60.410.600/0001-50	AMP2500062819
60757701	A. ROBSON DA SILVA ANDRADE LTDA	53.345.878/0001-25	AMP2500063643
61197901	A. V. OLIVEIRA LTDA	53.693.722/0001-35	AMP2500065473
20562701	A. P. DA C. MONTEIRO ME	17.579.803/0001-45	AMP2500069807
57451001	A. SOUZA MENEZES	49.839.846/0001-09	AMP2500060311
667719001	AB CAFETERIA LTDA	60.550.953/0001-55	AMB2500064774
666279001	ABDIAS DE OLIVEIRA CINTRA	077.410.142-34	MAO250006769
668186001	ABNER SILVA PRODUCOES LTDA	60.596.809/0001-50	AMB2500064729
23523901	AC SAUDE E SERVICOS MEDICOS LTDA	27.926.003/0001-07	AMP2500058518
667680001	ACAI DU PARA MANAUS LTDA	60.545.918/0001-48	AMB2500070466
13085902	ACO MANAUS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	11.174.512/0002-71	AMP2500072047
13085901	ACO MANAUS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	11.174.512/0001-90	AMP2500072041
13085901	ACO MANAUS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	11.174.512/0001-90	AME2502989201
4206301	ACR MIX LTDA	15.782.881/0001-17	AMP2500070950
668151001	ACRIS GALVAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	60.594.483/0001-21	AMP2500031265
23814901	ADELE GUERREIRO MARTINS	29.277.135/0001-80	AMP2500073608
22253101	ADEMI - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO MERCADO IMOBILI	22.860.144/0001-50	AMP2500060621
666198001	ADILSON COSTA DOS SANTOS	08.580.883/0001-68	AME2502989016
10292606	ADOBEE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.	04.449.030/0653-48	AMP2400174919
230629002	ADOBEE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.	04.449.030/1078-73	AMP2400169343
641606001	ADRIEL CARIOCA DA SILVA	57.669.599/0001-78	AML2500077985
59528001	ADSON DE SOUZA SOARES	52.195.842/0001-40	AMP2500065720
20515401	ADV ADMINISTRACAO DE PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIE	17.391.969/0001-33	AMP2500067470
667062001	AEROFLUX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	60.475.458/0001-29	AMB2500065975
667463001	AFAN SERVICOS MEDICOS LTDA	60.524.551/0001-86	AMB2500070423
635676001	AFK S.A.	56.981.279/0001-96	AMP2500063428
55411101	AGILIZACAR AUTOMOTIVOS LTDA	47.562.205/0001-24	AMP2500062845
20762901	AGOLD COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAME	17.271.279/0001-40	AMP2500067875
667278001	AGROPECUARIA SANTA URSULA S/A	04.452.363/0001-19	AME2502995941
20217601	AGROVERDE COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS E TRAN	15.361.565/0001-71	AMP2500064957
666617001	AGUIAR MARTINS REPRESENTACAO LTDA	60.435.433/0001-00	AMB2500066059
23101901	AHRG LTDA	26.595.642/0001-74	AML2500078849
50640501	AIDA DE OLIVEIRA GOMES	42.275.358/0001-77	AML2500076809
50686101	AILEXO E MELO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA	42.325.283/0001-91	AMP2500065727
48124001	ALESSANDRA DA SILVA VIEIRA DO NASCIMENTO	39.434.496/0001-47	AMP2500072206
668165001	ALEXA DE AGUIAR FERREIRA DE ALBUQUERQUE SOCIEDADE	60.595.473/0001-00	AMP2500058999
647227001	ALEXANDRE F. DE SA & CIA LTDA	58.308.366/0001-02	AML2500077011
666594001	ALEXANDRE XAVIER SERVICOS COMBINADOS LTDA	60.433.887/0001-33	AMB2500060926
11185101	ALFA SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	07.513.670/0001-50	AME2502996757
666810001	ALIANCA CONSTRUCAO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONS	60.455.543/0001-25	AMB2500067337
21377301	ALIANCA R J REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	04.634.014/0001-18	AMP2500067108
20702201	ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - M	18.053.993/0001-25	AME2502989069
23384101	ALMILENE FIGUEIRA DOS SANTOS LTDA	27.698.940/0001-52	AMP2500063159
42306101	ALMONTE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVI	32.238.314/0001-13	AMP2500038368
633060001	ALPES CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA	43.641.590/0004-97	AMP2500045594
668393001	ALPHAPACK EMBALAGENS DE PAPEL LTDA	60.618.606/0001-17	AMB2500023982
667065001	ALYA SERVICOS E LOGISTICA LTDA	60.319.235/0002-53	AMP2500062062
667066001	ALYA SERVICOS E LOGISTICA LTDA	60.319.235/0004-15	AMP2500062586
667713001	AM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.577.379/0002-08	AMP2500071525
59015601	AM GLOBAL LTDA	51.583.533/0001-84	AMP2500054175
666173001	AMALAR - AMAZONIA NEGOCIOS LTDA	60.387.642/0001-17	AMB2500056457
21540901	AMASP RESTAURANTES E SIMILARES LTDA	18.994.622/0001-48	AMP2500058686
21540902	AMASP RESTAURANTES E SIMILARES LTDA	18.994.622/0002-29	AMP2500058696
21540903	AMASP RESTAURANTES E SIMILARES LTDA	18.994.622/0003-00	AMP2500058701
30205501	AMAZON BIONATIVA LTDA	10.789.002/0001-65	AML2500074037
20064701	AMAZON CABOCA BOX LTDA	13.874.509/0001-05	AMP2500061028
8243001	AMAZON CELL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	02.217.625/0001-35	AMP2500072611
8243002	AMAZON CELL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	02.217.625/0002-16	AME2503001277
8243001	AMAZON CELL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	02.217.625/0001-35	AME2503001912
23005601	AMAZON IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA	26.399.130/0001-32	AMP2500022372
666593001	AMAZON LOGISTICA DO BRASIL LTDA	28.387.734/0002-90	AMP2500061592
668485001	AMAZON RIVER NAVEGACAO E SERVICOS PORTUARIOS LTDA	60.626.365/0001-58	AMB2500053398
666610001	AMAZON SERVICOS DE BARBEARIA LTDA	59.954.753/0001-89	AMP2500065629
49714201	AMAZONAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	41.311.665/0001-01	AMP2500066980
666633001	AMAZONAS F C LTDA	60.437.966/0001-12	AMB2500066484
57273201	AMAZONAS GESTAO EM SAUDE E SERVICOS DE SAUDE LTDA	49.637.561/0001-95	AMP2500063963
668194001	AMAZONAS VERDE LTDA	60.597.546/0001-01	AMB2500073485
45299301	AMAZONIA COMERCIO DE MASSAS LTDA	35.856.958/0001-63	AMP2500062695

668206001	AMAZONMATIC SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA	60.598.907/0001-26	AMB2500072278
20065801	AMAZON-NORTE COMERCIO E REPRESENTACAO DE ELETRODOM	11.135.486/0001-91	AMP2500062533
20065801	AMAZON-NORTE COMERCIO E REPRESENTACAO DE ELETRODOM	11.135.486/0001-91	AME2502997036
668705001	AMAZONSUL EMPREENDIMENTOS LTDA	04.128.011/0002-93	AME2503005230
668123001	AMAZSANA SGE AM SERVICOS MULTIPROFISSIONAIS LTDA	60.590.512/0001-87	AMB2500072968
13488301	AMEC RECYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA	11.124.339/0001-16	AMP2500075250
634584001	AMF IMPORTS AUTOCENTER LTDA	56.704.534/0001-53	AMP2500063987
668241001	AMIGOPREV LTDA	60.604.215/0001-43	AMB2500072530
22621001	AMMYRA REPRESENTACOES LTDA	24.483.896/0001-75	AMP2500072386
656179001	ANA C. G. PROCOPIO LTDA	59.206.126/0001-60	AMP2500068859
667747001	ANA JULIA FIRMINO LTDA	60.553.684/0001-80	AMB2500071406
49031701	ANA PAULA DE LIMA FERRER DESIGNER	40.450.743/0001-88	AMP2500040214
668192001	ANA PAULA PINHEIRO LEAO	21.775.046/0004-03	AMP2500059252
51792901	ANALBERTO PEREIRA DA SILVA	43.564.578/0001-83	AMP2500065946
667632001	ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA	60.540.734/0001-95	AMB2500069447
57847601	ANDERSON NAZARETH NASCIMENTO MAGALHAES	28.651.254/0001-99	AMP2500071998
668140001	ANDRE LIMA SOARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	60.593.638/0001-05	AMP2500048156
46253801	ANDREL MICHEL ANDRADE DA FONSECA	36.914.993/0001-54	AMP2500064565
667147001	ANDRESSA MONTEIRO PSICOLOGIA LTDA	60.488.591/0001-10	AMP2500065662
623520001	ANTERO JUNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	55.106.007/0001-84	AMP2500048996
57415601	ANTONIO CARLOS ROSA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	49.799.176/0001-44	AMP2500017364
61019801	ANTONIO MARCOS MARTINS DA SILVA - ME	19.688.899/0001-05	AMP2500057374
45360201	AO DAS CHAGAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	26.172.680/0001-14	AMP2500068432
664411001	APOIOLAB ANALISES CLINICAS S.A	35.458.791/0005-06	AMP2500068093
664208001	ARENA COMERCIO DE ACESSORIOS DE TELEFONIA LTDA	60.183.388/0001-35	AMP2500067906
8612801	ARIENE DO VALE CIDADE LTDA	02.670.746/0001-38	AMP2500061777
20046401	ARMANDO DE HOLANDA GUERRA JUNIOR	14.301.807/0001-79	AMP2500065837
666558001	ARQUEN CONSULTORIA PEOPLE MANAGMENT LTDA	60.431.199/0001-34	AMB2500050953
641780001	ARRF REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA	57.693.774/0001-62	AMP2500065452
667086001	ARUATECH LTDA	60.481.327/0001-54	AMB2500063880
55359401	ARVEN PATRIMONIAL LTDA	47.490.251/0001-65	AMP2500072328
47696001	ARYANNE LIRA DOS SANTOS CHAVES LTDA	38.376.800/0001-84	AMP2500071651
46694901	AS HOLDINGS PARTICIPACOES LTDA	37.375.487/0001-05	AMP2500070815
667078001	ASSOC DE MORADORES DO PARQUE RESID. SAMAMBAIAS	00.318.539/0001-93	AMN2582393777
667665001	ASSOCIACAO AJURICABA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	60.544.672/0001-90	AMP2500025638
55379201	ASSOCIACAO AMIGOS ANJO DA GUARDA	47.519.872/0001-24	AMP2500058880
666449001	ASSOCIACAO AMOR EM ACAO EFATA	60.419.366/0001-21	AMP2500045598
667931001	ASSOCIACAO AMOR-EXIGENTE DO AMAZONAS	60.569.024/0001-98	AMP2500045544
667411001	ASSOCIACAO APRISCO MANAUS	60.520.121/0001-96	AMP2500061939
8634101	ASSOCIACAO AQUATICA NOBRE	63.693.782/0001-01	AML2500078620
649982001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE FLAUTISTAS	00.196.294/0001-79	AMP2500058911
10110701	ASSOCIACAO CULTURAL APARECEU A MARGARIDA-ACAM	04.366.372/0001-97	AMP2500070157
8085401	ASSOCIACAO CULTURAL MOVIMENTO MARUJADA	01.686.091/0001-23	AML2500073008
58905701	ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS E	23.827.887/0001-91	AML2500070067
60450901	ASSOCIACAO DE GESTAO EM SAUDE E PESQUISA	09.531.376/0001-05	AMP2500067061
52351401	ASSOCIACAO DE INCREMENTO SOCIAL DO AMAZONAS -AISAM	44.197.733/0001-33	AMP2500069893
667246001	ASSOCIACAO DOS ADQUIRENTES DE APARTAMENTOS DO EMPR	02.162.812/0001-69	AMP2500066706
668476001	ASSOCIACAO DOS PACIENTES PORTADORES DE ESCLEROSE	04.816.459/0001-19	AMN2532215906
10186601	ASSOCIACAO EDUCACIONAL BATISTA DO AMAZONAS	04.809.941/0001-21	AML2500071652
626709001	ASSOCIACAO MISSIONARIA EVANGELICA AMAZONAS	05.137.556/0001-48	AML2500079929
59361001	ATACADAO DO PEIXE LTDA	51.990.429/0001-04	AMP2500060444
50110801	ATOS SEGURANCA ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA	41.711.936/0001-08	AMP2500065073
666684001	ATRACAO EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS LTDA	10.897.024/0002-20	AMP2400086733
21567301	AUSTERA BR ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	20.598.506/0001-51	AMP2500062175
61440501	AUTENTICA DISTRIBUIDORA E APOIO ADMINISTRATIVO LTD	53.968.733/0001-80	AMP2500068574
666495001	AUTO MAIS BRASIL INDUSTRIA, REPRESENTAO E COMERCIO	60.423.245/0001-53	AMB2500064833
59962601	AUTO PRIME MULTIMARCAS DE VEICULOS LTDA	52.705.664/0001-50	AMP2500057219
667524001	AUTOLUX ESTETICA AUTO MOTIVA LTDA	60.531.172/0001-13	AMB2500069032
636673001	AXINIM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	52.822.172/0002-25	AMP2500070155
22814601	AXN LOCACOES DE VEICULOS LTDA	25.112.356/0001-48	AMP2500064061
667479001	AZEDO CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	47.860.233/0001-28	AMP2500069040
40123401	AZEVEDO E ANDRADE SERVICOS CONTABEIS LTDA	20.988.158/0001-29	AME2502992865
40123401	AZEVEDO E ANDRADE SERVICOS CONTABEIS LTDA	20.988.158/0001-29	AMP2500066162
59804601	AZUCAM LTDA	52.518.547/0001-87	AMP2500063958
666405001	B B CARGA E DESCARGA LTDA	60.413.808/0001-22	AMB2500064757
40564501	B M P MORAES LTDA	29.338.569/0001-43	AMP2500063485
43340101	B. BARRETO OLIVEIRA LTDA	33.581.598/0001-09	AMP2500064210
666762001	B. CURI OLIVEIRA LTDA	60.450.973/0001-54	AMB2500046472
667981001	B. DE FATIMA SOUZA BRITTO	60.574.612/0001-10	AMB2500071194

666824001	B. GABRIELLE TORRES DE LIMA	60.457.241/0001-96	AMB2500067786
666525001	B. JEFFERSON DOS SANTOS BATISTA	60.425.817/0001-33	AMB2500065151
45294601	B. N. BARBOSA LTDA	35.853.323/0001-02	AMP2500063365
51697601	BANDEIRA E VALERIO CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA	43.460.574/0001-55	AMP2500071821
22596801	BARE CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	22.921.643/0001-00	AML2500071870
633808001	BARRETO COMERCIO DE ALIMENTOS DE EXPORTACAO E IMPO	54.152.336/0006-03	AMP2500068811
636296001	BARROS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	30.909.602/0001-27	AMP2500068740
21155601	BATE FORTE COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA	19.113.010/0001-61	AMP2500061107
49938202	BBX DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	10.953.906/0002-65	AML2500078500
44898601	BEATRIZ DARLEAM B BASTOS	35.405.756/0001-03	AMP2500062788
666220001	BEATRYZ DA SILVA CARVALHO	60.392.522/0001-08	AMB2500063393
56896201	BEAUTY COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	49.256.714/0001-54	AMP2500067439
668333001	BEAUTY FLORES SALAO DE BELEZA LTDA	60.613.194/0001-22	AMB2500073456
13058701	BENDUK COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMEN	11.163.542/0001-00	AMP2500047986
666247001	BENILSON DUARTE MEDEIROS LTDA	60.396.446/0001-09	AMB2500063555
22063601	BENTES CONSTRUCOES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA	06.948.500/0001-36	AMP2500030631
4481406	BENZION COMERCIO E REPRESENTACAO DE CONFECOOS LTDA	22.772.396/0007-13	AMP2500072622
4481404	BENZION COMERCIO E REPRESENTACAO DE CONFECOOS LTDA	22.772.396/0003-90	AMP2500072585
4481403	BENZION COMERCIO E REPRESENTACAO DE CONFECOOS LTDA	22.772.396/0004-70	AMP2500072601
4481401	BENZION COMERCIO E REPRESENTACAO DE CONFECOOS LTDA	22.772.396/0001-28	AMP2500072460
4481403	BENZION COMERCIO E REPRESENTACAO DE CONFECOOS LTDA	22.772.396/0004-70	AME2502998443
4481404	BENZION COMERCIO E REPRESENTACAO DE CONFECOOS LTDA	22.772.396/0003-90	AME2502998444
4481406	BENZION COMERCIO E REPRESENTACAO DE CONFECOOS LTDA	22.772.396/0007-13	AME2502998445
668063001	BF DROGARIAS LTDA	48.561.826/0004-07	AMP2500070931
56050601	BFW RESTAURANTE LTDA	48.302.961/0001-87	AMP2500058075
45737501	BFX COMERCIO DE ELETROELETRONICOS E ARTIGOS DE INF	36.381.835/0001-86	AMP2500068592
666172001	BIKERACER FABRICACAO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	22.860.457/0003-70	AMP2500053912
20857401	BLACKHULK STUDIO LTDA	18.668.302/0001-06	AMP2500072200
41030701	BMS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	30.587.479/0001-75	AMP2500066478
20062101	BMX COMERCIO DE VESTUARIO LTDA -ME	14.490.055/0001-31	AME2502991682
666781001	BONANCA PARTICIPACOES E HOLDING LTDA	60.452.569/0001-10	AMB2500054796
666754001	BORATTO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	54.611.597/0002-10	AMP2500057346
666755001	BORATTO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	54.611.597/0004-82	AMP2500057400
666756001	BORATTO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	54.611.597/0003-00	AMP2500057290
60913301	BOUTIQUE DA ALICE COMERCIO DE PRODUTOS DE VARIEDAD	04.652.635/0001-24	AMP2500062112
668016001	BRASIL WORKSPACE LTDA	60.580.494/0001-52	AMB2500068794
667979001	BRAZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	60.574.444/0001-62	AMB2500065262
7518901	BREEZE COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	01.084.661/0001-05	AMP2500070310
57037201	BRITO E ROSSO LTDA	49.412.458/0001-47	AMP2500063797
667636001	BRUNA EVELY CAMPOS FERREIRA	60.541.302/0001-07	AMB2500070890
666798001	BRUNO JULIANO SANTOS AMORIM	60.454.198/0001-05	AMB2500064217
668135001	BUDHUG DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	60.592.744/0001-74	AMB2500072930
666775001	BV VEICULOS LTDA	60.451.744/0001-54	AMB2500067136
40529601	C B FREITAS GESTAO DE SISTEMAS LTDA	29.943.923/0001-69	AMP2500061176
23870901	C DA S BRANDAO - CURSOS - ME	29.563.620/0001-10	AMP2500074668
22292201	C E L LATIVIDADE MEDICA LTDA	23.350.404/0001-00	AML2500077769
43442001	C F GOMES XAVIER LTDA	33.704.340/0001-52	AMP2500066993
648104001	C F R C GUIMARAES CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	58.407.293/0001-06	AMP2500068536
32969301	C. B. DE ALMEIDA LTDA	14.698.072/0001-69	AMP2500070959
44568701	C. B. DUARTE	35.006.292/0001-54	AMP2500055513
667919001	C. CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS LTDA	60.566.746/0001-99	AMB2500069522
32021301	C. DA SILVA E SILVA LTDA	21.830.544/0001-50	AMP2500068528
667404001	C. DE FONTES COELHO E CIA LTDA	60.518.113/0001-05	AMB2500068534
667638001	C. DUTRA DO AMARAL NETO	60.541.696/0001-95	AMB2500071172
54205901	C. MELO DE OLIVEIRA E CIA LTDA	46.260.908/0001-35	AMP2500051655
668168001	C. MIGUEL SILVA DOS SANTOS	60.595.512/0001-70	AMB2500072857
55749701	C. MUSTAFE MENDONCA LTDA	47.957.635/0001-45	AMP2500067099
668371001	C. NONATO DA SILVA LTDA	60.616.814/0001-87	AMB2500073897
666476001	C. PRISCILA PESSOA CORREA LTDA	60.422.264/0001-65	AMB2500065566
47714301	C. QUEIROZ DA SILVA	38.398.439/0001-97	AMP2500066851
638887001	C. S. LOPES	57.360.058/0001-63	AMP2500064596
667339001	C2 ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	60.510.762/0001-60	AMB2500068602
651789001	C3 SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	58.743.156/0001-42	AMP2500064479
667563001	CABO VERDE PARTICIPACOES E HOLDING LTDA	60.534.516/0001-48	AMB2500054798
667736001	CACHACARIA E PETISCO MINEIRO LTDA	37.500.525/0001-04	AMP2500068777
31272301	CAFE DO PINA LTDA	10.462.716/0001-64	AMP2500073178
51439201	CAIO BORGES JUSTINO 06140652243	43.154.084/0001-20	AML2500074446
51439201	CAIO BORGES JUSTINO 06140652243	43.154.084/0001-20	AML2500072636
614493001	CAIO C. VERAS PEREIRA LTDA	53.981.779/0001-30	AMP2500058812
59975701	CAIO VICTOR DA CRUZ CORDEIRO	52.719.613/0001-87	AML2500072888
667648001	CAMILA CARVALHO DA SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL	60.543.252/0001-99	AMP2500055163
667234001	CARAMURI BAR E RESTAURANTE LTDA	47.045.511/0003-55	AMP2500056251
54957001	CARAMURI BAR E RESTAURANTE LTDA	47.045.511/0001-93	AMP2500040350
13137701	CARGON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	11.356.949/0001-45	AMP2500061691
49127501	CARLOS DANIEL MONTEIRO VENTURELLE	40.586.089/0001-34	AMP2500071144
55757101	CAROLINA DORNELES CABRAL BASSETI LTDA	47.966.587/0001-51	AMP2500064365

3319213	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	45.543.915/0671-70	AMP2500066582
4030801	CARTUR COMERCIO LTDA - EPP	10.201.713/0001-77	AMP2500073453
23617201	CASA MANAUARA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENT	28.556.865/0001-58	AMP2500071231
668442001	CASTRO COMUNICACAO DIGITAL LTDA	29.282.519/0001-91	AMP2500070247
666607001	CATARINE QUEIROZ DE MORAIS	60.434.596/0001-60	AMB2500046412
667401001	CAVALCANTE COMERCIO VAREJISTAS DE ROUPAS LTDA	23.245.118/0001-85	AMP2500066841
668372001	CECILIO NONATO DA SILVA LTDA	60.616.996/0001-96	AMB2500073912
20001501	CEMIX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MANGUEIRAS HIDR	13.813.323/0001-46	AMP2500065916
44053901	CENTRO EDUCACIONAL CAMINHO DO FUTURO LTDA	34.379.187/0001-06	AMP2500069302
43964801	CG REPRESENTACAO COMERCIAL E COMERCIO DE VEICULOS	34.490.664/0001-06	AMP2500069991
46369401	CHARLES FELYPE DA SILVA BENTES LTDA	37.038.423/0001-00	AMP2500047407
667947001	CHARME CALCADOS LTDA	50.141.461/0003-14	AMP2500068978
640467001	CHARMOSA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARI	44.787.153/0001-04	AMP2500067627
640467001	CHARMOSA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARI	44.787.153/0001-04	AME2503001156
666655001	CHAZ HOLDING LTDA	60.439.745/0001-83	AMB2500051658
59157201	CHEESE FRIOS COMERCIO DE FRIOS LTDA	51.753.600/0001-61	AMP2500072050
645993001	CHICO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIO L	58.178.184/0001-64	AML2500071507
21575101	CHRISTACO SERRALHEIRA E METALURGICA LTDA - ME	20.101.596/0001-23	AME2502989145
615862001	CHRISTIANO AUGUSTO PEREIRA ARCE LIMA	54.170.148/0001-01	AMP2500066849
666488001	CHURRAS DO SERTAO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	60.422.761/0001-63	AMB2500044262
47071601	CIMENZON COMERCIAL LTDA	37.726.929/0001-02	AMP2500062869
666729001	CJ CAFE LTDA	60.446.227/0001-97	AMB2500064608
666296001	CLAUDIA BIANCA LEITAO DE SOUZA LTDA	60.401.493/0001-01	AMB2500062793
668630001	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	60.639.918/0001-07	AMB2500072951
58372201	CLINICA DE ESTETICA LEANE TRACY LTDA	50.848.794/0001-16	AML2500076232
21648402	CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO SPACOREVIVE	21.189.191/0002-32	AMP2500067734
21648401	CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO SPACOREVIVE	21.189.191/0001-51	AMP2500067702
23669101	CLINICA DE SAUDE MANAUS LTDA - ME	28.757.216/0001-15	AMP2500065017
59589301	CLINICA MULTIDISCIPLINAR RESSIGNIFICAR LTDA	52.269.638/0001-26	AMP2500055496
668081001	CLINICA ODONTOHARMONY LTDA	60.585.974/0001-06	AMB2500071640
668702001	CLINICA PER LA VITA LTDA	60.647.659/0001-66	AMB2500075489
11106001	CLINILAB - CLINICA LABORATORIAL E BIOLOGICA LTDA	07.474.293/0001-98	AML2500079327
23086001	COEMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	20.085.322/0001-98	AME2502998742
1975401	COLOTRONIC COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA LTDA	04.155.271/0001-77	AMP2500067414
666768001	COLOTRONIC COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA LTDA	04.155.271/0002-58	AME2502992803
40181901	COMERCIAL BARBOZA LTDA	29.214.321/0001-70	AMP2500066889
9071301	COMERCIAL FAMA LTDA - EPP	03.202.391/0001-15	AMP2500065908
45936501	COMFORT EMPRESA DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA	35.826.459/0002-04	AMP2500060905
53557101	CONCRETIZE ENGENHARIA, CONSTRUCAO E MONTAGENS LTDA	45.566.397/0001-11	AMP2500063995
668222001	CONDOMINIO LUAR PONTA NEGRA	60.601.953/0001-37	AMN2543936870
668390001	CONDOMINIO RORAIMA	16.802.350/0001-01	AMN2524432922
22633201	CONFIANCA REPRESENTACAO COMERCIAL DE MATERIAL DE C	24.534.830/0001-67	AML2500080460
666417001	CONSTRUTORA ABRAAO LTDA	60.414.549/0001-54	AMB2500061804
12713801	CONSULTA CONTABIL LTDA	05.291.476/0001-42	AMP2500073146
667139001	CONSULTORIO ELAINE FERNANDES LTDA	60.487.681/0001-96	AMB2500066346
667559001	CONVERTEMED TELEATENDIMENTO LTDA	60.534.193/0001-92	AMB2500067336
20034001	COOPERATIVA CENTRAL GAUCHA LTDA	88.933.114/0027-74	AME2502989559
6776401	COORDENACAO DAS ORGANIZACOES INDIGENAS DA AMAZONIA	63.692.479/0001-94	AML2500079988
10432501	COSMOS EMPREENDIMENTOS LTDA	05.246.883/0001-38	AMP2500068502
21420501	COSTA E SOUZA EDUCACAO INFANTIL LTDA - ME	19.393.094/0001-34	AML2500075911
666259001	CP HOLDING PATRIMONIAL LTDA	60.397.597/0001-81	AMB2500059128
50693201	CRANCA NUTRIDA LTDA	42.334.084/0001-40	AMP2500042004
667430001	CRARTE DIGITAL AMAZONAS LTDA	60.522.242/0001-77	AMB2500067686
636180001	CRISTAL ADMINISTRACAO DE BENS E IMOVEIS LTDA	57.037.701/0001-12	AMP2500070442
667497001	CRISTAL CONSULTORIA OPTICA LTDA	60.528.371/0001-72	AMB2500055850
667974001	CRISTAL SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRAT	60.574.179/0001-12	AMB2500071833
13511502	CRISTIANO CAETANO DA SILVA - EPP	12.794.679/0002-06	AMP2500060460
668465001	CRISTOVAO FONTAO DE OLIVEIRA	60.624.738/0001-51	AMP2500074110
22788501	CRT SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA	09.320.777/0001-08	AMP2500068463
666782001	CUCINA 402 GASTRONOMIA ITALIANA LTDA	60.452.592/0001-04	AMB2500067438
667329001	CUPIA TECH SOFTWARE LTDA	60.510.329/0001-24	AMB2500069070
667153001	D I INCORPORADORA LTDA	60.489.891/0001-13	AMB2500068748
668670001	D K DE L SANTANA	60.644.422/0001-21	AMB2500071752
666262001	D L L BARROS	60.397.931/0001-05	AMB2500064788
42329501	D M DOS SANTOS LTDA	32.280.735/0001-02	AML2500071796
20654801	D M VIDEIRA PROJETO LTDA	17.940.020/0001-45	AMP2500068986
668227001	D R B TECNOLOGIA LTDA	60.602.576/0001-50	AMB2500073516
666682001	D R DE OLIVEIRA VESTUARIO LTDA	60.442.520/0001-86	AMB2500064993
668351001	D. AMERICO FREIRE LTDA	60.615.260/0001-01	AMP2500072978
668633001	D. BATISTA MAIA	60.640.277/0001-00	AMP2500073549
667434001	D. DE A. DE SA LTDA	60.522.880/0001-98	AMB2500068937
52200601	D. DE BRITO MARZANO LTDA	44.027.873/0001-63	AML2500079158
59554501	D. DO N. S. PINHEIRO LTDA	52.224.716/0001-76	AMP2500068853
53036301	D. FREITAS NOGUEIRA	44.970.391/0001-42	AMP2500058653
666813001	D. JOSE DA SILVA GOMES LTDA	60.455.648/0001-84	AMB2500067672
667259001	D. LIMA MENDES	60.502.187/0001-53	AMB2500067584
59228801	D. M. ALFAIA LTDA	51.836.223/0001-24	AMP2500071126

666628001	D. MARTINS DA COSTA NETO LTDA	60.437.119/0001-58	AMB2500065940
666817001	D. OLIVEIRA CURI LTDA	60.456.349/0001-64	AMB2500045498
667321001	D. PRISCILA MADURO DE OLIVEIRA LTDA	60.509.586/0001-46	AMB2500068518
666487001	D. REESHA DE LIMA AGUIAR LTDA	60.422.717/0001-53	AMB2500061957
666261001	D. SAVIO ESTEVES ONETY	60.397.764/0001-94	AMB2500064510
666590001	D. SOARES CORREA E CIA LTDA	60.424.703/0001-79	AMB2500065805
23037701	D.D. LOG - LOGISTICA, TRANSPORTE E GESTAO INTEGRAD	24.773.428/0001-35	AMP2500073378
668055001	D.N.DA SILVA LTDA	45.246.433/0001-60	AMP2500073841
668055001	D.N.DA SILVA LTDA	45.246.433/0001-60	AMP2500034605
20664202	D.S. - COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA	17.660.615/0002-28	AMP2500055510
666812001	DANIEL JOSE DA SILVA GOMES LTDA	60.455.598/0001-35	AMB2500067679
48927801	DANIELE RODRIGUES BARBOSA	40.344.915/0001-39	AMP2500071383
667952001	DARLISSON TAVARES SOARES	60.572.241/0001-37	AMB2500072365
667952001	DARLISSON TAVARES SOARES	60.572.241/0001-37	AMP2500073168
668298001	DARRIMAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	60.609.598/0001-42	AMB2500073208
667175001	DAVID IAN CARMO DOS SANTOS	60.491.737/0001-86	AMB2500068762
874501	DAYA SANITARIA LTDA - ME	04.467.106/0001-50	AMP2500074111
6716601	DBM NAVEGACAO E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	84.509.959/0001-47	AMP2500069682
668133001	DEBORA SILVA ARRUDA LTDA	60.592.399/0001-79	AMB2500071993
51297001	DELABOM COMERCIO DE PRODUTOS DE COSMETICOS LTDA	42.988.367/0003-77	AMP2500069792
666448001	DELICIAS ARTES SABORES LTDA.	60.419.229/0001-97	AMB2500040459
13357501	DELSON P VILACA ME	11.384.522/0001-50	AMP2500072240
8E+09	DENKIS COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTD	40.240.732/0001-73	AMP2500056431
666297001	DEPAULA RESTAURANTE E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	60.401.611/0001-73	AMB2500058145
20201101	DIAS SERVICOS DE INSTALACAO ELETRICA E MONTAGEM LTDA	15.069.256/0001-22	AMP2500067489
12475501	DINAMICA CONTABIL LTDA	10.286.021/0001-79	AMP2500070714
622523001	DIOGENES E MAGALHAES ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	54.989.501/0001-71	AMP2500074604
53992701	DIPPER AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	46.038.215/0001-00	AML2500077820
56551201	DISTRIBUIDORA AMAZONIA DE COMERCIO DE PRODUTOS ALI	48.859.493/0001-46	AMP2500069767
667141001	DISTRIBUIDORA AMAZONICA LTDA	60.487.812/0001-35	AMB2500066306
657419001	DISTRIBUIDORA LM DE COSMETICOS LTDA	47.539.677/0004-09	AML2500070236
59886001	DM CONNECT LTDA	34.394.370/0001-72	AMP2500067647
40806901	DMA CONSULTORIA LTDA	30.318.040/0001-47	AMP2500062876
20738601	DMA MOTOPECAS LTDA - ME	18.419.356/0001-20	AMP2500065036
668624001	DMG CONSULTORIA LTDA	60.638.092/0001-61	AMP2500073306
49357401	DNZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	40.898.164/0001-00	AMP2500060890
668405001	DOSOLO AGROPECUARIA E FERTILIZANTES LTDA	60.619.211/0001-39	AMB2500074506
666635001	DR MAGNO BATISTA LTDA	60.438.270/0001-00	AMB2500063545
44090801	DRAVOS SERVICOS DE SAUDE LTDA	17.126.048/0001-43	AMP2500054498
11919302	DROGARIA FARMA LIMA LTDA	08.861.917/0002-73	AME2502996818
667702001	DS REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA	29.025.773/0001-04	AMP2500065891
12733801	DUBOM FRACIONAMENTO E INDUSTRIA DE CEREAIS LTDA	02.876.487/0001-04	AML2500071892
667758001	DX CONSTRUCOES LTDA	60.554.344/0001-74	AMB2500071486
649203001	E C A AREB REPRESENTACAO LTDA	58.561.188/0001-27	AMP2500069789
667131001	E DA S FEITOSA	60.486.508/0001-73	AMB2500067637
56712601	E DA S GONZAGA	49.043.760/0001-75	AMP2500072977
667328001	E E VEICULOS LTDA	60.510.235/0001-55	AMB2500069671
46567601	E G C SANTOS	37.250.558/0001-35	AMP2500066115
667422001	E K DE L SOARES	60.521.468/0001-53	AMB2500067524
57224801	E L DE MACEDO	49.582.951/0001-05	AMP2500074625
52557501	E M DE JESUS LTDA	44.435.983/0001-64	AMP2500057655
648176001	E M REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI	58.414.856/0001-93	AML2500071040
10484801	E M VEICULOS LTDA ME	04.170.851/0001-33	AMP2500063752
21824201	E MARINHO DA SILVA ME	02.152.095/0001-94	AML2500072227
663290001	E N SERVICOS DE CARGAS E DESCARGAS LTDA	60.072.430/0001-40	AMP2500057394
663290001	E N SERVICOS DE CARGAS E DESCARGAS LTDA	60.072.430/0001-40	AML2500072840
668255001	E S S INDUSTRIA E RECUPERACAO DE SUCATAS LTDA	63.689.988/0001-68	AME2503002474
668255001	E S S INDUSTRIA E RECUPERACAO DE SUCATAS LTDA	63.689.988/0001-68	AMP2500072732
668279001	E. ALVES VIDAL LTDA	60.608.063/0001-57	AMB2500064762
667122001	E. ASSUNCAO DE SOUSA	60.485.390/0001-69	AMB2500068638
667930001	E. DA CRUZ RODRIGUES CONTADOR	60.568.460/0001-42	AMB2500054002
667202001	E. GOMES DE LIMA	60.494.437/0001-50	AMB2500068677
639811001	E. J. AZEVEDO CALLOU LTDA	12.807.020/0001-58	AMP2500069874
667072001	E. M. DA SILVA COMERCIO DE FRIOS LTDA	60.478.474/0001-75	AMB2500062490
22929201	E. M. DE F. ALMEIDA	26.176.383/0001-47	AMP2500067120
11791301	E. M. N. COMERCIO DE COSMETICO LTDA	05.905.812/0001-08	AMP2500069557
668477001	E. MELO PEREIRA JUNIOR LTDA	60.625.743/0001-89	AMB2500074615
11130101	E. N. L. AZEVEDO LTDA	04.292.839/0001-00	AMP2500065109
658341001	E. R. S. DE CAMARGOS LTDA	59.478.608/0001-79	AMP2500065024
666429001	E. RAUAN ALFAIA VIERA LTDA	60.416.605/0001-90	AMB2500064919
22589901	E. S. LOGISTICA POR NAVEGACAO DE CARGA LTDA - ME	12.841.132/0001-25	AMP2500070934
668039001	E. YURI KAWASHIMA UTUMI LTDA	60.582.182/0001-88	AMB2500072193
653854001	E.P.A. - EMPRESA DE PLASTICO DA AMAZONIA LTDA	11.524.482/0002-86	AMP2500056584
43397001	EBE ATIVIDADES MEDICAS LTDA	33.650.062/0001-06	AMP2500058733
13837001	ECO EMPREENDIMENTOS LTDA	11.912.653/0001-63	AMP2500070219
20240701	ECO SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	14.726.800/0001-07	AMP2500063262
668679001	EDGG OCUPACIONAL DA AMAZONIA LTDA	60.645.259/0001-11	AMB2500075632
58915501	EDILON BORGE LIMA	51.478.668/0001-80	AML2500071170
658854001	EDJ SECURITY EMPRESARIAL LTDA	59.535.272/0001-39	AMP2500053079
667451001	EDMARIE CAVALCANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC	60.524.033/0001-62	AMP2500032987
644598001	EDNEIA DE A. S. NETA	58.031.718/0001-25	AMP2500068082

47212001	EDSONET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	10.289.141/0001-20	AMP2500073892
45916301	EDUARDO DA SILVA PEREIRA	36.594.897/0001-76	AMP2500060486
666983001	ELCINEY PEREIRA DE LIMA - ME	05.698.350/0001-97	AMP2500066583
47499201	ELEN LIMA DE SOUZA LTDA	38.166.852/0001-26	AMP2500068430
667744001	ELETROPOSTOS MANAUARA LTDA	60.553.431/0001-07	AMB2500046203
668634001	ELI AIRES DE MELO ME	14.179.162/0001-43	AMP2500069933
668648001	ELI AIRES DE MELO ME	14.179.162/0002-24	AME2503004951
661496001	ELIZABETE DE S PINHEIRO LTDA	59.852.330/0001-58	AMP2500060362
13717501	ELMA SALES DA COSTA PAZ ME	12.530.266/0001-25	AMP2500069830
667943001	EMERSON CARDOSO MONTEIRO	60.570.920/0001-77	AMP2500072368
668855001	EMERSON CARDOSO NUNES LTDA	60.658.709/0001-00	AMB2500076030
55662901	EMILLY GABRIELLE ARAUJO RIBEIRO FONOAUDIOLOGIA	47.866.388/0001-71	AMP2500070762
666391001	EMPRESA DE NAVEGACAO SOUSA LTDA	05.340.229/0002-70	AME2502990181
21260801	EMPRESA DE NAVEGACAO SOUSA LTDA	05.340.229/0003-50	AME2502990182
667712001	EMTHOS ENGENHARIA LTDA	96.691.027/0006-51	AMP2500065682
667562001	ENGMAMAZON SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	60.534.477/0001-89	AMB2500070551
12666601	ENNE - SUPORTE E SERVICOS TECNICOS LTDA	10.538.507/0001-57	AMP2500067268
23192501	ENTRE PONTOS SERVICOS DE LOGISTICA LTDA - EPP	26.915.771/0001-00	AMP2500060143
50294901	EPA COMERCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA	41.912.556/0001-31	AMP2500071550
8490501	ERAM ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA	02.709.163/0001-73	AMP2500062584
49529001	ERIVELTON HERMOGENE BRITO LTDA	41.118.635/0001-75	AMP2500069030
44526901	ERNANI MARTINS MEIRELIS	34.956.447/0001-50	AMP2500071621
668385001	ESCOLHINHA RECANTO DA CRIANCA LTDA	01.875.349/0001-30	AME2503003203
668502001	ESCORAS MANAUS LTDA	60.627.883/0001-96	AMB2500070061
58142501	ESTEFANY CASTRO BERNARDINO LTDA	50.593.637/0001-07	AML2500080844
45250001	ESTEPHANE RODRIGUES DE SOUZA	35.797.440/0001-04	AML2500080447
667635001	ETHEL MARINHO IRIGARAY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV	60.541.322/0001-70	AMP2500061245
667475001	EVANDRO DA SILVA SOUZA	60.525.794/0001-39	AMB2500068889
666737001	EVD SERVICOS MEDICOS LTDA	60.448.660/0001-61	AMP2500030861
55911801	EXITO MEDICAL LTDA	48.138.567/0001-55	AMP2500058865
55911801	EXITO MEDICAL LTDA	48.138.567/0001-55	AMP2500072669
668740001	F DOS S LIRA LTDA	60.651.449/0001-41	AMB2500073734
20020201	F E T SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	14.133.846/0001-04	AMP2500070568
666498001	F S DE ARAUJO LTDA	02.249.154/0004-90	AMP2500061833
668475001	F. A. DA C. MELO	60.625.657/0001-76	AMB2500073580
667091001	F. ALBERTO DA SILVA BEZERRA LTDA	60.481.653/0001-61	AMB2500067792
51709101	F. HENDRYCK DE LIMA BEZERRA LTDA	43.471.577/0001-94	AMP2500064745
667067001	F. JORGE RODRIGUES CAVALCANTE	60.477.003/0001-42	AMP2500028400
666686001	F. M. DE MORAES LTDA	48.885.922/0001-50	AMP2500063297
666302001	F. MARQUES DE BRITO	60.401.748/0001-28	AMB2500064605
53604601	F. RODRIGUES CARVALHO LTDA	45.611.895/0001-39	AMP2500061036
666702001	FAGUNDES E OHARA HOLDING LTDA	60.444.202/0001-54	AMB2500064927
12909701	FAMA OBRAS DE URBANIZACAO LTDA	10.736.393/0001-50	AMP2500068657
22940402	FCF LOGISTICA LTDA	26.202.367/0002-62	AMP2500071419
22948401	FERMETAL SERVICOS E COMERCIO DE SERRALHERIA E META	04.085.416/0001-00	AMP2500066865
21998501	FERRAGENS TRES IRMAOS LIMITADA	22.190.186/0001-21	AMP2500064785
666587001	FKAZUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	20.928.862/0003-58	AMP2500053382
666287001	FLASH LAVANDERIA LTDA	60.400.668/0001-58	AMB2500064779
21214401	FLAVINEY A P DO NASCIMENTO - ME	19.569.533/0001-17	AMP2500072815
666373001	FML RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA	48.422.954/0001-19	AMP2500062844
666289001	FORJA MIX ATACADISTA LTDA	60.400.716/0001-08	AMB2500064854
666887001	FORMULARIO92 INOVA SIMPLES (I.S.)	60.462.483/0001-78	AMS2590260137
44699501	FORTE APACHE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	35.175.695/0001-27	AMP2500038228
667301001	FR TECH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REP	60.506.852/0001-87	AMB2500069711
45208001	FRANCINEI MENDONCA DA SILVA 33817090200	35.745.661/0001-20	AML2500075960
45208001	FRANCINEI MENDONCA DA SILVA 33817090200	35.745.661/0001-20	AML2500075982
667287001	FRANCISCO DE SOUZA FARIAS ESTIVAS	06.867.019/0001-16	AMP2500066730
13233001	FRANCISCO EDNILSON JERONIMO MOREIRA LTDA	11.775.807/0001-12	AMP2500065808
667254001	FREELD PARTICIPACOES LTDA	15.116.319/0001-54	AME2502995729
667870001	FREESTYLE SOLUCOES CULTURAIS INOVA SIMPLES (I.S.)	60.561.963/0001-96	AMS2550513187
640453001	FRM ELETRO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	57.534.955/0001-46	AMP2500066297
633804001	FUNERARIA REI DAVI LTDA	56.364.469/0001-64	AML2500078764
50060801	FVM LOCADORA DE VEICULOS LTDA	41.661.280/0001-66	AMP2500063501
53338101	G A J COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	45.311.846/0001-80	AMP2500061202
666252001	G C DE ASSUNCAO LTDA	60.396.791/0001-42	AMB2500064283
668074001	G CORREIA DA SILVA LTDA	60.585.354/0001-77	AMB2500071049
21190101	G R DE SOUZA COMERCIAL LTDA	19.407.701/0001-78	AMP2500063600
41666801	G S CALCADOS LTDA	31.349.201/0001-22	AMP2500071465
60895201	G. A. CACAU	53.503.253/0001-44	AMP2500066895
668145001	G. BENAYON RODRIGUES ZAMPERLINI	60.593.966/0001-01	AMB2500065419
33383602	G. D. FREGAPANI ALIMENTACAO LTDA	08.642.835/0004-08	AML2500079663
33383602	G. D. FREGAPANI ALIMENTACAO LTDA	08.642.835/0004-08	AML2500079687
667296001	G. DE CASTRO OLIVEIRA LTDA	60.506.230/0001-59	AMB2500069068
60853801	G. DE SOUSA MESQUITA JUNIOR LTDA	53.454.465/0001-89	AMP2500063865
60853801	G. DE SOUSA MESQUITA JUNIOR LTDA	53.454.465/0001-89	AME2502991942
668398001	G. FURLAN TEZZA E P. RONALDO DOS SANTOS JUNIOR LTDA	60.618.977/0001-07	AMB2500072769
23524701	G. J. C. DIAS & CIA LTDA	28.175.676/0001-35	AMP2500068445
667717001	G. LIMA DOS SANTOS	60.550.835/0001-47	AMB2500071572
666611001	G. MARIA DOS SANTOS QUEIROZ CUNHA E CIA LTDA	16.858.351/0001-78	AMP2500066954
666611001	G. MARIA DOS SANTOS QUEIROZ CUNHA E CIA LTDA	16.858.351/0001-78	AMP2500061498
666435001	G. MARISTELY DE ARAUJO SIMOES LTDA	60.416.998/0001-31	AMB2500064904
666413001	G. MENEZES TAVARES LTDA	60.414.368/0001-28	AMB2500065207

42541701	G. MODA DE FIGUEIREDO	32.558.192/0001-42	AMP2500064818
668472001	G. MOURA E MOURA	60.625.420/0001-95	AMB2500073395
668347001	G. SERAFIM DE ARAUJO LTDA	60.614.866/0001-14	AMB2500067323
57841801	G. SOARES DE OLIVEIRA LTDA	50.296.265/0001-57	AMP2500060957
667527001	G. VASCONCELOS DE OLIVEIRA	60.531.285/0001-19	AMB2500070421
57346701	GALARDAO TRANSPORTES DE MUDANCAS LTDA	49.716.579/0001-82	AMP2500065819
668142001	GALPAO BRASIL CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA	60.593.588/0001-66	AMB2500066205
667735001	GAMA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	60.553.058/0001-94	AMB2500069161
8014701	GARCIA INDUSTRIAL LTDA	84.482.421/0001-96	AML2500075152
667423001	GASOLEO COMERCIO DE ENERGIA, COMERCIO VAREJISTA DE	60.521.493/0001-37	AMB2500070225
22538201	GB ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	24.092.492/0001-50	AMP2500066857
626540001	GBS SERVICOS DE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA	55.446.443/0001-00	AMP2500067912
666623001	GEO DANGELO FABRICACAO DE GELO LTDA	20.380.110/0002-14	AMP2500043672
21554601	GENIAL MENTE METODOS INOVADORES E TRADICIONAL LTDA	17.985.801/0001-56	AMP2500062564
668263001	GEOINTECORP TECNOLOGIA E SERVICOS DA AMAZONIA LTDA	02.442.541/0001-03	AMP2500066475
49001501	GEORGIA REPOLHO DE ARAUJO	40.415.992/0001-32	AMP2500066348
667939001	GESSICA MATOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	60.570.825/0001-73	AMP2500057301
13114201	GILBERTO DE CASTRO OLIVEIRA	10.722.535/0001-20	AML2500072612
668446001	GILBERTO GARCIA SOSA	60.623.461/0001-42	AMB2500073965
59521101	GIRALCAR LTDA	52.187.656/0001-69	AMP2500061457
667331001	GLAUBER NEGREIROS TAVARES CUNHA SOCIEDADE INDIVIDU	60.510.569/0001-29	AMP2500044604
634719001	GLEICI BEAUTY CENTER LTDA	28.325.874/0001-38	AMP2500062802
668486001	GMT LTDA	60.626.477/0001-09	AMB2500074738
60785601	GNC CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	53.376.231/0001-60	AMP2500069477
668666001	GOMES E ASSAD - SERVICOS MEDICOS LTDA	60.644.187/0001-98	AMB2500067548
44812601	GRAN RIOS MARMORARIA LTDA	35.322.871/0001-06	AMP2500050462
666541001	GRCM HEALTH LTDA	60.428.436/0001-08	AMB2500065584
50872001	GREGOCRED SERVICOS DE COBRANCAS LTDA	42.533.355/0001-15	AMP2500071493
42647101	GRLO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	32.700.360/0001-92	AMP2500074776
667089001	GS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	60.481.445/0001-62	AMB2500067791
9383301	GTECH BRASIL LTDA	68.926.682/0014-16	AME2502993230
44577401	GUBA ESPETINHO LTDA	35.018.346/0001-00	AMP2500069835
22516101	GUMAARAES FERNANDES LTDA	24.093.654/0001-75	AMP2500061520
667288001	GUSTAVO CORREIA DA SILVA	60.505.642/0001-74	AMB2500064009
667502001	H B SPARTAN SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	60.528.739/0001-00	AMB2500055727
667160001	H L BASTOS	60.490.642/0001-48	AMB2500068846
55720001	H LAMEGO DA SILVA	47.927.733/0001-30	AML2500076893
668490001	H M DELIVERYS LTDA	60.626.672/0001-39	AMB2500074059
61209801	H R COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	26.735.309/0001-13	AMP2500066637
667184001	H R E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	60.492.268/0001-10	AMB2500068514
60386601	H S DIAS LTDA	52.963.954/0001-01	AMP2500067443
46491901	H SEIXAS FONSECA LTDA	37.180.523/0001-77	AMP2500066939
44005501	H T R DA COSTA	34.326.863/0001-75	AMP2500063530
54525301	H. DE M. BRELAZ	46.597.243/0001-50	AMP2500069066
668273001	H. KAMEL HAMDAN	60.607.448/0001-08	AMP2500074167
666342001	H. KARINNE MATOS CORREIA	60.405.641/0001-58	AMB2500064289
666683001	H. MOHD KAMEL MAHD AL MANASRAH	60.442.552/0001-81	AMB2500066541
45005501	H. SILVA FERREIRA LTDA	35.512.173/0001-73	AMP2500062312
668343001	HADIB NASSERALA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	60.614.845/0001-07	AMP2500058003
9693619	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	63.554.067/0245-34	AMP2500067455
31138301	HAROLDO TEIXEIRA DE ARRUDA ME	18.345.209/0001-52	AMP2500063410
60286701	HARPIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	52.919.480/0001-92	AMP2500071521
667946001	HAWK MARKETING INTEGRADO LTDA	60.571.034/0001-68	AMB2500070767
668412001	HB SOLUCOES LTDA	60.619.825/0001-10	AMB2500073974
666201001	HBEX CONSTRUTORA LTDA	60.390.545/0001-83	AMB2500062433
666670001	HDM MENTES BRILHANTES LTDA	60.441.493/0001-27	AMB2500065055
666366001	HECTOR FELIPE DE PAULA SANTOS LTDA	60.409.648/0001-48	AMB2500063311
667245001	HERCULES LEITE FREIRE	703.773.562-04	MAO2500007650
9622101	HISAMITSU FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	49.383.250/0001-47	AMP2500059815
667991001	HOLDING FILHOS E NETOS LTDA	60.575.424/0001-06	AMB2500069856
667582001	HOLDING PRATICA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	60.535.972/0001-02	AMB2500058689
668365001	HOLY PAES GOURMET E ARTESANAIAS LTDA	60.616.486/0001-19	AMB2500074173
23511401	HOME E OFFICE SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA	28.151.691/0001-43	AMP2500043233
21428401	HOPE SAUDE ATIVIDADES MEDICAS LTDA	20.191.740/0001-60	AML2500080640
60827901	HORTIFRUTI LARANJEIRAS LTDA	32.881.907/0001-01	AMP2500063016
667645001	HOSPITAL BENEFICENTE SAO JOSE DE HERCULANDIA	72.551.799/0004-68	AMP2500072790
667645001	HOSPITAL BENEFICENTE SAO JOSE DE HERCULANDIA	72.551.799/0004-68	AMP2500029497
22546101	HOSPITAL DE TRAUMA DE MANAUS LTDA	24.225.851/0001-09	AMP2500070910
648766001	HPS-TI CONSULTORIA LTDA	37.060.887/0002-02	AMP2500066878
668019001	HPX ENGENHARIA LTDA	60.580.608/0001-64	AMB2500072724
666523001	HR & JT SERVICOS E SOLUCOES LTDA	60.425.538/0001-70	AMB2500064743
668244001	HRC LTDA	60.604.515/0001-22	AMB2500071885
48348401	HX ENGENHARIA LTDA	25.527.725/0001-63	AML2500070873
667715001	I M DE OLIVEIRA COMERCIO	60.550.540/0001-70	AMB2500069464
54346401	I M O L COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVICO	46.411.199/0001-41	AMP2500066574
59382101	I M S COMERCIO DE MOTOS LTDA	52.015.798/0001-49	AML2500078139
59382101	I M S COMERCIO DE MOTOS LTDA	52.015.798/0001-49	AMP2500071165
55671301	I. CAMPOS COSTA LTDA	47.876.536/0001-39	AMP2500071152
667358001	I. DE MORAES FREITAS E CIA LTDA	60.513.366/0001-96	AMB2500069241

666563001	I. LIRA DE ARAUJO LTDA	60.431.720/0001-33	AMB2500064551
13034301	I. MELO DE CARVALHO- ME	11.188.473/0001-80	AML2500071111
13034301	I. MELO DE CARVALHO- ME	11.188.473/0001-80	AML2500071098
667405001	I. MILLER MEDEIROS CARDOSO	60.518.829/0001-02	AMB2500069667
666303001	IA STORE COMERCIO DE CELULARES E ACESSORIOS LTDA	60.401.764/0001-10	AMB2500064882
667083001	IAM SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	60.480.931/0001-66	AMB2500051130
666766001	IARATECH SOLUCOES EM INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA	60.451.372/0001-66	AMB2500065541
667664001	IB COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E AC	60.544.500/0001-16	AMB2500071279
10376601	IBIAPINA EMPACOTADORA E CEREALISTA LTDA	05.088.795/0001-55	AMP2500066530
97101	IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA	33.372.251/0093-74	AMP2500013175
57600601	IMATEO MANAUS AUDITORIA E CONSULTORIA	50.000.134/0001-80	AMP2500055120
23533901	IMPECK COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	12.649.534/0001-22	AML2500074157
51674201	INALDO TEIXEIRA DA PAZ LTDA	43.432.300/0001-52	AMP2500073199
667099001	INFINITY SEGURANCA E LOGISTICA LTDA	60.482.313/0001-55	AMB2500067883
647008001	INNOVA PLANO DE SAUDE LTDA	48.982.275/0002-85	AMP2500037402
667400001	INNOVISION INOVACOES EM SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	60.516.711/0001-45	AMB2500067266
666379001	INNOVAFLEX CONSULTORIA LTDA	60.411.772/0001-48	AMB2500063560
666570001	INSTITUTO AGNELO LIMA	60.432.419/0001-44	AMP2400179458
42981901	INSTITUTO AMBIENTAL DE DESENVOLVIMENTO ECO SUSTENT	07.420.873/0001-00	AMP2500063433
667309001	INSTITUTO BENEFICIENTE ESPERANCA - IBE	12.293.210/0001-02	AMP2500045398
666644001	INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO EXTRAJUDICIAL ESTU	60.439.188/0001-09	AMP2500039863
52756801	INSTITUTO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E	44.663.792/0001-50	AMP2500040114
667540001	INSTITUTO CULTURAL GRUPEC DO AMAZONAS - ICGAM	60.532.651/0001-54	AMP2500030743
667498001	INSTITUTO DE MOBILIZACAO ASSISTENCIA E DESENVOLVIM	60.528.194/0001-24	AMP2500059387
11202801	INSTITUTO DE UROLOGIA DR. ANOAR SAMAD LIMITADA	07.669.672/0001-33	AML2500078583
668665001	INSTITUTO ESPORTIVO E EDUCACIONAL TARUMA AMAZONAS	60.643.958/0001-22	AMP2500050238
56269601	INSTITUTO JOSE ALDO AMAZONIA	48.548.340/0001-88	AMP2500065273
49427501	INSTITUTO MADAME MAGA LTDA	40.996.984/0001-27	AMP2500067974
43375601	INSTITUTO MISSAO INTEGRAL BRASILEIRO RENASCER - IM	33.626.824/0001-20	AMP2500062666
55447701	INSTITUTO NOSSA COMUNIDADE ATIVA - INCA	47.606.195/0001-81	AMP2500065925
667686001	INSTITUTO NUTRINDO O SABER - INOS	60.546.719/0001-54	AMP2500025110
9664301	INSTITUTO SASAHARA LTDA	03.954.748/0001-11	AMP2500063282
666516001	INSTITUTO SEMENTES TARUMA	60.425.051/0001-97	AMP2500063756
13054501	INSTITUTO SOCIO-AMBIENTAL AMAZONIA EM ACAO	11.072.947/0001-24	AMP2400128453
668677001	INSTITUTO VIDAS DA AMAZONIA	60.645.201/0001-78	AMP2500045909
668148001	INSTITUTO XAVANTE	11.675.452/0004-32	AMP2500016195
22335701	IONE SILVA OLIVEIRA DO NASCIMENTO - ME	21.987.155/0001-33	AML2500076450
623348001	IONMEDI SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	55.086.882/0001-41	AMP2500046853
668413001	IRMAOS J. ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	60.619.826/0001-65	AMB2500070122
43033201	ISABELLE CAROLINE AMORIM DE ARAUJO LTDA	33.215.209/0001-21	AMP2500063769
666578001	ISAIA BARROS DE SOUZA MAIA LTDA	60.433.100/0001-33	AMB2500064906
59582301	ISMAEL N. ACRIS LTDA	52.259.890/0001-54	AML2500080712
55520701	ISV CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E TECN	47.693.308/0001-23	AMP2500063755
668675001	ITALIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	07.144.456/0008-40	AMP2500074001
647779001	ITX TECH SERVICOS LTDA	54.184.089/0003-84	AMP2500064767
22663601	IWARE PRODUCOES LTDA	19.810.632/0001-49	AMP2500063020
668854001	IZAEL JACKSON BENTO FERREIRA	60.658.686/0001-34	AMB2500075982
668652001	IZT - INSTITUTO ZIKRON DE TECNOLOGIA	60.642.093/0001-80	AMP2500053420
666752001	J A CONSTRUTORA LTDA	84.083.963/0001-96	AMP2500064998
42484301	J A FEITOZAS ME	10.180.016/0001-87	AML2500079520
667109001	J CAMPOS DE LIMA LTDA	43.381.467/0001-31	AMP2500068083
22972801	J ERINILSON DOS S PACAIO	26.085.489/0001-35	AMP2500071248
44527701	J F COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	34.957.154/0001-98	AMP2500065083
668364001	J G PET SHOP LTDA	60.616.435/0001-97	AMB2500065555
43085001	J G VILALVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	33.279.904/0001-57	AMP2500034448
666420001	J J A F LTDA	60.415.066/0001-74	AMB2500062629
656920001	J P DA ROCHA ALVES LTDA	21.279.140/0001-10	AMP2500071638
20306701	J SILVIO DE SOUZA FILHO LTDA	63.653.836/0001-05	AMP2500071192
652957001	J T CARDOSO JUNIOR LTDA	58.843.357/0001-11	AMP2500067977
41677501	J T P COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA L	31.368.007/0001-94	AMP2500064962
40638101	J V S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	30.089.402/0001-75	AML2500077251
44403801	J. ANTONIO SILVA DE SIQUEIRA LTDA	34.816.333/0001-05	AMP2500062358
57733601	J. BARBOSA FERNANDES	27.191.910/0001-55	AMP2500058171
667707001	J. CAVALCANTE DE MELO	60.549.376/0001-81	AMB2500070357
666479001	J. CESAR BASTOS RODRIGUES JUNIOR	60.422.423/0001-21	AMB2500062482
666492001	J. F. G. OSORIO	60.422.996/0001-55	AMB2500065995
668441001	J. FREITAS DE LIMA LTDA	60.623.074/0001-06	AMB2500074798
60015301	J. G. DA MATA LTDA	52.781.064/0001-70	AMP2500072212
59338101	J. H. O. SANTANA LTDA	28.636.648/0001-78	AMP2500065827
655002001	J. J. A. DE SOUZA LTDA	59.069.085/0001-07	AMP2500071007
53083001	J. LUIZ DE SOUZA ALMEIDA LTDA	27.320.211/0001-68	AMP2500063180
667781001	J. MARTINS FERREIRA LTDA	60.556.072/0001-41	AMB2500071962
53015801	J. R. NEVES DOS SANTOS	44.946.083/0001-81	AML2500072105
667822001	J. RIBAMAR MARTINS NETO E CIA LTDA	60.558.832/0001-50	AMB2500071169
668631001	J. V. DE SOUZA CRUZ	13.888.621/0001-03	AMP2500071887

45361301	J.R.B. COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	18.797.701/0002-40	AMP2500070120
666408001	JAMILY R DA SILVA	60.413.996/0001-99	AMB2500064908
49832101	JANDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA	41.421.671/0001-03	AMP2500068775
642515001	JANDERVANE NASCIMENTO DE JESUS	57.779.021/0001-74	AMP2500069225
666622001	JANDSON OLIVEIRA JAMEL	60.435.988/0001-43	AMB2500066271
53426401	JAUQUELINE MOURA DE SOUZA	45.421.753/0001-09	AMP2500068989
22892201	JAYME PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	24.784.695/0001-08	AMP2400176741
667997001	JBE EMPREENDIMENTO DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT	60.576.164/0001-93	AMB2500072370
667684001	JBL NORTE REPRESENTACOES DE MAQUINAS INDUSTRIAIS E	60.546.185/0001-66	AMB2500071240
668484001	JCARLOS ENGENHARIA LTDA	60.626.201/0001-20	AMB2500074831
668230001	JDM CONSTRUCOES E REFORMAS PREDIAIS LTDA	60.603.282/0001-43	AMP2500071994
660095001	JEANIE BESERRA CAMELO LTDA	05.208.407/0001-22	AMP2500063132
668136001	JESSICA STEFANE DA S. FONTES	50.766.080/0001-69	AMP2500067456
13755101	JG COMERCIO, REPRESENTACAO E IMPORTACAO DE EQUIPAM	09.070.786/0001-98	AML2500071231
667166001	JGTR ASSESSORIA DE MARKETING LTDA	60.490.878/0001-84	AMB2500066020
666805001	JHE-O MEIO GESTAO EXECUTIVE PREMIUM LTDA	60.454.646/0001-70	AMB2500061376
647533001	JHOEL A. VARGAS LTDA	58.343.390/0001-82	AMP2500070836
647533001	JHOEL A. VARGAS LTDA	58.343.390/0001-82	AML2500079724
40426601	JHONATHAS GEBER CALHEIROS DE OLIVEIRA	24.356.021/0001-02	AML2500077649
55815901	JK IMPLANTES LTDA	22.089.208/0001-61	AMP2500066214
4643104	JMD LTDA	15.775.273/0004-28	AMP2500072938
53010001	JOANE OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	44.939.621/0001-00	AMP2500016589
668177001	JOAO CARLOS DA SILVA FREITAS	01.230.827/0001-54	AML2503002033
45554201	JOAO PAULO DE SOUZA ASSIS	36.149.558/0001-80	AML2500077841
664204001	JOAO THOME VERCOSA MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO	60.182.885/0001-19	AMP2500069354
668437001	JOAO VICTOR CABRAL DOS ANJOS DA COSTA VAL LTDA	60.622.500/0001-97	AMB2500074800
666195001	JOAO VICTOR CASCAES BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	60.390.445/0001-57	AMP2500048536
667341001	JOACIVALDO SILVA DOS PASSOS	60.510.913/0001-80	AMB2500068562
668338001	JOSE ASSIS VAZ PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV	60.614.324/0001-41	AMP2500057179
666624001	JOSE GUILHERME RODRIGUES FILHO LTDA	60.436.404/0001-54	AMB2500040194
668711001	JOSINETE DA R GUIMARAES LTDA	60.648.881/0001-83	AMB2500074803
667070001	JP MECANIZACAO SUSTENTAVEL LTDA	60.477.814/0001-43	AMB2500059514
667409001	JR ENGENHARIA INOVA SIMPLS (I.S.)	60.519.552/0001-32	AMP2500061694
667409001	JR ENGENHARIA INOVA SIMPLS (I.S.)	60.519.552/0001-32	AMS2502068206
54567901	JR FAMILIA LTDA	46.639.358/0001-60	AMP2500061583
58812001	JR SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA	48.376.249/0001-22	AMP2500062783
667568001	JR SERVICOS E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA	60.534.636/0001-45	AMB2500069788
55685501	JRAMORIM LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	47.891.984/0001-01	AMP2500067752
665078001	JRDM ATIVIDADES MEDICAS E CONSULTAS LTDA	60.278.185/0001-22	AMP2500065748
632978001	JS BUSINESS LTDA	56.174.731/0001-08	AMP2500072949
666800001	JULIA M. C SARAIVA	60.454.335/0001-01	AMB2500067211
20879101	JULIO CESAR PEREIRA DE ANDRADE LTDA	17.886.263/0001-42	AMP2500058556
13266101	JV ADMINISTRACAO E CONSULTORIA LTDA	11.879.560/0001-84	AMP2500044481
667639001	JV RESTAURANTE LTDA	60.541.800/0001-41	AMB2500040069
667978001	JW ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE CONSTRUCAO LTDA	60.574.433/0001-82	AMB2500071756
13836001	K G LIMA RODRIGUES	13.823.933/0001-20	AMP2500069238
22875403	K V L ALVES LTDA	25.680.855/0003-01	AMP2500063559
58544301	K. M. ROCHA LTDA	51.038.374/0001-37	AMP2500057175
666268001	K. M. VEICULOS LTDA	60.399.118/0001-66	AMP2500030540
668350001	K. MIGUEL ROCHA DOS SANTOS	60.615.848/0001-57	AMB2500074310
40729601	K. O. DA ROCHA REPOLHO	30.215.963/0001-73	AML2500076496
12871701	KAF COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTIC	10.775.868/0001-17	AME2502998735
54333201	KAIC SANTOS DE FREITAS LTDA	46.393.134/0001-10	AMP2500067461
23829101	KALISON CANDIDO DA SILVA	29.331.466/0001-51	AMP2500075213
23829101	KALISON CANDIDO DA SILVA	29.331.466/0001-51	AML2500076822
55620501	KAMILA VITORIA GOMES DA COSTA	47.805.535/0001-01	AMP2500065289
40858101	KAPERNORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	30.405.408/0001-04	AML2500070200
42803401	KARINA GOES RAMOS DE SOUZA LTDA	32.914.037/0001-11	AMP2500061182
668278001	KARINA SANTOS DO NASCIMENTO LTDA	60.607.930/0001-30	AMB2500073154
44077101	KAROLINY RODRIGUES SOUZA VENANCIO LTDA	34.413.660/0001-16	AML2500078416
668822001	KATIENE DA SILVA RODRIGUES 01108371264	27.179.719/0001-98	AME2503005796
667437001	KAYO ROBERTO PEIXOTO SILVA	60.522.930/0001-37	AMP2500064567
667595001	KAYTON AMARAL DOS SANTOS LTDA	60.537.036/0001-30	AMB2500068722
23413401	KC SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSTRUCAO LTDA	27.489.144/0001-00	AMP2500070566
667042001	KEDSON DE OLIVEIRA GOMES NEVES	60.474.003/0001-99	AMB2500065652
666184001	KELVIN JOSE BABILONIA CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVID	60.389.497/0001-03	AMP2400162413
31482601	KG COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	07.322.726/0001-90	AMP2500071789
666632001	KINHO ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	60.437.912/0001-57	AMB2500061653
50096301	KITAMI GESTAO EMPRESARIAL LTDA	41.698.940/0001-83	AMP2500071714
667517001	KL ODONTO E HARMONIZACAO LTDA	60.530.556/0001-11	AMB2500069664
40238301	KLINGER DE PAULA FORTES	29.244.006/0001-96	AMP2500068496
666586001	KTEVA SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	60.433.457/0001-11	AMB2500065438
668077001	KWBM FISIOTERAPIA EM SAUDE LTDA	60.585.636/0001-74	AMB2500070259
668426001	L B C OLIVA MELO LTDA	28.749.902/0002-25	AMP2500069676
23666501	L B C OLIVA MELO LTDA	28.749.902/0001-44	AMP2500050453
42623801	L BELICHAR DE OLIVEIRA	32.663.357/0001-46	AMP2500065795
667336001	L C M VIEIRA LTDA	60.510.590/0001-24	AMB2500069233
21503801	L DE O DOS SANTOS - ME	13.770.596/0001-50	AMP2500066002
21904401	L DIAS RIBEIRO & CIA LTDA - ME	21.736.508/0001-22	AMP2500067451

668453001	L E MAIA NAVEGACAO LTDA	60.623.687/0001-43	AMB2500073669
667272001	L F C BORBA	60.504.181/0001-15	AMB2500038153
667532001	L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS	60.531.942/0001-28	AMB2500070564
667230001	L H A BELOTA E CIA LTDA	60.498.671/0001-56	AMB2500063080
667467001	L M DOS SANTOS FERREIRA SERVICOS	60.524.797/0001-58	AMB2500069989
11825501	L OSSAMI ANDRADE ME	08.726.578/0001-31	AMP2500064591
631433001	L S M COMERCIO DA AMAZONIA LTDA	55.978.242/0001-46	AMP2500064893
50007601	L A. COSTA AQUINO	41.608.724/0001-08	AMP2500064636
666660001	L. BARROS DE SOUSA	60.440.623/0001-07	AMB2500067115
619604001	L. BEZERRA DOS SANTOS	54.643.803/0001-93	AMP2500064968
21496101	L. C. R. FREITAS LTDA	11.816.597/0001-63	AMP2500067656
666229001	L. CARLOS BORGE DA SILVA LTDA	60.393.589/0001-67	AMB2500063176
668626001	L. DA SILVA CAMPELO JUNIOR	60.638.909/0001-00	AMB2500074828
667558001	L. DE LIMA BARROS	60.534.158/0001-73	AMB2500066567
666478001	L. FABIO MATTOS DE SOUZA LTDA	60.422.350/0001-78	AMB2500064997
667670001	L. HIROMI REIS HIDAKA LTDA	60.544.748/0001-87	AMB2500065993
666430001	L. LEITE DE LIMA	60.416.699/0001-05	AMB2500065677
666773001	L. MOREIRA RIBEIRO LTDA	60.451.538/0001-44	AMB2500066735
667722001	L. NUNES BATISTA JUNIOR LTDA	60.551.872/0001-70	AMB2500070933
666736001	L. OLIVEIRA FREITAS E CIA LTDA	60.448.417/0001-43	AMB2500066686
667150001	L. PEREIRA DA SILVA LTDA	60.489.411/0001-14	AMB2500068700
51289801	L. R. A. DA MATA LTDA	42.980.537/0001-05	AMP2500068611
668268001	L. REIS DA SILVA	60.606.655/0001-30	AMP2500073228
57218801	L3 SERVICOS DE CONSULTORIA DIGITAL E MARKETING LTD	49.572.657/0001-12	AMP2500066775
668270001	LACP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	60.607.096/0001-82	AMP2500073031
40423201	LAIS OLIVEIRA BARBOSA SEIXAS	27.637.994/0001-08	AMP2500059172
661247001	LANCHA E JET SUNSET ALUGUEL E COMERCIO DE EMBARCAC	59.824.126/0001-23	AMP2500058664
4659901	LANGUIRU REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	53.837.837/0004-07	AME2502994396
666631001	LARISSA CASSIA DE OLIVEIRA MENEZES	60.437.551/0001-49	AMB2500048116
653760001	LB ENERGIAS E TERMINAIS DE ARMAZENAGENS LTDA	58.928.932/0001-89	AME2502988956
11525901	LBC CONSERVADORA E SERVICOS LTDA	07.832.566/0001-29	AMP2500065015
42241301	LEANDRO NASCIMENTO AREB	32.108.519/0001-84	AMP2500062086
66725001	LEDSON NUNES BATISTA JUNIOR LTDA	60.552.057/0001-25	AMP2500070962
666450001	LEGACY EMPREENDIMENTOS LTDA	60.419.443/0001-43	AMP2500060198
61320401	LEONOR MARIA SOARES RODRIGUES 23784261272	28.116.676/0001-64	AML2500078884
10805001	LEOPLAST REPRESENTACOES LTDA	06.051.723/0001-04	AMP2500050109
666769001	LETICIA MOREIRA RIBEIRO LTDA	60.451.462/0001-57	AMB2500066940
50748001	LIB COMPANY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	42.393.468/0001-33	AMP2500066257
668331001	LIBORIO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	60.612.897/0001-36	AMB2500071888
667273001	LIDER DIAMANTE BRASIL LTDA	60.504.227/0001-04	AMB2500068847
10618701	LIVROS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA	05.668.761/0001-30	AME2502996756
667118001	LJ SERVICOS MEDICOS LTDA	60.484.878/0001-71	AMB2500067545
22601901	LM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	24.406.296/0001-03	AMP2500063648
667703001	LOBATO CURSOS E FARMACOS LTDA	60.548.406/0001-35	AMB2500071296
49322801	LOGISTIKE TRANSPORTES LTDA	40.860.606/0001-11	AMP2500072532
11094301	LOGOS ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	07.110.295/0001-06	AMP2500050095
60887701	LOJA ROSACRUZ MANAUS AMORC	04.332.417/0001-02	AML2500078908
56802301	LORRAN SOARES DUARTE LTDA	49.147.454/0001-89	AMP2500069649
46325001	LOTO ENGENHARIA LTDA	36.986.291/0001-86	AMP2500072985
666225001	LOYANA GUIMARAES BIE DE ARAUJO	60.392.810/0001-62	AMB2500063568
668047001	LS IMOBILIARIA LTDA	60.582.679/0001-04	AMB2500070708
49850201	LUCAS ALVES NORONHA DO VALE	41.439.724/0001-13	AMP2500069647
667255001	LUCAS DE SOUZA BARBOSA E CIA LTDA	60.501.931/0001-03	AMB2500069314
45643601	LUCAS VENANCIO VASCONCELOS	36.269.440/0001-96	AMP2500062041
667308001	LUCIANA ARAUJO DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	60.507.743/0001-84	AMP2500041793
667297001	LUCIANA SARMENTO NEUROLOGIA VETERINARIA LTDA	60.506.494/0001-02	AMB2500062994
12131301	LUCIO CRUZ LITAFF ME	04.614.819/0001-08	AMP2500066589
666561001	LUCIVAN ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	60.431.754/0001-28	AMP2500013133
659366001	LUIS ANTONIO PEDROSA MAIA	59.599.179/0001-98	AMP2500071797
59797101	LUIZ ALESSANDRO ALVES FALCAO	52.512.908/0001-88	AMP2500062591
667651001	LUZIANE COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	60.543.697/0001-79	AMP2500062153
22756801	LVL TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	24.822.830/0001-62	AMP2500055847
666211001	M 3 EVENTOS LTDA	60.391.793/0001-49	AMB2500064052
12796001	M A S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LIMITADA M	08.707.554/0001-35	AME2502995817
615661001	M B COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	54.142.950/0001-80	AMP2500049851
667448001	M C B FERNANDES	60.523.673/0001-58	AMB2500064579
667231001	M J SERVICO DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL	60.498.693/0001-16	AMB2500069260
12340701	M M A TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - EPP	09.555.013/0001-00	AMP2500067670
663645001	M O C AGENCIAS DE PUBLICIDADE LTDA	60.120.101/0001-28	AMP2500069180
46126001	M P AMORIM	36.806.111/0001-37	AMP2500063329
32966301	M P E PLENA INCORPORACOES SPE LTDA	09.606.238/0001-30	AME2502995942
52486501	M P MARINHO LTDA	44.353.608/0001-75	AML2500070391
666614001	M Q COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	60.435.418/0001-53	AMB2500065456
57415501	M R BULBOL LTDA	49.798.778/0001-87	AMP2500066588
60053701	M R SOLUCOES PORTUARIAS E SERVICOS DE MANUTENCAO L	52.818.941/0001-30	AMP2500058496
23784801	M SEFFAIR NETO LTD	24.278.389/0001-08	AMP2500039417
30323901	M SOUZA DE CASTRO FABRICACAO DE PAINIS E LETREIRO	21.664.921/0001-29	AMP2500066492
46510901	M V DA AMAZONIA LTDA	37.198.019/0001-02	AMP2500063941
46485501	M V ESTEVAM	37.172.476/0001-10	AMP2500027177
53447901	M V G COMERCIO AGROPECUARIO LTDA	45.447.114/0001-12	AML2500074133
12154902	M Y ABDULHAMID AMWAS - ME	08.111.033/0002-00	AME2502998725
53512401	M. A. DA SILVA NETO LTDA	45.514.798/0001-28	AMP2500066812

666381001	M. ALICE NOBRE VINHOTE LTDA	60.412.166/0001-47	AMB2500060281
54782001	M. C. DE A. FAUSTO LTDA	46.858.311/0001-97	AMP2500058906
49800401	M. C. P. DE SOUZA	41.392.323/0001-55	AMP2500060506
49800401	M. C. P. DE SOUZA	41.392.323/0001-55	AMP2500073184
40436201	M. DE J. MARQUES DE SOUZA LTDA	29.906.886/0001-19	AMP2500071972
632590001	M. DOS REIS MAGALHAES	56.112.290/0001-10	AMP2500067294
668054001	M. EVLIN VICTORIA MONTEIRO AMARAL	60.583.196/0001-16	AMB2500071182
11248901	M. I. CALDEIRA MADUREIRA LOCACOES LTDA	07.766.557/0001-87	AMP2500063494
59616801	M. J. A. VIEIRA LTDA	52.302.509/0001-92	AMP2500060867
666203001	M. LIMA DOS SANTOS LTDA	60.390.750/0001-49	AMB2500063969
667088001	M. LOPES LOPES LTDA	13.883.352/0001-84	AMP2500065717
59531301	M. M. BARROS	52.199.903/0001-47	AML2500074338
633502001	M. R. A. DE SOUZA LTDA	56.285.127/0001-59	AMP2500072583
54015101	M. S. DE SOUSA LTDA	46.061.135/0001-68	AML2500075850
20544301	M. SALGADO MONTEIRO LTDA	17.471.320/0001-22	AMP2500061463
668606001	M. TULIO DA COSTA	60.637.275/0001-62	AMB2500070738
666763001	M. VASQUES PALHETA LTDA	60.451.075/0001-10	AMB2500066983
47605401	M. VIANA DA SILVA	23.515.274/0001-19	AMP2500069443
665487001	M. VIEIRA DE OLIVEIRA LTDA	60.323.378/0001-58	AML2500070090
668353001	M. WILKER MAIA DA SILVA	60.615.575/0001-40	AMB2500074116
59051701	M2 COMUNICACAO E TURISMO LTDA	51.625.466/0001-13	AMP2500066703
668288001	MABE MANAUS COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA	60.608.834/0001-06	AMB2500066365
668125001	MAC SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS LTDA	60.591.119/0001-08	AMB2500072391
3311001	MACRO COMERCIAL LTDA	04.975.793/0001-15	AML2500070934
666803001	MAEVE RUN GLOBAL LTDA	60.454.563/0001-81	AMB2500065882
641154001	MAGNUS CAPITAL LTDA	09.063.373/0001-86	AMP2500055588
659682001	MAM FLEX DA AMAZONIA LTDA	59.636.149/0001-04	AMP2500064026
54642801	MANAOS NAUTICA SERVICOS TURISTICOS E LOGISTICA LTDA	46.708.521/0001-07	AMP2500054412
20117201	MANAOS TRANSPORTE DE CARGAS E NAVEGACAO LTDA	12.998.370/0001-49	AMP2500066512
51770501	MANAUARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	43.537.579/0001-39	AMP2500060601
666746001	MANE COSTURADO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE SALGADOS	60.450.050/0001-00	AMB2500060562
51803401	MARAE MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	43.574.597/0001-90	AMP2500066891
668348001	MARAE MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	43.574.597/0002-71	AMP2500069573
2188401	MARCAR PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	04.629.523/0001-52	AMP2500072695
666187001	MARCIO ROGERIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	60.390.023/0001-81	AMP2500062161
57522601	MARFIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	49.915.241/0001-50	AMP2500068712
11289901	MARIA CLAUDIA DIAS CARVALHO	302.347.192-49	MAO2500007980
667642001	MARIA CLAUDIA MAGRO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIU	60.541.985/0001-94	AMP2500024369
46057101	MARIVAL G DA SILVA	36.751.698/0001-24	AML2500078703
44212801	MARLISSON PIMENTEL BERNARDES	27.844.548/0001-74	AMP2500071481
20619801	MARLOS DOS SANTOS FREITAS LTDA	17.909.344/0001-10	AMP2500072500
23783301	MARQUES & MELO LTDA	01.520.248/0002-27	AML2500069826
666343001	MARQUES INTERMEDIACAO E NEGOCIOS LTDA	60.405.681/0001-08	AMB2500064331
47853001	MARTINEZ MANAUS SERVICOS CONTABEIS	38.655.723/0001-00	AMP2500055107
54863901	MASSULO SERVICOS DE CULTURA E COMERCIO VAREJISTA	46.946.865/0001-46	AMP2500067822
668182001	MASTER FIBRA LTDA	60.596.394/0001-14	AMP2500072412
11681501	MASTERCOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	08.602.776/0001-93	AMP2500073196
668188001	MATHEUS INACIO NASCIMENTO DANTAS TECNOLOGIA DA INF	60.597.072/0001-90	AMB2500073448
666204001	MATHEUS LIMA DOS SANTOS LTDA	60.390.943/0001-08	AMB2500063980
666765001	MATHEUS VASQUES PALHETA LTDA	60.451.205/0001-15	AMB2500066989
10318501	MAYA VIEIRA DE AGUIAR LTDA	04.958.563/0001-48	AMP2500070110
666458001	MAX GENIAL NAVEGACAO LTDA	50.290.488/0001-07	AMP2500065452
666694001	MAXIMOS HOLDING LIMITADA	60.443.212/0001-75	AMP2500058286
667294001	MBT SERVICOS MEDICOS LTDA	60.505.935/0001-51	AMB2500063791
667631001	MCT SERVICOS MEDICOS LTDA	60.540.138/0001-05	AMP2500057905
44968602	MDG INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	35.474.405/0002-27	AMP2500068663
22116801	MDS TRADING E LOGISTICA LTDA	22.399.156/0001-20	AMP2500072322
57951801	MED CLINICA SOCIEDADE SIMPLES PURA	50.439.103/0001-20	AMP2500054606
11892101	MEDICAL NORTE- CLINICA MEDICA LABORATORIAL LTDA -	07.513.545/0001-40	AML2500079362
50075501	MEDSHOP MANAUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	41.678.239/0001-00	AMP2500064570
668691001	MENDONCA MEDICINA E SAUDE LTDA	60.646.219/0001-94	AMB2500074528
43097201	MERAKI SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS LTDA	33.295.444/0001-50	AML2500074290
21029601	MERCADINHO CIRCOROXO LTDA	17.271.225/0001-85	AMP2500068231
6514301	MERCADINHO PRIMEIRO PRECO LTDA	84.123.488/0001-34	AMP2500065856
667975001	MERCADO PARANA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	18.930.209/0002-09	AMP2500071818
663587001	MERCANTIL W. G. LTDA	60.114.991/0001-65	AMP2500053169
666454001	MESSIAS LOPES DOS SANTOS	60.420.453/0001-07	AMP2500065758
5035601	METALURGICA MAIA EIRELI	34.575.126/0001-06	AMP2500058910
21198501	MG DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS LTDA	11.624.549/0001-73	AMP2500064080
666292001	MG MEDICINA E SAUDE LTDA	60.401.156/0001-06	AMB2500063924
668632001	MGS. SERVICOS MEDICOS E EDUCACAO LTDA	60.640.255/0001-04	AMB2500074632
53891301	MHR GESTAO EM SERVICOS E OBRAS LTDA	45.927.815/0001-59	AMP2500063943
11799401	MILENA ROCHA DOS SANTOS ME	08.832.788/0001-04	AME2502994378
666367001	MIND CONSULTORIA LTDA	03.997.588/0002-79	AMP2500062240
10815601	MIRAX SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	04.908.165/0001-17	AMP2500065611
41629801	MLA ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA	31.314.037/0001-18	AMP2500072916
7670201	MM REPRESENTANTE DE BRINQUEDOS LTDA ME	34.574.608/0001-41	AMP2500073746

50062901	MMC BAZAR FINO LTDA	41.664.019/0001-10	AMP2500044618
59843701	MODESTO ESPORTE CLUBE DA AMAZONIA	52.566.447/0001-26	AMP2400140113
666757001	MOISES RIBEIRO DE SANTANA & CIA LTDA	04.183.646/0003-74	AMP2500065738
76301	MOISES RIBEIRO DE SANTANA & CIA LTDA	04.183.646/0001-02	AMP2500065671
666613001	MONIRA ROBERTA DE MESQUITA	60.435.350/0001-02	AMB2500065213
668688001	MORSE KSM MANAUS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA	60.645.825/0001-95	AMP2500063444
666785001	MORAH GESTAO IMOBILIARIA LTDA	60.452.887/0001-80	AMB2500066923
54584901	MORGANA CONSULTORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	46.657.993/0001-70	AMP2500067315
49284501	MOTO PECA NORDESTE LTDA	40.816.146/0001-24	AME2502996867
58484601	MOTO PECAS NR520 LTDA	50.972.821/0001-68	AMP2500070974
43348001	MOTOBIKE DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE BICIC	33.597.049/0001-22	AML2500076689
9164101	MOVIMENTO COMUNITARIO VIDA E ESPERANCA	02.868.068/0001-12	AML2500076919
59747201	MP3HC EMPREENDIMENTOS LTDA	52.455.162/0001-18	AMP2500050950
667260001	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	08.343.492/1213-42	AMP2500055751
58149801	MS MOTOS LTDA	50.603.388/0001-93	AML2500072490
666753001	MSV CONSULTORIA EM SAUDE LTDA	60.450.354/0001-60	AMB2500065949
11610001	MUITO MAIS EDITORA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVI	08.254.276/0001-08	AMP2500062972
667314001	MUNDO OOH SERVICOS & LOCAÇÕES LTDA	60.508.696/0001-93	AMB2500059427
44614801	MUSA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	35.067.822/0001-74	AMP2500072068
657950001	MVBP REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	59.430.303/0001-97	AMP2500073232
667935001	MVMC SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	60.569.990/0001-05	AMB2500066001
23644201	N P SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA	28.690.005/0001-02	AME2503001052
45675401	N S COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	27.313.216/0001-63	AME2502998768
667556001	NAE ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	60.533.815/0001-68	AMB2500069799
56800301	NAIARA ALVES MEDEIROS LTDA	49.145.737/0001-91	AMP2500067233
48270301	NAIARA MARINHO MACHADO	39.588.509/0001-32	AMP2500069130
666437001	NARIAN BATISTA PUCU	60.417.473/0001-10	AMB2500064879
20702801	NASCIMENTO E RODRIGUES SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	18.252.441/0001-46	AMP2500066965
56381201	NASCIMENTO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	48.673.089/0001-83	AMP2500070354
10400501	NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	05.204.514/0001-82	AML2500079460
51823301	NAVEGACAO BANZEIRO LTDA	43.596.922/0001-16	AMP2500061211
10659401	NAVITEC SERVICOS DE ENGENHARIA NAVAL LTDA	05.750.307/0001-23	AME2502990303
668639001	NB CHOCOLATERIA LTDA	60.641.189/0001-23	AMB2500072721
20350201	NB NORTE BRASILEIRO NEGOCIOS LTDA	15.687.991/0001-08	AMP2500030575
23455201	NELIANE R FROES - CORRETORA DE SEGUROS - ME	27.945.643/0001-64	AMP2500054423
51303201	NELORE CASA DE CARNE LTDA	42.996.081/0001-71	AMP2500061673
56011001	NEN SERVICOS DE MODULADOS LTDA	48.257.001/0001-42	AML2500077131
21769201	NEW SERVICE MANUTENCOES ME LTDA	17.994.066/0001-47	AMP2500069718
52853101	NEXSELL INC LTDA	44.761.246/0001-51	AML2500074422
10461601	NICEL COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA	05.326.461/0001-72	AML2500070187
656530001	NICOLY COSTA DA SILVA LTDA	59.253.291/0001-72	AMP2500063849
9898201	NILTON CESAR FREITAS PAIVA ME	04.292.786/0001-19	AML2500079543
58684301	NJ GLOBAL SOLUTIONS LTDA	51.199.973/0001-32	AMP25000661788
11229701	NOBREZ EMPREENDIMENTO E SERVICOS PATRIMONIAIS LTDA	07.486.625/0001-54	AMP2500072526
668474001	NOGUEIRA INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA	60.625.461/0001-81	AMB2500061054
668124001	NOGUEIRA SERVICO MEDICO LTDA	60.590.883/0001-69	AMB2500066914
20885001	NORTE ENTULHO COLETA DE RESIDUOS LTDA	18.375.823/0001-67	AMP2500061683
667295001	NORTE FABRICACAO E COMERCIO DE CEREJAS LTDA	60.505.956/0001-77	AMB2500068790
668463001	NORTE FRIOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA	42.312.282/0003-74	AMP2500072568
9875601	NORTE PLANTAS LTDA	04.243.573/0001-05	AMP2500042432
43545801	NORTE TECH SERVICOS EM ENERGIA LTDA	33.822.061/0001-93	AMP2500071349
626336001	NOVA ARENA SPE LTDA	55.421.957/0001-01	AMP2500060426
645917001	NOVA SAUDE SERVICOS MEDICOS SS LTDA	01.642.565/0001-35	AML2500072394
666677001	NOVO CONFORTO SERVICOS INTEGRADOS LTDA	60.442.114/0001-13	AMB2500066824
48783302	NSPORTS CONTEUDO ESPORTIVO S A	29.764.291/0001-76	AMP2500044040
57682401	NUNES SANTOS ENGENHARIA LTDA	50.088.158/0001-33	AMP2500066781
13831703	NUTRI INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	12.934.157/0002-54	AMP2500065804
48721201	O P DA COSTA LTDA	40.081.756/0001-27	AMP2500066339
59063901	O P E SOUZA NAVEGACOES LTDA	31.948.503/0001-17	AMP2500070712
6117901	O G. SALES - ME	84.446.418/0001-17	AML2500073114
666197001	OCRE SERVICOS DE CONSTRUÇOES CIVIS LTDA	60.390.393/0001-19	AMB2500064291
666667001	ODSLINK INOVACAO E SUSTENTABILIDADE LTDA	60.441.369/0001-61	AMB2500063870
650305001	OIL EXPRESS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	58.598.572/0001-02	AML2500077889
60564301	OK MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	53.111.583/0001-94	AMP2500055789
42360201	OLIVEIRA COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LIMITADA	32.320.583/0001-24	AMP2500037211
640416001	OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MATERIAL DE CO	57.529.949/0001-09	AMP2500066981
666439001	OLIVEIRA E BATISTA ASSADOS LTDA	60.418.202/0001-80	AMB2500064972
667546001	OLIVEIRA E SOUSA PATRIMONIAL LTDA	60.533.022/0001-49	AMB2500065889
666376001	OLMEDO PARTICIPACOES LTDA	60.411.403/0001-55	AMB2500062838
654566001	OPEN HOUSE REFEICOES LTDA	50.398.341/0002-16	AMP2500075459
666808001	ORBITAL PATRIMONIAL LTDA	56.126.047/0001-50	AMP2500064013
20094701	ORBITY SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO DE MATERIAL PU	14.711.258/0001-00	AMP2500070549
668023001	ORGANIZACAO SOCIAL BENEFICENTE ACAO VIVA DO AMAZON	43.555.116/0001-08	AMP2400092847
666394001	ORGANIZACAO SOCIAL MAGNA ASSISTENCIA EM SAUDE	60.413.276/0001-23	AMP2500043409
52040601	ORLEILSON DA SILVA PEREIRA 01074872258	43.846.144/0001-76	AMP2500066292

52040601	ORLEILSON DA SILVA PEREIRA 01074872258	43.846.144/0001-76	AME2502992518
666548001	OTAMIRES BARBOSA MAIA DE SOUZA	60.430.357/0001-31	AMB2500064703
43089501	OTICA TRINIDADE LTDA	33.285.454/0001-05	AMP2500064938
667318001	OXX FITNESS COMERCIAL LTDA	60.508.888/0001-08	AMB2500069512
44353401	OWNTDECOR FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	28.281.190/0001-81	AML2500072081
666583001	P F DA S FURTADO	60.433.363/0001-42	AMB2500066012
666377001	P P MELO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	60.411.483/0001-49	AMB2500059473
48130601	P R PEREIRA	39.442.410/0001-28	AMP2500053761
50298601	P S CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	41.915.840/0001-61	AMP2500066305
41933401	P. BANDEIRA DANTAS E CIA LTDA	31.705.158/0001-90	AMP2500068287
650767001	P. HENRIQUE ALFAIA DA COSTA	58.643.971/0001-30	AME2502988926
668362001	P. PAULO DE SOUZA SABINO LTDA	60.616.189/0001-73	AMB2500073858
50023701	P. SERGIO RIBEIRO LTDA	41.623.625/0001-97	AMP2500054164
667518001	PAES E MASSAS PAO SAGRADO LTDA	60.530.647/0001-57	AMB2500068714
668440001	PALCO METAIS DA AMAZONIA LTDA	60.623.020/0001-40	AMB2500071931
659939001	PAMELA LIMA RODRIGUES ODONTOLOGIA	59.669.682/0001-72	AMP2500067041
21153601	PAN CONSTRUCAO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	19.407.775/0001-04	AMP2500065066
666207001	PARNAMIRIM FERRAGENS LTDA	84.444.249/0002-67	AME2502998906
32030701	PARTNERS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	22.564.564/0001-90	AMP2500062332
40560001	PAULIANA OLIVEIRA DA SILVA LTDA	29.971.115/0001-05	AMP2500066830
13364501	PAULO ALEX DA SILVA DANTAS	11.951.553/0001-46	AMP2500056727
668406001	PAULO ALEX DA SILVA DANTAS LTDA	60.619.227/0001-41	AMB2500072390
666621001	PAULO CESAR BITTENCOURT LTDA	60.435.838/0001-30	AMB2500064775
50715901	PB ENGENHARIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	42.361.489/0001-77	AMP2500059444
666733001	PB INDUSTRIA DE COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA	60.447.759/0001-49	AMB2500066699
668354001	PEDRO PAULO DE SOUZA SABINO LTDA	60.615.821/0001-64	AMB2500073836
654929001	PERFORMANCE AUDITORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	59.058.991/0001-06	AMP2500044739
666646001	PERPETUARE BUSINESS LTDA	60.439.243/0001-52	AMB2500047226
23578801	PHOENIX CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	28.341.499/0001-10	AMP2500060734
47507901	PIRAMIDE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	38.176.557/0001-50	AML2500079482
50487801	PIREI LOCAÇÕES DE MOBILIAS PARA FESTAS LTDA	42.114.689/0001-25	AMP2500067603
666819001	PL SERVICE LTDA	50.556.461/0002-02	AMP2500064726
9562901	PLAMON ZFM LTDA	03.797.919/0001-46	AME2502990475
59018101	PLENO EMPREENDIMENTOS LTDA	51.586.217/0001-66	AMP2500062203
6352801	PONCE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	84.478.965/0001-84	AMP2500063931
667222001	PORTO NOVO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	06.046.065/0002-35	AME2502995459
10777701	PORTO NOVO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	06.046.065/0001-54	AMP2500067083
6356301	POSTO 3000 LTDA	84.479.997/0001-02	AME2502990603
667251001	POSTO 3000 LTDA	84.479.997/0006-09	AMP2500066973
56157501	POSTO FLORESTA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	48.434.519/0001-04	AMP2500063259
666738001	POSTO OITIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	53.262.337/0002-14	AMP2500061064
58924801	PP ODONTO LTDA	51.489.088/0001-98	AMP2500064117
642715001	PRIME AUDIOVISUAL E PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURA	57.803.752/0001-08	AMP2500066274
614811001	PRIMECARE HOSPITAL LTDA	54.021.984/0001-16	AMP2500063491
22547001	PRISCIANE DE SENA CAMPOS	24.227.338/0001-49	AMP2500066106
52072901	PROCOPIO LTDA	43.883.639/0001-75	AMP2500072227
666572001	PROMA CONSULTORIA ECONOMICA LTDA	60.432.643/0001-36	AMB2500060310
667951001	QUINTILIANO E DUARTE LAVANDERIAS LTDA	60.572.002/0001-87	AMP2500067016
664840001	R A C DE OLIVEIRA PESCADOS	57.318.291/0002-69	AMP2500061991
617045001	R A P COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR	54.324.282/0001-01	AMP2500067751
44751501	R A SEGUROS LTDA	35.240.161/0001-37	AMP2500065293
58656501	R A TECNOLOGIA LTDA	51.167.110/0001-83	AMP2500053642
57089501	R AMARAL LTDA	49.464.342/0001-51	AMP2500068630
45543601	R ASSUNCAO DE OLIVEIRA	36.134.817/0001-08	AMP2500072497
666685001	R B M COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	58.063.209/0001-84	AMP2500061841
666167001	R B S COMERCIO DE PETROLEO LTDA	60.387.350/0001-84	AMB2500063389
668664001	R CUNHA MARTINS LTDA	60.643.583/0001-09	AMP2500066854
667084001	R DE S ALEXANDRE SERVICOS IMOBILIARIAS LTDA	57.162.675/0001-54	AMP2500066641
13859301	R F DE SOUZA FILHO LTDA	13.845.036/0001-18	AMP2500063676
23567701	R G PEREIRA FILHO LTDA	28.308.475/0001-69	AMP2500072058
620671001	R J R ANTUNES	54.776.436/0001-64	AMP2500043697
20409201	R J SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA LTDA	17.025.154/0001-30	AMP2500050029
668447001	R L COMERCIO DE ELETROELETRONICOS E SERVICOS DE MA	60.623.504/0001-90	AMB2500074531
45460706	R P RODRIGUES ROCHA LTDA	36.038.109/0006-70	AME2502999246
43605201	R R MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTON	24.174.643/0001-10	AMP2500033353
43658501	R S N DE ALMEIDA	33.855.116/0001-61	AMP2500066580
44611001	R S SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	35.062.733/0001-35	AMP2500063973
53137601	R SCORISA LOPES APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	45.081.040/0001-43	AMP2500069541
645699001	R. BARBOSA DA SILVA LTDA	58.156.496/0001-77	AMP2500064852
666409001	R. BARROS RIBEIRO LTDA	60.363.658/0002-70	AMP2500064521
667354001	R. CORREA BORGES LTDA	22.381.195/0001-08	AMP2500070064
667354001	R. CORREA BORGES LTDA	22.381.195/0001-08	AME2502996320
666306001	R. DA SILVA CORDEIRO LTDA	60.402.205/0001-25	AMB2500057136
666697001	R. JORGE DE SA CAVALCANTE	60.443.346/0001-96	AMB2500066315
41428701	R. L. CAVALCANTE LTDA	30.996.336/0001-17	AMP2500068726
666189001	R. LIMA DOS SANTOS LTDA	60.390.057/0001-76	AMB2500063960
666438001	R. LINDSEY MOTA FELIX LTDA	60.417.559/0001-43	AMB2500065520
49792501	R. M. LEVY & CIA LTDA	41.386.334/0001-22	AMP2500063335

55916201	R. MARQUES PEREIRA	48.144.795/0001-38	AMP2500030385
7298501	R. N. DE MORAES & CIA LTDA.	00.981.086/0001-80	AME25002991965
42241501	R. PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA	32.108.256/0001-03	AMP2500074900
667412001	R. QUEIROZ DA SILVA	60.519.997/0001-12	AMB2500069629
40481001	R. R. M. DOS SANTOS TURISMO	29.506.046/0001-69	AMP2500061394
666258001	R. ROCHA PRAIA E CIA LTDA	60.397.591/0001-04	AMB2500063520
50336601	R. SEIXAS VIANA E CIA LTDA	41.952.717/0001-10	AMP2500053641
667733001	R. VALERIO FEITOSA LTDA	60.552.907/0001-95	AMB2500071699
668434001	RACHEL SENA SERVICOS MEDICOS LTDA	60.622.021/0001-70	AMB2500065041
635875001	RAFAEL FRANCA MOREIRA	57.000.972/0001-01	AMP2500070246
666180001	RAFAEL HAGGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	60.388.975/0001-60	AMP2500050930
666194001	RAFAEL LIMA DOS SANTOS LTDA	60.390.241/0001-16	AMB2500063966
667650001	RAFAEL YUJI DOAMI DO NASCIMENTO	60.543.570/0001-50	AMB2500069862
49367301	RAIMUNDO MOLDES DE OLIVEIRA	40.911.583/0001-27	AMP2500066080
59650501	RAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	05.601.556/0001-57	AML2500072359
666359001	RAPOSO ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS LTDA	60.408.461/0001-20	AMB2500062945
668676001	RAYANA DOS SANTOS PEREIRA LTDA	59.474.555/0001-18	AMP2500075579
41289202	RAYOL LOCACOES LTDA	07.872.530/0001-79	AMP2500063547
42543201	RBM COMERCIO DE SUCATA LTDA	32.561.265/0001-55	AMP2500068485
60107501	RC COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	52.860.351/0001-76	AMP2500064038
668035001	RD - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS	55.531.840/0002-53	AMP2500069879
666612001	REAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	08.742.220/0002-83	AME25002991890
54289601	RECYCLEAN LTDA	46.345.327/0001-04	AMP2500027911
668430001	REGIONAL REFEICOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI	28.695.012/0003-69	AMP2500073856
23647501	REGIONAL REFEICOES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI	28.695.012/0001-05	AMP2500074634
20361801	RENOVA CONNECT GESTAO DE DRENAGEM PLUVIAL LTDA	16.570.171/0001-96	AMP2500064864
667452001	REPORTER AMAZONIA PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO	27.283.551/0001-66	AMP2500069538
632399001	RESERVA COMERCIO EXTERIOR LTDA	26.522.208/0010-55	AML2500079050
632399001	RESERVA COMERCIO EXTERIOR LTDA	26.522.208/0010-55	AML2500079242
667228001	RF CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITACOES E CONTRA	36.990.599/0001-03	AMP2500059339
667986001	RFS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	60.575.139/0001-95	AMB2500071951
43384701	RG CONSULTORIA EM MARKETING LTDA	33.638.364/0001-50	AMP2500066340
667348001	RHENNESON DA COSTA CARVALHO LTDA	84.485.630/0001-93	AMP2500057168
59170701	RICARDO P DA COSTA	51.767.052/0001-29	AMP2500066299
648977001	RICARDO PACHECO VIEIRA LTDA	58.516.910/0001-01	AML2500072744
648977001	RICARDO PACHECO VIEIRA LTDA	58.516.910/0001-01	AMP2500065756
648977001	RICARDO PACHECO VIEIRA LTDA	58.516.910/0001-01	AML2500072768
649326001	RIO NEGRO COMERCIO ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS	58.580.972/0001-82	AMP2500065192
649326001	RIO NEGRO COMERCIO ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS	58.580.972/0001-82	AME2502998554
666549001	RUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E LIMPEZA LTDA	60.430.465/0001-04	AMB2500066151
21765901	RM GRAFICA E EVENTOS LTDA	21.573.058/0001-02	AMP2500070380
632183001	RM PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA	56.055.945/0001-65	AMP2502988942
57895101	ROBERTA ALEXANDRA MARIANO DOS SANTOS	50.356.009/0001-08	AMP2500073128
667140001	ROBERTA CHAVES DE FREITAS	60.487.700/0001-84	AMB2500068247
668505001	RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA	41.032.961/0143-87	AMP2500073811
42406101	RONELDA ALVES PINHEIRO	32.361.042/0001-44	AML2500078379
41379001	RONIMA MAX DA COSTA MARTINS LTDA	29.974.697/0001-83	AMP2500066655
667696001	ROSANA PRISCILA REGO FERREIRA LTDA	60.548.026/0001-09	AMB2500070810
667325001	ROSILENE C. DA SILVA	60.510.001/0001-08	AMB2500069749
668337001	ROTA MANAUS TRANSPORTADORA LTDA	60.614.004/0001-91	AMP2500072124
668218001	RSP LOJAS DE CONVENIENCIA LTDA	60.601.683/0001-64	AMB2500067471
60798801	RT PEREIRA LTDA	53.391.043/0001-01	AMP2500057510
43160801	RUIVA MARKETING DIGITAL LTDA	32.026.061/0001-14	AMP2500065163
45779401	RV CENTRO DE ESTETICA E TREINAMENTO LTDA	36.428.502/0001-65	AMP2500045207
619713001	RVK AGROPECUARIA LTDA	36.926.411/0001-50	AMP2500062898
668448001	RW ESTRATEGIA DIGITAL E MARKETING LTDA	60.623.511/0001-91	AMP2500072636
666228001	RZD REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO	60.393.392/0001-28	AMB2500064494
667706001	S & M FERNANDES SERVICOS MEDICOS S/S	60.548.960/0001-12	AMP2500058654
20545901	S M COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS	16.927.958/0001-62	AML2500074759
31748601	S M COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA	09.292.942/0001-65	AMP2500056024
11649901	S M COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	08.490.479/0001-01	AMP2500059885
617270001	S M DA ROCHA COMERCIO DE MOTO PECAS LTDA	51.147.556/0002-27	AMP2500065551
12408901	S N TRANSPORTE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	09.720.110/0001-00	AML2500077275
22558801	S O MORENO DE LIMA LTDA	24.260.731/0001-34	AMP2500069911
668164001	S R MONTEIRO DESENVOLVIMENTO LTDA	60.595.332/0001-98	AMB2500073284
58860601	S S COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE	51.412.204/0001-70	AMP2500064335
55514801	S S COMERCIO VAREJISTA DE BOLOS E SALGADOS LTDA	47.685.689/0001-07	AMP2500024965
667271001	S TAYAH E CIA LTDA	60.503.723/0001-35	AMB2500067901
666730001	S DE OLIVEIRA TETENG LTDA	60.446.909/0001-08	AMB2500065823
666693001	S. DIAS DA ROCHA	60.443.190/0001-43	AMB2500066971
667694001	S. EMILIANE FERNANDES DA SILVA LTDA	60.547.557/0001-79	AMB2500070398
666519001	S. LOPES DE OLIVEIRA LTDA	03.038.435/0007-09	AMP2500064535
52871601	S. N. DA CUNHA	44.781.659/0001-06	AMP2500072488
668455001	S. RAYANNA SANTOS SOUZA LTDA	60.623.904/0001-03	AMP2500074717
58982201	S. S. SA LTDA	51.548.900/0001-09	AMP2500073859
666243001	S. THAYNA MELO PROCOPIO	60.395.805/0001-03	AMB2500064790
620454001	SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA	54.749.864/0001-30	AMP2500064670
21048401	SAMIR MORAIS DE SOUZA PEIXOTO - ME	13.103.898/0001-75	AMP2500071411
647606001	SAMUEL CAMPOS CHAGAS	58.350.754/0001-51	AMP2500053613
668460001	SAN VALENTIN FABRICACAO DE MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	55.014.223/0002-80	AMP2500072623

668459001	SANDRIELLY RAYANNA SANTOS SOUZA LTDA	60.624.039/0001-01	AMB2500074726
666486001	SANTA RITA FISHING HOTEL LTDA	60.422.707/0001-18	AMB2500058806
666556001	SANTIAGO SERVICOS E GESTAO CONTABIL LTDA	60.430.914/0001-14	AMB2500060308
668352001	SANTO DOCE E SALGADOS LTDA	44.479.356/0002-06	AMP2500073842
52590701	SANTO DOCE E SALGADOS LTDA	44.479.356/0001-25	AMP2500072517
667302001	SANTOS E OLIVEIRA SOLUCOES EM SAUDE	60.506.908/0001-01	AMB2500069320
666395001	SANTOS LOG TRANSPORTES LTDA	60.413.305/0001-57	AMB2500038622
666288001	SANTOS SERVICOS DE ODONTOLOGIA LTDA	60.400.674/0001-05	AMB2500063869
55979701	SCA PORTELA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.220.626/0001-30	AMP2500067048
55979701	SCA PORTELA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	48.220.626/0001-30	AMP2500066576
23257403	SEGURA TREINAMENTO PROFISSIONAL E APOIO A EDUCACAO	27.216.307/0003-42	AMP2500064949
667687001	SENA E SENA LTDA	60.546.715/0001-76	AMB2500071318
666163001	SERGIO BOMFIM DA SILVA LTDA	60.386.416/0001-11	AMB2500062136
41948704	SERMED - MEDICINA HUMANA & VETERINARIA LTDA	08.866.479/0027-94	AMP2500067802
48141201	SEVEN GESTAO EM SAUDE LTDA	39.454.587/0001-44	AMP2500065102
666300001	SHALON DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E PERFUMES LTDA	60.401.729/0001-00	AMB2500055688
12863001	SHINERAY AMAZONAS LTDA	10.649.298/0001-19	AMP2500060962
20837501	SHOPPING MANAUS VIA NORTE SPE S.A.	16.455.394/0001-02	AMP2500062692
667307001	SIAL PROJETO E GESTAO LTDA	60.507.543/0001-21	AMB2500069244
21621501	SILVA E VIEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	20.049.018/0001-95	AML2500077216
667962001	SIMONE NEGREIROS DE SOUZA	60.573.081/0001-40	AMB2500069423
53403401	SJ AGRO LTDA	45.395.515/0001-76	AMP2500066450
665572001	SMART SERVICE CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO	60.331.438/0001-84	AMP2500062563
666654001	SN PARK SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA	14.793.783/0008-99	AMP2500053731
20209304	SN PARK SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA	14.793.783/0004-65	AME2502992214
52357201	SOBERANO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTI	44.205.081/0001-31	AMP2500073666
626750001	SOL AGENCIA DE NOTICIAS JURIDICAS LTDA	55.469.726/0001-60	AMP2500069876
617582001	SOLARE SHOP EQUIPAMENTOS LTDA	42.136.128/0002-08	AMP2500061496
666806001	SOLTY GAMES LTDA	60.454.661/0001-19	AMB2500066746
12974201	SOMETAIS - COMERCIO E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA	09.554.725/0001-04	AMP2500060137
621706001	SONHO COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	54.893.421/0001-18	AMP2500061973
4329901	SONIA VELIHOVETCH LAREDO	678.209.807-53	MAO2500007403
41823101	SOPAO DO PROFESSOR RESTAURANTE E COMERCIO DE PRODU	31.572.354/0001-34	AML2500073173
667364001	SOUZA E BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCA	60.513.815/0001-04	AMB2500069409
44193301	SPARTAN'S OPERACIONAL DE TREINAMENTO INTENSIVO LTD	34.546.311/0001-72	AMP2500064986
21018901	SPEED WIRELESS SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA	17.481.864/0001-75	AMP2500071395
44592701	SPREAD TELEINFORMATICA LTDA	52.845.203/0019-01	AME2502989677
42502601	SS COMERCIO VAREJISTA DE SACOLAS PLASTICAS LTDA	32.507.577/0001-80	AMP2500066088
667116001	SST LINK LTDA	60.484.514/0001-91	AMB2500068195
668508001	SST SERVICOS DE ESCRITORIOS VIRTUAIS LTDA	60.628.327/0001-34	AMB2500074073
23280601	SUPPLY MIX INDUSTRIA DE CONCENTRADOS LTDA - EPP	27.303.795/0001-63	AMP2500061290
667625001	SUPPORT SERVICOS MEDICOS LTDA	18.946.109/0004-24	AMP2500000360
20076301	SUZANN ALBUQUERQUE SILVA	13.982.924/0001-82	AML2500076978
657948001	SV EMBALAGENS E REPRESENTACOES LTDA	59.430.069/0001-06	AMP2500059819
23615101	SW ENGENHARIA LTDA	28.546.803/0001-65	AMP2500067415
633479001	T M SERVICOS MEDICOS LTDA	56.282.426/0001-30	AMP2500051182
668397001	T P GAMA LTDA	60.618.743/0001-51	AMB2500071846
667727001	T. ARAUJO GALVAO JUNIOR LTDA	60.552.484/0001-03	AMB2500071003
668377001	T. DA SILVA BARROSO LTDA	60.617.516/0001-01	AMB2500074253
52950801	T. G. AFFONSO LTDA	44.869.924/0001-02	AMP2500071863
60563301	T. SILVA BARBOSA ROSENHAIM	20.937.228/0001-10	AMP2500069681
667115001	TAIANE CARVALHO FROTA LTDA	60.484.481/0001-80	AMP2500065539
649286001	TALITA ESTER CAMPOS SANTANA	58.570.666/0001-65	AMP2500064835
22396201	TANITECH GESTAO DE REDES DE ESGOTO LTDA	23.670.240/0001-07	AMP2500067557
668231001	TARGINO E SOLEDADE LABORATORIO CLINICO LTDA - ME	14.945.228/0005-92	AMP2500065622
667439001	TATIANE DE ALMEIDA MOURA	60.522.948/0001-39	AMB2500066184
21430301	TECONTROL - SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	09.478.040/0001-18	AMP2500071695
667224001	TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/1667-29	AMP2500048303
668429001	TETE CONFECÇOES E ACESSORIOS LTDA	60.621.635/0001-38	AMP2500072486
668427001	TF SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA	60.621.229/0001-75	AMB2500071743
667731001	THADANY ARAUJO GALVAO JUNIOR LTDA	60.552.596/0001-64	AMP2500071009
49062201	THAMIREIS DA SILVA LEITAO	40.490.638/0001-72	AMP2500065809
666707001	THAYS E P DE CASTRO MARKETING	60.444.686/0001-31	AMB2500066843
43507301	THIAGO DA SILVA MONTEIRO	33.787.150/0001-46	AMP2500067589
42544001	TN-AM CONTROLE AMBIENTAL LTDA	32.562.584/0001-85	AML2500075634
667466001	TOMAZ E ANDRADE COMERCIO DE PEIXES LTDA	09.458.785/0003-87	AMP2500068317
667716001	TORRES SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	60.550.755/0001-91	AMB2500069940
23235401	TRANS PANTANAL LTDA	64.126.758/0004-04	AMP2500069041
20879801	TRANSHIP LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ME	17.707.170/0001-03	AMP2500073861
56865801	TRANSILVANIA IMPORTS LTDA	49.220.071/0001-99	AMP2500073145
45582001	TRANSPORTADORA LEAL LTDA	36.192.181/0001-42	AMP2500068431
20064101	TRANSPORTADORA MANENTI LTDA - ME	14.110.102/0001-74	AMP2500068389
668653001	TRIBO DOS TARIANOS CACETINHOS DO IFAM	60.642.165/0001-99	AMP2500032685
667977001	TUPAN SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	60.574.356/0001-60	AMB2500071734

5878401	UNI IMAGEM CENTRO ICONODIAGNOSTICO DE MANAUS LTDA	84.121.086/0001-09	AMP2500060646
666816001	UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA	07.912.650/0011-24	AME2502993242
41011201	UNION CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA	06.052.321/0001-16	AMP2500068535
40823101	UNISSEG ENGENHARIA LTDA	30.338.934/0001-07	AMP2500067467
11528201	UP DIGITAL COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	08.214.858/0001-60	AML2500071135
10973101	UROCLINICA CLINICA MEDICA E CIRURGICAS LIMITADA EP	07.179.742/0001-75	AMP2500073019
54905001	USINA GARIBALDI LTDA	46.989.605/0001-58	AMP2500063498
54904001	USINA SAO ROQUE LTDA	46.989.533/0001-49	AMP2500063462
667120001	V V REFEICOES LTDA	03.709.414/0098-05	AMP2500065616
666758001	V. ALESSANDRE SILVA DE LIMA LTDA	60.450.808/0001-00	AMB2500066972
667743001	V. GOMES MOREIRA LTDA	60.553.410/0001-91	AMB2500071766
667984001	V. RODRIGUES ANDRADE	60.574.989/0001-79	AMB2500072217
668657001	VALLUIN HOLDING PARTICIPACOES LTDA	60.642.783/0001-39	AMB2500065483
22670701	VDAPAR PARTICIPACOES LTDA	24.688.346/0001-92	AMP2500067700
633656001	VENILTON S DA COSTA	56.320.422/0001-07	AMP2500068276
51926101	VENTRI LTDA	43.714.333/0001-95	AMP2500072435
20421001	VERTICE LTDA	13.058.735/0001-18	AMP2500073113
668456001	VF TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	60.623.976/0001-42	AMB2500074609
668011001	VIANA E MARINHO COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA	59.598.900/0002-06	AMP2500059008
668698001	VIDA E SAUDE ASSISTENCIAL LTDA	18.701.439/0002-98	AMP2500068570
41785901	VIEIRA VEICULOS LTDA	31.508.551/0001-94	AMP2500072954
666778001	VINI BRASIL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	53.917.879/0004-40	AMP2500065546
666761001	VINICIUS ALESSANDRE SILVA DE LIMA LTDA	60.450.929/0001-44	AMB2500066977
11973601	VIPERA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL DA AMAZON	08.984.956/0001-87	AME2502998764
668389001	VISTA DAS OLIVEIRAS	60.618.171/0001-00	AMN2542704839
60910901	VISTA DAS PAINEIRAS	53.519.588/0001-50	AMB2500075839
667745001	VITOR GOMES MOREIRA LTDA	60.553.562/0001-94	AMB2500071779
4808701	VME - CASA DE FESTAS LTDA	01.267.413/0001-08	AMP2500048947
666560001	VOELLY ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	60.431.513/0001-89	AMP2500022241
666801001	VOLPE IMOB NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	60.454.480/0001-92	AMB2500067350
10673701	VTJ COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	05.535.623/0001-82	AME2502998749
41915501	W DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E FIL	31.682.871/0001-66	AMP2500062246
668376001	W I W I COMERCIO E SERVICOS DE ARTESANATOS LTDA	45.709.002/0001-92	AMP2500073764
13875301	W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	13.741.966/0001-21	AMP2500063657
667843001	W R TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	60.559.873/0001-60	AMB2500068117
40796601	W T INSTALACAO E MANUTENCAO LIMITADA	30.303.040/0001-73	AML2500078390
666545001	W. ARAUJO DOS PASSOS	60.429.484/0001-10	AMB2500065318
667340001	W. EMANUEL ANDRADE SANTOS	60.510.863/0001-30	AMB2500068834
666179001	W. PERES SOUZA DE OLIVEIRA LTDA	60.388.934/0001-74	AMB2500063151
668082001	W. RENATA ANDRADE DA SILVA	60.586.019/0001-93	AMB2500068970
21716201	WAVE PAPER FABRICACAO DE PAPEL LTDA	21.263.847/0001-39	AMP2500064771
656093001	WEBMAIS FIBRA TELECOM LTDA	59.199.338/0001-67	AMP2500071308
57633401	WEINSCHENKER LTDA	50.036.952/0001-33	AMP2500040479
667798001	WELINGTON RACHID NETO LTDA	50.129.115/0001-59	AMP2500066374
666404001	WEVERTON CLEIXO BRITO VALE CONCEICAO	60.413.749/0001-92	AMB2500061048
668040001	WHITE LOTUS CONSTRUCOES LTDA	60.582.229/0001-03	AMB2500071530
660153001	WMV SERVICOS MEDICOS LTDA	59.698.708/0001-00	AMP2500065124
666161001	WR INSTALACOES LTDA	60.386.116/0001-32	AMB2500060242
630170001	WS GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	55.827.340/0001-82	AML2500072274
42486501	WS-NET TELECOMUNICACOES LTDA	32.482.975/0001-90	AMP2500074730
4881601	WSO LOGISTICA E TRANSPORTE INTERNACIONAL LTDA	23.028.756/0001-44	AMP2500070485
43687401	WT LOG LTDA	33.986.088/0001-11	AMP2500074481
23550801	WVK MIDIAS LTDA	28.247.762/0001-06	AMP2500064902
666299001	X SERVICO DE PET SHOP LTDA	60.401.678/0001-08	AMB2500062290
666573001	X. GUO E CIA LTDA	60.432.659/0001-49	AMB2500066568
51095201	Y S B NOGUEIRA E CIA LTDA	42.774.082/0001-71	AMP2500069136
666414001	Y. ANDRADE DA COSTA	60.414.384/0001-10	AMB2500063123
53121101	Y. DA S. DE FRANCA	45.064.741/0001-74	AMP2500070096
56906901	YESHUA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	49.268.613/0001-01	AMP2500072962
667472001	YID HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA	56.687.968/0001-92	AMP2500048472
668636001	YJ COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	60.640.871/0001-00	AMB2500075203
21434201	YMF SOLUCOES LTDA	20.364.390/0001-96	AMP2500070508
13160101	YMM COMERCIO DE PECAS E MOTORES DE POPA LTDA	11.211.031/0001-08	AMP2500066228
668149001	YURUA NATURE LTDA	60.594.346/0001-97	AMB2500065448
668149001	YURUA NATURE LTDA	60.594.346/0001-97	AMP2500074903
666382001	Z. JORGE FERREIRA FILHO LTDA	60.412.179/0001-16	AMB2500064211
44414002	ZARAPLAST DA AMAZONIA LTDA	34.830.317/0002-58	AMP2500060379
44414001	ZARAPLAST DA AMAZONIA LTDA	34.830.317/0001-77	AMP2500058397
667695001	ZION CORP CORRETORA DE SEGUROS LTDA	60.547.587/0001-85	AMB2500066756
666965001	ZION MAX REPRESENTACOES LTDA	60.468.033/0001-92	AMB2500060184
667237001	ZIPBRSTORE TECNOLOGIA LTDA	60.499.908/0001-13	AMB2500057965
42471001	ZS COMERCIO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE LTDA	32.462.284/0001-24	AMP2500072288
42848701	ZYLOO EXPRESS LTDA	26.098.761/0001-11	AMP2500055414

Manaus, 05 de maio de 2025.


Marcos Felipe Barbosa da Fonseca
 Matrícula: 147.052-3A

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 021/2025 – GAB/CGM**

APROVA E PUBLICIZA o Manual de Gestão de Riscos de Integridade da Prefeitura de Manaus.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as finalidades e competências da Controladoria-Geral do Município - CGM, disciplinadas no artigo 2º da Lei nº 2.944, de 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO as atribuições designadas nos incisos II, III e IV do artigo 16, Capítulo V do Decreto nº 5.436, de 21 de dezembro de 2022 que tratam sobre a integração da gestão de riscos, o estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos e da utilização dos resultados da gestão de riscos para a melhoria contínua dos processos, respectivamente;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI do artigo 6º do Decreto nº 5.437, de 21 de dezembro de 2022 que trata sobre a coordenação da gestão de riscos para a integridade de competência das Unidades Setoriais do Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Municipal - SIPEM;

CONSIDERANDO o pilar do Programa de Integridade e Compliance do município de Manaus especificado no inciso II do artigo 2º, Seção I do Capítulo II, do Decreto nº 5.438, de 21 de dezembro de 2022 que trata sobre a avaliação de riscos; e

CONSIDERANDO o objetivo do Programa de Integridade e Compliance do município de Manaus contido no inciso IV do artigo 3º, Seção II do Capítulo II, do Decreto nº 5.438, de 21 de dezembro de 2022 que trata sobre a criação e o aprimoramento da gestão de riscos;

RESOLVE

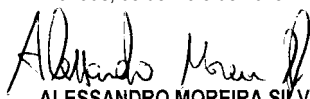
I – APROVAR e TORNAR PÚBLICO o Manual de Gestão de Riscos de Integridade da Prefeitura de Manaus, a ser disponibilizado em sítio próprio na *Internet*, na aba de Integridade e Compliance.

II – DETERMINAR que as atualizações de versões do referido Manual sejam realizadas sempre que houver necessidade, pelo Departamento de Controladoria - DECONT da CGM, dando a devida publicidade em sítio próprio na *Internet*, na aba de Integridade e Compliance.

III – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 05 de maio de 2025.


ALESSANDRO MOREIRA SILVA
 Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 022/2025 – GAB/CGM

APROVA E PUBLICIZA o Manual Contendo a Metodologia do Índice de Integridade da Prefeitura de Manaus.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as finalidades e competências da Controladoria-Geral do Município - CGM, disciplinadas no artigo 2º da Lei nº 2.944, de 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO os eixos definidos nos incisos de I a V do artigo 20, Capítulo VII do Decreto nº 5.436, de 21 de dezembro de 2022 que tratam do *Compliance* Público;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, artigo 3º do Decreto nº 5.437 de 21 de dezembro de 2022, que balizam os objetivos do Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Municipal - SIPEM;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do artigo 24, Subseção X, Seção III, do Capítulo II, do Decreto nº 5.438, de 21 de dezembro de 2022 que trata sobre a mensuração do desempenho do Programa de Integridade e *Compliance*; e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do artigo 26, Subseção XII, Seção III, do Capítulo II, do Decreto nº 5.438, de 21 de dezembro de 2022 que trata sobre o aprimoramento e o monitoramento do funcionamento do Programa de Integridade e *Compliance*;

RESOLVE

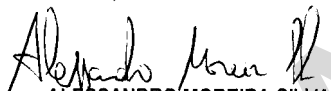
I – APROVAR e TORNAR PÚBLICO o Manual Contendo a Metodologia do Índice de Integridade da Prefeitura de Manaus, a ser disponibilizado em sítio próprio na *Internet*, na aba de Integridade e *Compliance*.

II – DETERMINAR que as atualizações de versões do referido Manual sejam realizadas sempre que houver necessidade, pelo Departamento de Controladoria - DECONT da CGM, dando a devida publicidade em sítio próprio na *Internet*, na aba de Integridade e *Compliance*.

III – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de maio de 2025.


ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 023/2025 – GAB/CGM

APROVA E PUBLICIZA o Plano de Integridade da Controladoria-Geral do Município - CGM.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as finalidades e competências da Controladoria-Geral do Município - CGM, disciplinadas no artigo 2º da Lei nº 2.944, de 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO as atribuições designadas nos incisos II, III e IV do artigo 16, Capítulo V do Decreto nº 5.436, de 21 de dezembro de 2022 que tratam sobre a integração da gestão de riscos, o estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos e da utilização dos resultados da gestão de riscos para a melhoria contínua dos processos, respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, artigo 2º, do Decreto nº 5.437, e no artigo 27 do Decreto nº 5.438, ambos de 21 de dezembro de 2022, que definem Plano de Integridade como o documento oficial que contempla os principais riscos de integridade do órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, as medidas e preceitos

de tratamento dos riscos identificados e a forma de implementação e monitoramento do Programa de Integridade e *Compliance*;

CONSIDERANDO a estruturação do Plano de Integridade como mecanismo crucial para a consecução das Etapas e Fases do Programa de Integridade e *Compliance* do município de Manaus, especificado no inciso II do artigo 4º, Seção III do Capítulo II, do Decreto nº 5.438, de 21 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO as especificações contidas no artigo 28, Seção IV do Capítulo II, do Decreto nº 5.438, de 21 de dezembro de 2022 que trata do Plano de Integridade;

RESOLVE

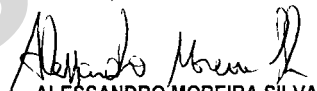
I – APROVAR e TORNAR PÚBLICO o Plano de Integridade da Controladoria-Geral do Município - CGM, a ser disponibilizado em sítio próprio na *Internet*, na aba de Integridade e *Compliance*.

II – DETERMINAR que as atualizações de versões do referido Plano sejam realizadas bianualmente, ou sempre que houver necessidade, pelo Departamento de Controladoria - DECONT da CGM, dando a devida publicidade em sítio próprio na *Internet*, na aba de Integridade e *Compliance*.

III – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de maio de 2025.


ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 183/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inc. V, da Lei nº 1.624/2011 (PCCR/SEMED – Servidores Técnico-Administrativos da Educação Municipal), c/c o art. 1º, inc. I e § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 1.394/2025-SEMAD, de 1º-04-2025, subscrito pelo Titular da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 432.04.2025-ASSJUR/SEMED, de 15-04-2025, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a anuência do Secretário Municipal de Educação, conforme Ofício nº 1.508/2025-SEMED/GS, de 16-04-2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 29-04-2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Proc. Siged nº 2025.18000.19116.0.009012,

RESOLVE:

CONSIDERAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22-03-2025, *com ônus para o órgão de destino*, a cessão da servidora **JAQUELINE EMY DA SILVEIRA ARAGÃO**, Técnico Municipal/Assistente de Administração/SEMED, matrícula 118.917-4 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, pela Portaria nº 141/2024-SEMAD, publicada no DOM, Edição nº 5.814, de 26-04-2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de maio de 2025


CÉLSON BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 415/2025-GECOC/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2025 – GABIN/SEMSA, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a obrigatoriedade da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de representantes da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução de contratos.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º e 53 do Decreto Municipal nº 5.525, de 1º de abril de 2023, que determina a obrigatoriedade da designação de agentes públicos para o desempenho das funções de gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 035/2024, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Manaós Administradora de Imóveis Ltda.;

CONSIDERANDO a locação de 1 (um) imóvel localizado à Avenida Japurá, 824 – Cachoeirinha, Manaus-AM, CEP: 69065-150, destinado a acomodar a Diretoria de Vigilância Sanitária – DVISA/SEMSA;

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos da Portaria nº 161/2025-GECOC/SEMSA, publicada no DOM nº 6012, página 21, de 14 de fevereiro de 2025;

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado;

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ISAAC TAYAH	119.224-8C	GESTOR DO CONTRATO
JOSÉ ADAMOR UCHÔA JÚNIOR	150.178-0A	FISCAIS DO CONTRATO
FRANK NEY GEBSON DE SOUZA MENDES	114.000-0A	
ODAILSON MARQUES ROCHA PEREIRA	107.394-0B	
MARIA DO CARMO LEÃO COELHO	050.669-9I	FISCAIS SUPLENTE
DARCLEY LOUREIRO CARAM	067.417-6E	

III – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos;

IV – DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato assumirá as funções relativas à fiscalização;

V – DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e gestão de contrato, observando em especial a Nova Lei de Licitações nº 14.133/21, as instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;

VI – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 3 de fevereiro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 6 de maio de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 416/2025-GECOC/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2025 – GABIN/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico constante na C.I. nº 045/2025 – Fiscalização Obras SEMSA, referente ao Termo de Contrato nº 037/2023, que solicita Parada Técnica para resguardo do prazo de execução, considerando a necessidade de execução de serviços não previstos na planilha original;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2024NE00890, datada de 1º/2/2024, que prevê dotação orçamentária para 180 dias corridos, dentro do prazo para o término da obra constante na Ordem de Serviço nº 128/2024 - GECOC/SEMSA;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos – SIGED, ratificando o conteúdo do documento nº 2025.01637.01408.9.048912;

RESOLVE:

SUSPENDER, a contar de 17 de fevereiro de 2025 até ulterior deliberação, o Termo de Contrato nº 037/2023 celebrado entre Município de Manaus, por meio da SEMSA, e a DMP Construtora Ltda., correspondente à Tomada de Preços nº 001/2023 - CML/PM, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a reforma e adequação da UBS Águas Gadelha – Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), localizada na Rua A, s/n, Conjunto Ribeiro Junior, Cidade Nova, Manaus-AM".

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 6 de maio de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024 – Prorrogação de Prazo, celebrado em 25 de abril de 2025.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e RRF da Silva & Cia Ltda.
- 3. OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato original, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para executar a reforma da UBS Theodomiro Garrido, Unidade de Porte III, localizada na rua João Vicente, S/N – Colônia Oliveira Machado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
- 4. PRAZO:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 27 de abril de 2025.
- 5. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Leilyany Lima da Silva Castro, matrícula nº 128.930-6A.

Manaus, 25 de abril de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0033/2025 – DIVREP/DAI/SEMSA oriunda do PE nº 010/2025 – CML/PM.
- 2. PARTES:** Prefeitura Municipal de Manaus, neste ato, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa a seguir relacionada, com seus itens e respectivos valores unitários: **UNI HOSPITALAR LTDA**, para os itens: 5 R\$ 0,24, 6 R\$ 0,28 e 7 R\$ 0,55.
- 3. OBJETO:** Eventual aquisição de material farmacológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura de Manaus.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Processo Administrativo nº 2025.01637.01412.0.001307.
- 5. VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços ou seu inteiro teor no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a sua vantajosidade. 5.1 Complementarmente, a Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema Compras Manaus.
- 6. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Andreza Vasconcelos de Macêdo, matrícula nº 108.737-1B.

Manaus, 25 de abril de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

ERRATA

ATO: Portaria nº 1007/2024 – GECOC/SEMSA, referente ao Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 017/2021 – Prorrogação e Reajuste, de 13 de dezembro de 2024, publicada no DOM nº 5969, página 28, de 13 de dezembro de 2024.

ONDE SE LÊ:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA
DANIEL SAMPAIO DERZE	127.387-7A

LEIA-SE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA
DANIEL SAMPAIO DERZE	127.378-7A

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 6 de maio de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0023/2025-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta no Processo 2024.18000.19340.0.030956,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

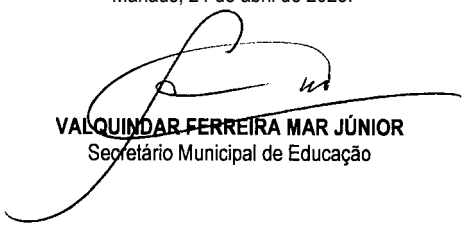
MARIA INALVA AUGUSTA SILVA
PROFESSOR NIVEL MEDIO
Matrícula: 076.091-9 E
Diretora do CMEI Maria Emília Mestrinho
Da FGDE III
A partir de 18.12.2024.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

MARIA INALVA AUGUSTA SILVA
PROFESSOR NIVEL MEDIO
Matrícula: 076.091-9 E
Diretora do CMEI Maria Emília Mestrinho
Com FGDE IV
A partir de 18.12.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**.

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº.003/2024-SEMED, cujo o objetivo consiste em credenciar as Organizações da Sociedade Civil – OSC, que possuem notória experiência e capacidade de atendimento, interessadas em celebrar e manter parceria com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para eventual e futura celebração de termo de colaboração, termo de fomento e/ou Acordo de Cooperação, para execução de Programas, Projetos e Atividades Pedagógicas da Educação Básica, em suas etapas e modalidades de interesse público e recíproco.

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Seleção por meio de processo SIGED nº 2024.18000.19983.0.024279 de publicação do resultado, com vistas a dar ampla publicidade

CONSIDERANDO o Parecer nº 97/2025-PA/PGM, que opinou pela possibilidade jurídica de homologação do resultado obtido através da Comissão de Trabalho constituída para credenciar as Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

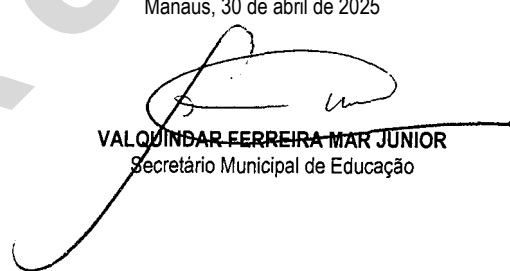
I – **HOMOLOGAR** o resultado final das **HABILITADAS/INABILITADAS** ao Edital de Credenciamento nº 003/2024, para o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil – OSC, junto a esta Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme quadro abaixo:

RESULTADO FINAL		
Nº	NOME DA OSC	Condição
1	INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS - ICDLAM	Habilitado
2	INSTITUTO JOVENS DO FUTURO	Habilitado
3	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA COM HIV	Habilitado
4	CASA DA CRIANÇA	Habilitado
5	INSTITUTO TRANSFORMANDO VIDAS - ITV	Habilitado
6	CENTRO DE APOIO SOCIAL JOÃO EVANGELISTA	Habilitado
7	INSTITUTO ALVORADA DO ESTADO DO AMAZONAS	Habilitado
8	INSTITUTO VILA DA BARRA	Habilitado
9	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO	Habilitado
10	INSTITUTO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS DO AMAZONAS	Habilitado
11	INSTITUTO BOSCO BRASIL BINDÁ - INSTITUTO 3B	Habilitado
12	INSTITUTO MAZON	Habilitado
13	CASA MAMAE MARGARIDA	Habilitado
14	FUNDAÇÃO MATIAS MACHLINE	Habilitado
15	INSTITUTO INSBREV	Habilitado
16	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE SANTO ANTÔNIO - IACASA	Habilitado
17	INSTITUTO SOCIAL ATOS - IATOS	Habilitado
18	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS - ADEFA	Habilitado
19	CLUBE DE MÃES DA JAPIINLÂNDIA	Habilitado
20	CRECHE ZEZÉ PIO DE SOUZA	Habilitado
21	INSTITUTO CAUE TINOCO - INSCATI	Habilitado
22	INSTITUTO ABRACE	Habilitado
23	INSTITUTO AMAZÔNICO IADESH	Habilitado
24	INSTITUTO AUTISMO NO AMAZONAS	Habilitado
25	INSTITUTO ESPORTES COM JESUS - IEJ	Habilitado
26	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ESPORTIVA E SOCIAL VOZ ATIVA - AEESVA	Habilitado
27	CLUBE DE MÃES MÃO DE MARIA - CMMM	Habilitado
28	INSTITUTO F3M - INSF3M	Habilitado
29	UNITY	Habilitado
30	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANAUS	Habilitado
31	INSTITUTO FILIPPO SMALDONE	Habilitado
32	INSTITUTO UNIDOS PELO SOCIAL - IUPS	Habilitado
33	CENTRO DE SOLIDARIEDADE SÃO JOSÉ - ESCOLA AGRÍCOLA RAINHA DOS APÓSTOLOS	Habilitado
34	INSTITUTO CHAMA DO BEM DA AMAZONIA / MERCY HOUSE	Habilitado
35	INSTITUTO CAMINHO SEGURO	Habilitado
36	ASSOCIAÇÃO MÃOS UNIDAS PELO AUTISMO - MUPA	Habilitado

37	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANAUS	Habilitado
38	CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS AMAZONAS - CUFA AM	Habilitado
39	INSTITUTO NORTE BRASIL SOCIAL E CULTURA	Habilitado
40	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA SEMEITEIRA DE LUZ	Habilitado
41	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES - CCBZP	Habilitado
42	INSTITUTO BENFAZER - IBEN	Habilitado
43	INSTITUTO TERA KUNO	Habilitado
44	ASSOCIAÇÃO SEMEANDO INTEGRAÇÃO A CIDADANIA - ASIC	Habilitado
45	MANAUS BRASS BAND	Habilitado
46	INSTITUTO TALITA CUMI	Habilitado
47	INSTITUTO AMAZÔNIA EQUATORIAL - AME	Habilitado
48	ASSOCIAÇÃO DE IDOSO PAZ E BEM - ASSIPAB	Habilitado
49	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO- IASSE	Habilitado
50	ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO MENINOS DE OURO	Habilitado
51	ASSOCIAÇÃO DO IDOSO DO CORADO	Habilitado
52	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA IRMÃS NOSSA SENHORA DO CARMO	Habilitado
53	CENTRO DE FORMAÇÃO VIDA ALEGRE	Habilitado
54	ICEAB	Habilitado
55	INSTITUTO RESTAURAR	Habilitado
56	MINISTÉRIO INTERNACIONAL LIBERTAÇÃO MUNDIAL NO BRASIL	Habilitado
57	GAIA	Habilitado
58	INSTITUTO OPORTUNIZANDO O SABER	Habilitado
59	ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DOS PROFISSIONAIS DA CULTURA E ARTE CRISTÁ	Habilitado
60	ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS	Habilitado
61	CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO EDSON JUNIOR - CAC	Habilitado
62	CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL DO LAGO DO ALEIXO	Habilitado
63	COORDENAÇÃO ESTADUAL DO MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE - COORDENAÇÃO ESTADUAL MORHAN-AM	Habilitado
64	INSTITUTO LIMA	Habilitado
65	INSTITUTO FONTE DO SABER - INFOS	Habilitado
66	INSTITUTO FILADELFIA DA AMAZÔNIA	Habilitado
67	INSTITUTO SOCIAL SEMEANTINHA DA FÉ DO AMAZONAS	Habilitado
68	INSTITUTO CONEXÃO BRASIL	Inabilitado
69	CLUBE DE MÃES CRISTINA BONATTES	Inabilitado
70	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SOCIAL JOGANDO E EDUCANDO	Inabilitado
71	ORGANIZAÇÃO DOS INDÍGENAS VENEZUELANOS EM AMAZONAS E BRASIL	Inabilitado

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 30 de abril de 2025


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO**

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato de Locação de Imóvel n.017/2025, celebrado em 01/04/2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **HPT PARTICIPACOES LTDA.**

3.OBJETO: : Por força deste contrato, o **LOCADOR** dá em locação ao **LOCATÁRIO** o imóvel de sua propriedade, localizado à Rua Ary Brandão de Oliveira, n. 76, Bairro Vila da Prata, Manaus/AM, para funcionamento do **CMEI Dom Bosco**, conforme Termo de Referência, documentação do locador, Relatório Técnico n. 210/2024 – DET/SEMED, Laudo de Avaliação de Locação de Imóveis n. 001/2025-DAI/CGM, Parecer Jurídico n. 147.02.2025 – ASSJUR/SEMED, Parecer n. 026/2025 – PA/PGM e Despacho PGM, Parecer n. 009/2025 – CML/PM, Portaria n. 0404/2025-SEMED/GSAF - Inexigibilidade de Licitação, Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo n. **2024.18000.19981.0.024647**.

4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de **R\$ 5.580.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta mil reais)**.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. **2025NE01853**, datado de 31/03/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.365.0066.2066.0000.15500000. 33903910, no valor de

R\$93.000,00 (noventa e três mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado nas fontes 1500, 1550, 1540 e 1541.

6.PRAZO: O prazo de locação do imóvel será de 60 (sessenta) meses, a contar de 01/04/2025.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação conforme art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

Manaus, 01 de abril de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação-SEMED

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 022/2025, celebrado em 15/04/2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **MZF COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA.**

3.OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE aparelho ar-condicionado, tipo split, modelo parede, potência 30.000 BTUs, (ID-512872) para atender as Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme memorando n. 013/2025-DESLOG/SEMED, Ata de Registro de Preços n. 0030/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMED, oriunda do Pregão Eletrônico n. 010/2024-CML/PM, em que esta Secretaria constou como órgão participante, Notas de Empenho e demais documentos constantes do processo n. 2025.18000.19201.0.003210.

4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato importa a quantia de **R\$2.694.000,00 (dois milhões e seiscentos e noventa e quatro mil reais)**.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2025NE02107, de 15/04/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2118.0000.15000000.44905272, no valor de **R\$718.400,00 (setecentos e dezoito mil e quatrocentos reais)**, n. 2025NE02108, de 15/04/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.365.0066.2067.0000.15000000.44905272, no valor de **R\$359.200,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)**, n. 2025NE02109, de 15/04/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0082.2091.0000.15000000.44905272, no valor de **R\$179.600,00 (cento e setenta e nove mil e seiscentos reais)**, n. 2025NE02110, de 15/04/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.367.0073.2102.0000.15000000.44905272, no valor de **R\$89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais)**, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme cronograma de desembolso.

6.PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 15 de abril de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 025/2025, celebrado em 24 de abril de 2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **NOVA ERA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE gêneros alimentícios (ID-15392 – CENOURA) para atendimento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme memorando 034/2025-DESLOG/SEMED, Ata de Registro de Preços n. 0021/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMED, oriunda do Pregão Eletrônico n. 031/2024-CML/PM, em que esta Secretaria constou como órgão participante, Nota de Empenho e demais documentos constantes do processo n. 2025.18000.19201.0.005188.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de **R\$1.415.312,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, trezentos e doze reais)**.

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2025NE02205, datada de 24/04/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15000000.33903007, no valor de **R\$176.918,24 (cento e setenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme cronograma de desembolso.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 24 de abril de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JUNIOR
Secretário Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo, objeto do Edital nº 001/2025 – SEMED - PSS Pedagogo e Professor Substituto das Especialidades de Ciências e Matemática.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e os senhores relacionados no Anexo Único que integra este Extrato.

3. OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de Excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.425, de 26/03/2010, regulamentada pelo Decreto n.º 0544, de 26/05/2010, combinado com os artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal e 106, da Lei Orgânica do Município de Manaus, na função mencionada no Anexo Único.

5. VIGÊNCIA: Por força do presente contrato fica a vigência dos referidos contratos por tempo determinado de 12 (doze) meses, a contar de suas respectivas datas de contratação.

Manaus, 30 de abril de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

PEDAGOGO SUBST.RDA/AU/40H			
ORDEM	CPF	NOME	DATA DA CONTRATAÇÃO
1	2218325217	ADRIA MARIA ALVES DOS SANTOS FARIAS	05/05/2025
2	74283790249	ALICE INHUMA DA SILVA	05/05/2025
3	77221990204	ANA CLAUDIA PEDRACA FERREIRA	05/05/2025
4	69327017234	ANA PAULA FERREIRA TAVARES	05/05/2025
5	116414286	ANDREA VIANA MATOS	05/05/2025
6	2015282238	ANTONIA CARLA XAVIER BARBOSA	05/05/2025
7	62984144287	CARLA ANDREA SILVA DE SOUZA	05/05/2025
8	83260536272	DAIANNE GOMES DA CONCEICAO	05/05/2025
9	79388310268	DANIELLE PEREIRA CARDOSO SERRA	05/05/2025
10	61799416291	DANIELLI PASCARELLI GOMES	05/05/2025
11	76626679287	EDJANE MARIA DA SILVA	05/05/2025
12	86480693272	EDVANIA LOPES RAMOS	05/05/2025
13	85213659268	ERNANDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE	05/05/2025
14	248896288	EVELLYN MACHADO PIRES	05/05/2025
15	32102550249	FRANCINEIDE PONTES SOARES	05/05/2025
16	70856613215	FREDSON RIBEIRO LOPES	05/05/2025
17	58021485272	GICELIA SEVERO DA SILVA	05/05/2025
18	47460938220	GILMARA GOMES DOS ANJOS	05/05/2025
19	61977047068	INES REGINA MARINHO DE OLIVEIRA	05/05/2025
20	1056789298	ISRAEL DA SILVA SOARES	05/05/2025
21	79877370204	JEFFERSON ARAUJO DO NASCIMENTO	05/05/2025
22	79131816215	JOYCIMARA DOS SANTOS DE SOUZA	05/05/2025
23	43552951253	MARIO LUCIO SILVA COSTA COVAS	05/05/2025
24	72407948220	MYRNA ELIZANGELA DIAS SANTANA DE OLIVEIRA	05/05/2025
25	63339153272	NATANAEI ALVES DE LUCENA	05/05/2025
26	90436415291	NAYARA CHARGAS DE FREITAS	05/05/2025
27	51494698234	NILZANDRA RABELO RAHIM	05/05/2025
28	70418071268	PAMILA FONSECA OLIVEIRA	05/05/2025
29	294747281	SABRINA DA SILVA FEITOZA	05/05/2025
30	90830776249	SILIO SABINO VALENCA	05/05/2025
31	87032660282	TAMIRIS CORDEIRO DE MELO	05/05/2025
32	689678290	TATIANE GONCALVES REBELO ANDRADE DE SENA	05/05/2025
33	1182257232	VALERIA INACIO DOS ANJOS	05/05/2025
PEDAGOGO SUBST.RDA/AR/40H			
ORDEM	CPF	NOME	DATA DA CONTRATAÇÃO
1	574574255	ANICE DA SILVA MOTA	05/05/2025
2	28453727287	ELITON DE ARAUJO SANTOS	05/05/2025
3	97573841272	FERNANDA DA SILVA ALMEIDA	05/05/2025
4	64326748249	ISNAN DE SOUZA CARVALHO	05/05/2025
5	59662530215	LAURA LUCILDA MASSA LEMOS	05/05/2025
6	88333345204	LUCIANA LOPES PEREIRA BRAZ	05/05/2025
7	69687510200	MARIA RIZOMAR LIMA NASCIMENTO	05/05/2025
8	18861865291	MARINES SILVA DE SENA	05/05/2025
9	40769410200	ROSINEIDE DE OLIVEIRA PARENTE	05/05/2025
10	84319887204	TASSIA VALESKA PIMENTEL DA SILVA	05/05/2025
PROFESSOR SUBST.RDA/AU/20H			
ORDEM	CPF	NOME	DATA DA CONTRATAÇÃO
1	73829110200	ADRIANA COSTA DE SOUZA	05/05/2025
2	56124503204	ALBANIRA VIANA DO NASCIMENTO SILVA	05/05/2025
3	62238906215	ANDREY PESSOA DA SILVA	05/05/2025
4	1505444217	ANNA KELLY NOGUEIRA CAMPOS DA SILVA	05/05/2025
5	60244100268	ANTEIA MONTEIRO SANTOS	05/05/2025
6	7019432204	ANTONIA MARIA FREITAS BATISTA	05/05/2025
7	32028750278	ANTONIO JUCIE SILVA DE OLIVEIRA	05/05/2025
8	40704173204	BENTO ANTONILDO PEREIRA IWATA	05/05/2025
9	2856933289	CAROLINE DE NAZARE DOS SANTOS DA SILVA	05/05/2025
10	59623713215	CLAUDENEY DA COSTA FIGUEIREDO	05/05/2025
11	34432574291	CLOILCE DE SOUZA SANTOS	05/05/2025
12	1006294236	DAMAILA ROCHA DIAS	05/05/2025
13	56765460268	DENILCE MOURA KAKIMOTO	05/05/2025
14	43926487291	EUNELI DE AFFONSO HOLANDA	05/05/2025
15	22437053204	EUNICE CAVALCANTE DO NASCIMENTO	05/05/2025
16	1749076217	FRANCISCA JUCARA CAVALCANTE DE ARAUJO	05/05/2025
17	7735081200	GEORGETE SOUZA E SOUZA	05/05/2025
18	24061310259	HAROLDO LAMEGO MATOS	05/05/2025
19	41611772249	IRANILCE AZEVEDO DE SOUSA	05/05/2025
20	26359740397	IVONISIO ALVES MAGALHAES	05/05/2025
21	2972374207	IZAQUE WILLAMI ANDRE FERREIRA	05/05/2025
22	1586019201	JAQUELINE SOARES DA SILVA FERREIRA	05/05/2025
23	1231178280	JEAN GOMES XAVIER	05/05/2025
24	4608019295	JEFFERSON DA SILVA CUNHA	05/05/2025
25	43721605268	JOSE DA SILVA SAMPAIO	05/05/2025
26	60377070220	JULIANA VARSÓVIA OLIVEIRA PEIXOTO	05/05/2025
27	59660783272	JULIO CESAR BRITO	05/05/2025
28	2861633220	JULLIANE DA SILVA FONTES	05/05/2025

29	849828295	KENNY RODRIGUES DE SOUZA	05/05/2025
30	2602063266	LAYNAH PIMENTA	05/05/2025
31	27299597268	LUIS TEIXEIRA DA SILVA	05/05/2025
32	27543838249	MARIA DULCE SILVA DE OLIVEIRA	05/05/2025
33	96498250291	MARIA LUCIDALVA RIBEIRO DE SOUSA	05/05/2025
34	20300743220	MARIA TEREZA MOREIRA SERUDO	05/05/2025
35	31317120230	MARIVONE GONCALVES DE LIMA	05/05/2025
36	1924067285	MARLEY GUERREIRO DE ALMEIDA	05/05/2025
37	1894131231	MATHEUS MARQUES DE SOUZA	05/05/2025
38	95131507200	MEG CRISTINA VASCONCELOS NUNES	05/05/2025
39	41186290200	MOACIR MUNIZ DE SOUZA	05/05/2025
40	65943350225	NILZA MARTINS DA SILVA	05/05/2025
41	33706344220	REGILANE ARAUJO VIANA	05/05/2025
42	72507080230	REJANE LIMA LEDA	05/05/2025
43	2765067236	RODRIGO RODRIGUES DE FIGUEIREDO LOPES	05/05/2025
44	44139896272	RUBERVAL ALVES DE LIMA	05/05/2025
45	49440578220	SHIRLEY SOUZA DE MELO	05/05/2025
46	16113853268	SILVANIA TAKATANI FRANCO	05/05/2025
47	63709341272	SILVIA COELHO RIBEIRO	05/05/2025
48	1539193292	SILVIA IMACULADA BARROS DA ROCHA	05/05/2025
49	86287990287	SORAYA BIANCA SOUZA BARBOSA	05/05/2025
50	79420010244	SUELEN COSTA LIMA	05/05/2025
51	1545138222	THAIS MOURA MAQUINE	05/05/2025
52	53106156287	THIANE LOPES DAS NEVES	05/05/2025
53	27445542272	VANDERLENE MARTINS DA MOTTA	05/05/2025
54	66691729234	ZEUNILDE GOMES DE AZEVEDO	05/05/2025
PROFESSOR SUBST.RDA/AR/20H			
ORDEM	CPF	NOME	DATA DA CONTRATAÇÃO
1	44560044287	ALESSANDRA ALMADA DA SILVA GOMES	05/05/2025
2	64191931253	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	05/05/2025
3	43679595204	EDMAR LIMA DE SOUZA	05/05/2025
4	33816832253	HELENA SALGADO DOS SANTOS	05/05/2025
5	63689448204	JOEL LEITE MONTEIRO	05/05/2025
6	71023836220	JOSEIR BEZERRA DE MOURA	05/05/2025
7	27526763287	LUCIO CAVALCANTE DOS SANTOS	05/05/2025
8	75847396287	MARA NUBIA PAULA DE MELO LIMA	05/05/2025
9	63533081249	NILTON CESAR ALVES DO NASCIMENTO	05/05/2025
10	647034280	PATRICK SOUZA DA SILVA	05/05/2025
11	31012230	SABRINA SOARES NEVES	05/05/2025
12	58776630200	SHEILA OLIVEIRA SILVA	05/05/2025
13	40733190278	SOLENI AGUIAR GARCIA	05/05/2025
14	2643035208	THAISSA RIBEIRO DA SILVA	05/05/2025
15	33707855287	VILSON CARVALHO DA SILVA	05/05/2025
16	57414394204	VLADIMIR VIRGOLINO DE OLIVEIRA	05/05/2025
17	96973323200	WILLIAM SILVA DAMASCENO	05/05/2025

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo, objeto do Edital nº 009/2023 – SEMED – PSS Professor Substituto das Especialidades de Educação Infantil, 1º ao 5º ano e Língua Portuguesa.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e os senhores relacionados no Anexo Único que integra este Extrato.

3. OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de Excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.425, de 26/03/2010, regulamentada pelo Decreto nº 0544, de 26/05/2010, combinado com os artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal e 106, da Lei Orgânica do Município de Manaus, na função mencionada no Anexo Único.

5. VIGÊNCIA: Por força do presente contrato, fica a vigência dos referidos contratos, por tempo determinado de 12 (doze) meses, a contar de suas respectivas datas de contratação.

Manaus, 30 de abril de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR.SUBST.RDA/AU/40H			
ORDEM	CPF	NOME	DATA DA CONTRATAÇÃO
1	93795017220	ADRIANGELA SILVA DA CRUZ	05/05/2025
2	136429289	AIRIS REGINA CARDOSO DE MELO	05/05/2025
3	96341971249	ALESSANDRA CORREA ROCHA	05/05/2025
4	93175817220	ALESSANDRA DINELLY DE ARAÚJO	05/05/2025
5	377085200	AMANDA REGIA BARROS DE ASSIS	05/05/2025
6	1796670251	ANANDA MARIA FERREIRA PEREIRA	05/05/2025
7	371551218	ANDREA DE FREITAS VARGAS	05/05/2025
8	1656166283	ANNA BRENDA GEMAQUE CARDOSO	05/05/2025
9	2861516267	BEATRIZ DA SILVA SALES	05/05/2025
10	84713860204	CASSIA RAFAELA OLIVEIRA DE LIMA	05/05/2025
11	83839836204	CHARISLEY DE SOUZA PIRES	05/05/2025
12	78622093204	CILAS GABRIEL MONTEIRO BRAGA	05/05/2025
13	76147177249	ELIXANDRA DE SOUZA ARAÚJO	05/05/2025
14	85871745253	EMERSON DO NASCIMENTO SILVA	05/05/2025
15	89087291272	EVANUCY QUINTINO DE OLIVEIRA	05/05/2025
16	52159442291	FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA	05/05/2025
17	85892238253	GISELLE VENÂNCIO DE CASTRO	05/05/2025
18	88662560210	GRECIANE SILVA DOS SANTOS	05/05/2025
19	1556963270	GREYCE KELLY RODRIGUES PEREIRA	05/05/2025
20	61607541220	HELANE RIBEIRO SARMENTO	05/05/2025
21	95890696220	HEMILLY JULIA SANTOS CHAGAS	05/05/2025
22	81703830210	IVANILZA PEREIRA DA SILVA	05/05/2025
23	77979222253	IZA GRAZIELA REIS COLARES	05/05/2025
24	1239529210	JESSICA HELEN RAMOS DOS SANTOS	05/05/2025
25	85193984215	JHONATA RODRIGUES MONTEIRO	05/05/2025
26	23186283	JOSIANE DE SOUZA CARNEIRO	05/05/2025
27	77581288234	JOSINEIDE NASCIMENTO DA SILVA	05/05/2025
28	2429744228	JOYCE DE PAULA GOMES	05/05/2025
29	94919330278	JUCARA DA SILVA PINHEIRO RODRIGUES	05/05/2025
30	83408240230	LARA DA MATA DOS SANTOS	05/05/2025
31	99730014272	LORENA ADRIELE SILVA DE OLIVEIRA	05/05/2025
32	98656414291	LUZIA ALMEIDA COSTA	05/05/2025
33	91533317291	LUZICLEIDE CARLOS DA SILVA	05/05/2025
34	2239360224	MARCIA SUANE DO NASCIMENTO LOPES	05/05/2025
35	88583813272	MARCONDES RIBEIRO MARINHO	05/05/2025
36	63128608253	MARIA LUCILIA LOPES PEREIRA	05/05/2025
37	2557160288	MARIANE DOS SANTOS PINTO	05/05/2025
38	623235200	MARILDE LIMA DE OLIVEIRA	05/05/2025
39	88043827249	MARY ANNE SANTOS DA SILVA	05/05/2025
40	57040494272	MARY SANTOS DA SILVA VIEIRA	05/05/2025
41	178017299	MAYARA MAYAJA MINO	05/05/2025
42	94220042253	RAFAELA ALMEIDA FERREIRA	05/05/2025
43	1939070384	RAFAELA MARQUES CASTELO BRANCO	05/05/2025
44	2129236251	RAISSA APARECIDA OLIVEIRA DE ASSIS	05/05/2025
45	74529277291	ROSANA DO NASCIMENTO MENEZES	05/05/2025
46	63902125268	ROSANA MARTINS GUIMARÃES	05/05/2025
47	64175189220	ROSANA MESSIAS DOS SANTOS	05/05/2025
48	93711557287	ROSIANE BARBOSA DA SILVA	05/05/2025
49	90282558268	ROSIANE DA SILVA COSTA	05/05/2025
50	62131389272	RUTH QUEIROZ DE SOUZA	05/05/2025
51	82052964215	SAMILA SUELEN PEREIRA DUTRA	05/05/2025
52	78184207204	SAURA OLIVEIRA CONCEIÇÃO	05/05/2025
53	2281243281	SEBASTIÃO JANILSON NASCIMENTO MENDONÇA	05/05/2025
54	99330350291	SHISLENE NUNES DA SILVA	05/05/2025
55	186098219	TAMELA RIBEIRO BARRETO	05/05/2025
56	59470615204	TATIANA MAYARA DA SILVA SANTOS	05/05/2025
57	86281453204	VANESSA DE SOUZA MARTINS	05/05/2025
58	83739050225	VANESSA FERREIRA ALVES	05/05/2025
59	893847259	VANESSA RODRIGUES CHAVES	05/05/2025
PROFESSOR.SUBST.RDA/AR/40H			
ORDEM	CPF	NOME	DATA DA CONTRATAÇÃO
1	93664494253	ANDREIA CARDOSO DE LIMA VARGAS	05/05/2025
2	76955427253	ELINALDO RIPARDO PEREIRA	05/05/2025
3	90000463272	GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	05/05/2025
4	99698668268	GILMARA DA SILVA DE ARAÚJO	05/05/2025
5	89415728272	IONE MORAES DE CARVALHO	05/05/2025
6	1409812251	MONIQUE DOURADO MELLO DA SILVA	05/05/2025
7	70560048220	SUELEM DA SILVA SANTA LUZIA	05/05/2025
PROFESSOR.SUBST.RDA/AU/20H			
ORDEM	CPF	NOME	DATA DA CONTRATAÇÃO
1	66872308249	GELCILENE LOBATO DANTAS	05/05/2025
2	61556254253	MARIA DO ROSÁRIO CARNEIRO DE SOUSA	05/05/2025
3	68433808249	MARLY GONÇALVES DA SILVA MOURA	05/05/2025
4	59457813200	NUBIA CAVALCANTE AKEL	05/05/2025
PROFESSOR.SUBST.RDA/AR/20H			
ORDEM	CPF	NOME	DATA DA CONTRATAÇÃO
1	85971812653	CLEONITA LOPES CRUZ	05/05/2025
2	60334800234	ELIZABETE COLARES DE ARAÚJO	05/05/2025
3	43883206253	HOSILENE SUELY DA SILVA NONATO SILVA	05/05/2025
4	33707340287	MIRLEIDE SILVA DE CASTRO	05/05/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2023-SEMASC/FMAS, celebrado em 03/04/2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a empresa **AMAZON FIVE LTDA.**

3.OBJETO: Repactuação e Prorrogação da Contratação de empresa especializada no Serviço de Apoio as Atividades Administrativas, Técnicas e Operacionais, especializado em Gestão Administrativa, para atuar nas atividades e processos de gestão do Sistema Único de Assistência Social desta SEMASC, conforme despacho do Departamento de Gestão do SUAS – DGSUAS, Pregão Eletrônico nº 03/2023 CML/PM, com fundamentos no PARECER N.º 114/2025 Assessoria Técnica - SEMASC, referente ao processo 2025.29000.29078.0.000219.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 513.125,94 (quinhentos e treze mil cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), tendo sido empenhado em 2025 o valor de R\$ 76.968,89 (setenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), restando a empenhar em 2025 o valor de R\$ 436.157,05 (quatrocentos e trinta e seis mil cento e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ao Contrato foram empenhadas sob o nº 2025NE00156, de 03/04/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37701, Programa de Trabalho: 08.122.0023.2248.000, Fonte de Recurso: 26600000, Natureza da Despesa: 33903701.

6. PRAZO: O quinto termo aditivo ao contrato terá duração de 06 (seis) meses, a contar de 04.04.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de abril de 2025.

DERMIVÂNIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Subsecretária Operacional e de Assistência Social -SEMASC

inca.gov.br

DISQUE SAÚDE 136

f /minsaude

twitter /minsaude

youtube /MinSaudeBR

instagram @MinSaude

linkedin /ministeriodasaude

#SaúdeTodoDia

Cuidado com as suas mamas, carinho com o seu corpo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 053/2025 – GS/SEMMASCLIMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso da competência que lhe confere os artigos 86, inciso IV e 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Carta de Concessão de aposentadoria por idade, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS nº 234.094.837-6, em favor da servidora **VANDA MACIEL DE BRITO**;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 005/2017-PT/PGM, que trata da extinção do vínculo contratual com o Município em decorrência da concessão de aposentadoria espontânea pelo órgão gestor do RGPS aos servidores admitidos sob a égide do Regime de Direito Administrativo;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.15848.15915.0.000326,

RESOLVE:

EXTINGUIR, a contar de 1º/05/2025, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, por motivo de aposentadoria por idade, mantido com a servidora **VANDA MACIEL DE BRITO**, Auxiliar de Serviços Municipais, matrícula nº 098.250-4B admitida sob a égide do Regime de Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2025.


François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima.
SEMMASCLIMA

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de Pessoal contratado sob a égide do Regime de Direito Administrativo.
- PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança de Clima – SEMMASCLIMA e a servidora **VANDA MACIEL DE BRITO**, Auxiliar de Serviços Municipais, matrícula nº 098.250-B.
- OBJETO:** Termo de Rescisão Contratual da Prestação de Serviços, com fulcro no Parecer nº 005/2017-PT/PGM, que trata da extinção do vínculo contratual com o Município em decorrência da concessão de aposentadoria pelo órgão gestor do RGPS aos servidores vinculados à égide do Regime de Direito Administrativo, a contar de 1º/05/2025.
- FUNDAMENTAÇÃO:** art. 40, §1º, III, da Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.213/1991 e o Parecer nº 005/2017-PT/PGM.
- VIGÊNCIA:** a contar de 1º/05/2025.

Manaus, 30 de abril de 2025.


François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima.
SEMMASCLIMA

MANAUS PREVIDÊNCIA

(*) PORTARIA CONJUNTA Nº 505/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 286/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

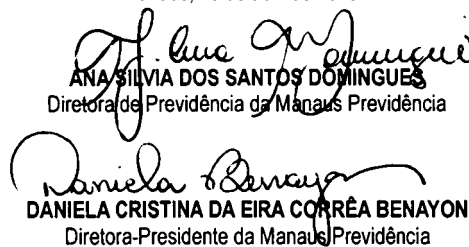
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.18125.0.024894, em 10/10/2024, **resolvem**,

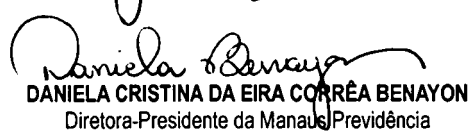
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 30, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ITAMAR HIPPER**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 1-D, matrícula nº 075.737-3E, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 2.757,24 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 2.757,24
Total		R\$ 2.757,24
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 3.039,66
Valor Base para Cálculo do Benefício	Art. 55, § 8º, da Lei nº 870, de 21.07.2005.	R\$ 2.757,24
Proventos Integrais		R\$ 2.757,24
Valor do Provento Apurado		R\$ 2.757,24
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.757,24

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de abril de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

(*) Republicada integralmente por ter sido publicada com incorreções no Diário Oficial do Município, datado de 29 de abril de 2025, Caderno II, Edição 6060, páginas 25-26.

PORTARIA CONJUNTA Nº 512/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 289/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

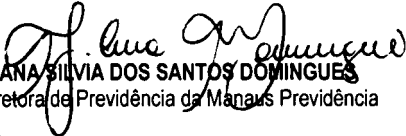
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.01637.01412.0.001609 (VOLUME 1), Data: 19/02/2025, **resolvem**,

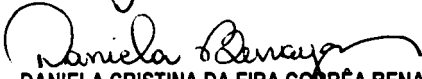
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **FRANCY DOLORES GALVAO**, no cargo de **AS-Auxiliar Administrativo C-13**, matrícula nº 066.090-6A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 4.319,08 (quatro mil, trezentos e dezenove reais e oito centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R\$ 4.319,08
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.319,08

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de maio de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 513/2025 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 161/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 23/04/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 90/2025, exarado pela Diretoria de Previdência da Manaus Previdência, datado de 30/04/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 20250227.1.001/23, emitida em 27/02/2025, pelo **Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.18000.18125.0.008207, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 20250227.1.001/23, emitida em 27/02/2025, pela **AMAZONPREV**, em favor de **OLINDINA DA CONCEICAO MELGUEIROS GABINO**, CPF nº 134.146.662-00, PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, matrícula nº 091.145-3 D, lotado no (a) SEMED, conforme segue:

Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
SEDUC/AM	PROFESSOR	16/03/1987 a 31/12/1987
		01/01/1988 a 31/12/1988
		01/01/1989 a 31/12/1989
		01/01/1990 a 31/12/1990
		01/01/1991 a 31/12/1991
		01/01/1992 a 31/12/1992
		01/01/1993 a 17/05/1993

II – ESTABELECER que o tempo de contribuição averbado perfaz **2255 Dias**, correspondendo a **06 anos, 02 Meses e 05 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de maio de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 514/2025 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 279/2025, bem como da Errata de fl. 76, ambos exarados pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.17848.17894.0.000487 (VOLUME 1), Data: 14/04/2025 **resolvem**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, §§ 1º e 5º, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso I, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **ELSON DA SILVA MACEDO**, na condição de companheiro da ex-servidora **MARIA NEUZA DE SOUZA SILVA**, falecida em 06/04/2025, aposentada no cargo de **AUX. SERV. DE APOIO ADMINISTRATIVO B-V**, matrícula nº 072.122-0 B, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Previdenciário do Município de Manaus**, e ser vitalício

II – DETERMINAR que cada cota da pensão corresponda à importância de R\$ 3.911,94 (três mil, novecentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento	Lei nº 551, de 14/12/2023, c/c Lei nº 588, de 11/12/2024.	R\$ 3.259,95
Adicional de Tempo Serviço	Art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 169, de 13/12/2005, c/c o art. 203, parágrafo único, da Lei nº 1.118/71.	R\$ 651,99
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 3.911,94

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de maio de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 515/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial expedido pela Junta Médico-Pericial do Município – JMPM, de 31/03/2025,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO N.º 285/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.01637.01412.0.001706 (VOLUME 1), Data: 24/02/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 31/03/2025, nos termos do artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **FABIANO SOUZA DE AQUINO**, no cargo de **AS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM D-4**, matrícula nº 122.823-4 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 1.253,86 (mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), a serem custeados pelo **Fundo Previdenciário do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R\$ 3.511,84
	Total	R\$ 3.511,84
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 3.537,56
	Valor Base para Cálculo do Benefício	R\$ 3.537,56
Proventos Proporcionais	Na fração de 4.528/12.775 multiplicado pelo valor médio apurado, nos termos do artigo 40, § 3º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e artigo 55 da Lei nº 870/05.	R\$ 1.253,86
	Valor do Provento Apurado	R\$ 1.253,86
	Valor Total dos Proventos	R\$ 1.253,86

APLICAR, ao valor total dos proventos, as regras do art. 7º, VII, do art. 39, § 3º, e do art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal, devendo ocorrer a elevação do benefício ao salário-mínimo nacional vigente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de maio de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 516/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO N.º 292/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.01637.01412.0.000139 (VOLUME 1), Data: 06/01/2025, **resolvem**,

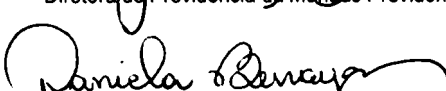
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **RAIMUNDO ARAUJO COSTA**, no cargo de **AS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM D-4**, matrícula nº 081.371-0 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 3.226,77 (três mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), a serem custeados pelo **Fundo Previdenciário do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R\$ 3.511,84
	Total	R\$ 3.511,84
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 3.226,77
	Valor Base para Cálculo do Benefício	R\$ 3.226,77
	Proventos Integrais	R\$ 3.226,77
	Valor do Provento Apurado	R\$ 3.226,77
	Valor Total dos Proventos	R\$ 3.226,77

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de maio de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 517/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO N.º 287/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

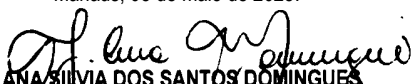
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.01637.01412.0.000789 (VOLUME 1), Data: 27/01/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, o servidor **EDGARD PINTO SIQUEIRA FILHO**, no cargo de **AS-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA B-12**, matrícula nº 078.017-0 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 3.573,91 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R\$ 3.573,91
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.573,91

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de maio de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 518/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do **DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO N.º 291/2025**, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

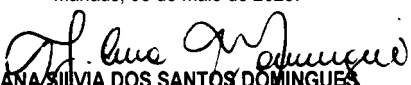
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.18000.20005.0.003546 (VOLUME 1), Data: 06/02/2025, **resolvem**,

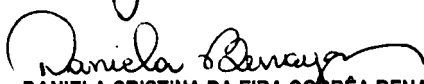
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 30, §§ 1º e 2º, e 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **LAURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MÁXIMO**, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20 HORAS 2-E**, matrícula nº 079.787-1 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 3.492,81 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), a ser custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 3.492,81
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.492,81

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de maio de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 519/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 168/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 28/04/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 91/2025, exarado pela Diretoria de Previdência da Manaus Previdência, datado de 05/05/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 24001030.1.01029/24-0, emitida em 07/08/2024, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.18000.18125.0.007416, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 24001030.1.01029/24-0, emitida em 07/08/2024, pelo **INSS**, em favor de **MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 233.824.222-04, **AUXILIAR SERVICOS GERAIS**, matrícula nº 011.482-0 A, lotado no (a) **SEMED**, conforme segue:

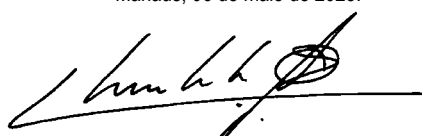
Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/1984 a 31/05/1987

II – ESTABELECE que o tempo de contribuição averbado perfaz **1.244 dias**, correspondendo a **03 Anos, 04 Meses e 29 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de maio de 2025.


CAIO CESAR ANDRADE
 Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 520/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 167/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 24/04/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 92/2025, exarado pela Diretoria de Previdência da Manaus Previdência, datado de 05/05/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 08021180.1.00104/24-5, emitida em 06/07/2024, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.011407, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 08021180.1.00104/24-5, emitida em 06/07/2024, pelo **INSS**, em favor de **SONIA MORAIS PESSOA**, CPF nº 229.813.652-15, AS-ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO (30H), matrícula nº 127.319-1 A, lotado no (a) SEMSA, conforme segue:

Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
BELTRAM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	-	10/04/1981 a 24/07/1984
ORIENT RELOGIOS DA AMAZONIA LTDA	-	25/07/1984 a 03/07/1985
ZINK RECURSOS HUMANOS	-	27/11/1985 a 20/12/1985
GRADIENTE INDUSTRIAL S.A	-	06/01/1986 a 03/03/1986
ORIENT RELOGIOS DA AMAZONIA LTDA	-	04/03/1986 a 08/08/1994
AUTO POSTO OZIVAL LTDA	-	17/08/1997 a 02/06/1998
VIDEOLAR-INNOVA S/A	-	09/02/2000 a 14/02/2008
RUDARY LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA	-	16/11/1995 a 31/12/1995

II – ESTABELECER que o tempo de contribuição averbado perfaz **7963 dias**, correspondendo a **21 Anos, 09 Meses e 28 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de maio de 2025.

CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 521/2025 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 167/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 24/04/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 92/2025, exarado pela Diretoria de Previdência da Manaus Previdência, datado de 05/05/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 20230201.1.013/34, emitida em de 01/02/2023, pelo **Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.011407, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 20230201.1.013/34, emitida em de 01/02/2023, pela **AMAZONPREV**, em favor de **SONIA MORAIS PESSOA**, CPF nº 229.813.652-15, AS-ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO (30H), matrícula nº 127.319-1 A, lotado no (a) SEMSA, conforme segue:

Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
SEDUC/AM	MERENDEIRO	15/02/2008 a 30/06/2014

II – ESTABELECER que o tempo de contribuição averbado perfaz **2328 dias**, correspondendo a **06 Anos, 04 Meses e 18 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de maio de 2025.

CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato n.º 0004/2025, cuja celebração ocorreu em 16/04/2025.

2. PARCEIROS: O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a empresa **NOVA ERA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**.

3. OBJETO: Contratação de Serviços de FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, água mineral natural, sem gás, Característica(s) Adicional(is): produto em Conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem retornável com 20 litros, no período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, nos termos deste Instrumento e justificativas constantes nos autos do processo nº 2025.23000.23037.0.004683.

4. PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato, e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

5. DO VALOR: O valor global do presente contrato importa a quantia de **R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)**, de acordo com os documentos que integram este Contrato.

6. FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato tem fundamento no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, Despacho autorizativo do Diretor-Presidente, desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, às fls. 20, Parecer Jurídico nº 148/2025 - PROJUR/MANAUSCULT, de 28/03/2025, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2025.23000.23037.0.004683.

Manaus, 16 de abril de 2025.

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato n.º 0006/2025, cuja celebração ocorreu em 16/04/2025.

2. PARCEIROS: O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT e a empresa **FRUTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

3. OBJETO: Por força do presente Contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviço visando ao FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, Composição: água mineral natural, sem gás, Característica(s) Adicional(is): produto em Conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem descartável com 350ML, no período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, nos termos deste Instrumento e justificativas constantes nos autos do processo n.º 2025.23000.23037.0.004684.

4. PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Contrato, e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

7. DO VALOR: O valor global do presente contrato importa a quantia de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, de acordo com os documentos que integram este Contrato.

8. FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato tem fundamento no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, Despacho autorizativo do Diretor-Presidente, desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, às fls. 21, Parecer Jurídico n.º 147/2025 - PROJUR/MANAUSCULT, de 28/03/2025, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo n.º 2025.23000.23037.0.004684.

Manaus, 16 de abril de 2025.

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

**CENTRO MUNICIPAL DE
SERVIÇOS COMPARTILHADOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2025-CML/PM
(Processo n. 2025.11209.15434.0.006655 – SEMEF)

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Serviço de Operação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação para o Data Center da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF.

Edital disponível: a partir do dia 08/05/2025 às 15h.

Limite para recebimento das Propostas: dia 23/05/2025 às 09h45.

Início da sessão: dia 23/05/2025 às 10h00.

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@mana.us.am.gov.br.

Manaus, 06 de maio de 2025

RAFAEL BASTOS ARAÚJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE SUSPENSÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO**, conforme despacho desta Presidência, do seguinte Pregão Eletrônico:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2025-CML/PM
(Processo n. 2025.01637.01412.0.001462 – SEMSA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do Serviço Continuado de Lavagem, Limpeza e Desinfecção dos Veículos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 92, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone (92) 98802-3847, das 09 às 18h (horário de Brasília), cml.se@mana.us.am.gov.br.

Manaus, 06 de maio de 2025.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Publicações Diversas

CONDOMÍNIO BEM VIVER TOTAL VILLE PARAÍSO torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 355/19-01**, que autoriza Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Avenida José Cruz, n.º 127, Lago Azul, nas coordenadas geográficas: 02°58'15,22" S 60°55'23" W, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

PG / 8793

D F COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação n.º 260/15-07**, que autoriza o transporte rodoviário de produtos derivados do petróleo (diesel, gasolina) e álcool combustível em veículos tanques, localizada na Av. Dom Pedro, n.º 29, Alvorada, no Estado do Amazonas – AM, para Transporte Rodoviário em veículos tanques de combustíveis, com validade de 02 anos.

PG / 3947

M C D CARVALHO & CIA LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação N.º 241/00-15**, que autoriza o transporte fluvial de derivados de petróleo (óleo diesel, gasolina comum, gasolina aditivada, diesel S10, diesel S500, Diesel Marítimo e Gás Liquefeito de Petróleo – GLP), no Estado do Amazonas-AM, para Transporte Fluvial de Cargas Perigosas, com validade de 02 Anos.

PG / 0314

MAIS CALMA NO CAMINHO, MAIS SEGURANÇA NA CHEGADA.



O comportamento que você leva para o trânsito pode marcar a sua vida e a de outras pessoas para sempre. Dirigindo um carro ou moto, de bicicleta ou a pé, transitar com pressa ou desatento coloca a vida de todos em risco. Ao sair de casa, lembre-se que ao seu lado caminham vidas e elas merecem cuidado e atenção, assim como você.

DESACELERE. SEU BEM MAIOR É A VIDA.



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com ou dom.publicacao@manaus.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

RENATO FROTA MAGALHÃES
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA

Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES

Secretário Municipal de Relações Institucionais e de
Promoção de Igualdade Racial

VIVIANA PINHEIRO LIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUÔ

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO

Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ALESSANDRO MOREIRA SILVA

Controlador Geral do Município

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

Secretária Municipal de Saúde

VALQUINDAR FERREIRA MAR JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

SAULO VELAME VIANNA

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

ARNALDO GOMES FLORES

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

JOEL PEREIRA DA SILVA SALES

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EDUARDO LUCAS DA SILVA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br

dom.publicacao@outlook.com